ANNO LI. NUMERO 164 — QUARTA FEIRA 21 DE JULHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . . . 10$000
Por um anno idem . . . . . 25$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis dias idem . . . . . 13$500
Por nove dias idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José G[illegible], na Villa da Penha; Be'armino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, nas Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

MADRID, 20 de julho.

O general Martinez Campos, commandante em chefe das forças governamentaes que operam na Catalunha, e cujos movimentos são combinados com os do exercito do centro, commandado pelo general Jovellar, acaba de conseguir uma brilhante victoria em combate com as forças carlistas.

COMMERCIAES

PARIS, 19 de julho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 105 francos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 30 centimos por £.

BERLIM, 19 de julho.

Cambio sobre Londres 20 marcks e 47 pfennige por £.

LONDRES, 19 de julho.

Consolidados inglezes de 3% a 94 1/8.
Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 94 1/2.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.
Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.

LIVERPOOL, 19 de julho.

Mercado de algodão calmo, e os preços sem alteração; venderam-se hoje 900 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 7 7/8 d., e o dito de Santos 7 5/8 d. por libra.
Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços de sabbado.

HAVRE, 19 de julho.

Algodão ordinario de Pernambuco 93, dito dito de Sorocaba 91 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

ANTUERPIA, 19 de julho.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

HAMBURGO, 19 de julho.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

LISBOA, 19 de julho.

Todos os navios e vapores procedentes do Pará ficam sugeitos á quarentena.

NOVA YORK, 19 de julho.

Cambio sobre Londres 4-87 1/2.
Preço do ouro 114.
Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores; o do Rio fair cargoes 18 1/4 a 18 1/2, e o good cargoes 19 a 19 1/4 cents por libra.
Não houve hoje entrada alguma de algodão.

RIO DE JANEIRO, 20 de julho.

Cambio sobre Londres 26 1/2 d. bancario, 26 5/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 360 réis por franco.
Mercado de café activo, e os preços firmes; o de primeira qualidade bôa de 6$300 a 6$450 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 20 de julho.

Cambio sobre Londres 26 3/8 d. bancario, 26 5/8 a 26 3/4 d. particular.
Cambio sobre Paris 361 réis por franco.
Assucar mascavado bom e ordinario sem alteração.

PARA', 20 de julho.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, 26 7/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 360 réis por franco.
Borracha fina de 1$500 a 1$550 por kilogr.
Cacáo de 440 a 460 réis por kilogr.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 17 DE JULHO DE 1875.

Abdias Bibiano da Cunha Salles.—Deferido com o officio desta data ao respectivo commandante superior.

Antonio Pinheiro de Mendonça.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Francisco Raposo Falcão — Sim, havendo vaga.

Padre Floriano de Queiroz Coutinho.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Flavio Ferreira Catão.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Padre José Antonio Rabello.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Barbalho Uchôa Cavalcante.—Sim, na forma da lei.

João Lourenço de Almeida.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Joaquim Candido de Oliveira Marques.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel da Cunha Ayres Mello. — Informe o Sr. director da colonia Isabel.

Manoel Joaquim do Nascimento.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Severino Thomé Baptista.—Deferido com o officio desta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

EXTERIOR.

Missão Tejedor.

(EDITORIAL DA TRIBUNA DE BUENOS-AYRES.)

O exito da missão diplomatica confiada ao Dr. Tejedor é hoje o thema de variados e curiosos commentarios.

A imprensa mal avinda com a situação, interessada em excitar lhe resistencias e conflictos, para realisar o sonho impio das facções pessoaes; a ruina da patria antes que a ruina de suas opiniões—está empenhada em exagerar os resultados, e agigantar os perigos.

No nosso conceito esse incidente não importa perigos reaes para o paiz. Estudado sem paixão, na sua origem e nos seus detalhes, fica reduzido ás proporções ordinarias das questões, que nunca podem justificar o emprego dos recursos da violencia.

As guerras periodicas e desastrosas do velho mundo servem nos de explicação. A theoria do equilibrio europeu e a doutrina da unidade das raças, teem sido o pretexto invocado pelas ambições dymnasticas ou pelo espirito de conquista, para restabelecer o predominio ephemero da força.

A questão do Oriente, essa trincheira historica em que tantas vezes se tem batalhado pelo sceptro do mundo, tem tambem explicação racional e logica.

Aquelle povo semi-barbaro, que no seculo XVIII chamava-se, entretanto, o grão-ducado de Moscovia, tem pouco e pouco ampliado seus limites até converter-se no mais poderoso e extenso imperio, de modo a abarcar a oitava parte do mundo habitado.

A Russia tem se apoderado de todos os caminhos, que conduzem á conquista do Occidente.

Tem conseguido flanquear a Europa, apoderando se da Polonia, manter os povos escandinavos em permanente embuste, adjudicando se o senhorio do Baltico, alargar suas fronteiras pelo lado da Asia até tocar com as possessões inglezas da India, e não contente com isso, persevera em consummar o desmembramento e a dissolução do Imperio Ottomano, debil barreira posta no caminho da sua ambição, e de cuja integridade depende a paz das nações e o equilibrio do mundo.

A Europa está vitalmente interessada em que a Russia, dona do Mar Negro, não o seja do Mediterraneo, esse lago da civilisação, como é chamado, e pelo qual pode perigar a independencia das nações occidentaes.

Por isso, no dia em que a Russia volve os olhos em direcção a Constantinopla, a Europa alarma-se, e quando se move até o Danubio recorre á espada, e corre a embargar-lhe o passo, desconfiando das suas intenções.

Essas questões internacionaes não teem paridade com as nossas.

Por mais analogia que se queira encontrar entre as inclinações absorventes da Russia e o Brasil, por mais parecenças que se ache entre os seus homens de Estado, deparando-se na physionomia de Paranhos alguns perfis do busto de Nesselrode, o Brasil não está para comnosco, em relação da Russia para com os Estados Danubianos e o antigo Imperio dos Osmanlis.

Pode o Brasil vir proseguindo, desde os primeiros dias da conquista, em antigos planos de usurpação; mas elle não se lançará nunca nas aventuras de uma guerra injustificavel, porque provocaria as exprobrações espontaneas e energicas da opinião universal.

Sua diplomacia é habil porque é perseverante; nada mais. A victoria cabe sempre aos obstinados.

A nossa é inhabil, porque é inconstante e carece de rumos fixos.

O Brasil nunca veio ao Prata senão á sombra de imprudentes allianças. Tem sido levado á mão para a banda Oriental e para o Paraguay, e então tem feito o que devia fazer: saccar todo o proveito possivel da victoria.

O Paraguay era indubitavelmente um estorvo para o Imperio, que teve a paciencia de atural-o durante 20 annos, murmurando ás vezes, mas sem nunca desembainhar a espada. Foi necessario que Flores invadisse o Estado Oriental, que o partido alli dominante se lançasse no caminho das provações imprudentes, que o governo argentino aventurasse offerecimentos e antecipasse seguranças, para que o Brasil se associasse á ruinosa empreza de 1865.

Veio ao Paraguay, enterrou seus thesouros e seu sangue na sepultura d'aquelle desaventurado povo, e hoje pretende conservar as vantagens do triumpho, em compensação dos seus sacrificios.

Mas isto é mao, nos dirão os que de tudo se assustam.

Effectivamente é máo; mas quem é que tem direito a fazer recriminações?

O partido que pactuou com a alliança, é o que hoje se queixa de seus resultados.

Porque não se queixa da imprevisão dos seus homens publicos?

A Republica Argentina tem colhido uma sementeira de desgraças e transtornos d'aquelle erro funestissimo.

Atou-se aos compromissos de um tratado que ligavam eventualmente interesses contradictorios

O Brasil tinha pressa em liquidar seus negocios, e, elvidando liquidações prévias e cathegoricas, firmou os tratados Cotegipe.

Exasperando-nos, perdemos a calma necessaria em tão graves emergencias, e enviamos-lhe, em lugar de balas, aquella famosa nota que produzio o desbarato e a intemperança da imprensa brasileira.

Já conhecemos os resultados. Enviou-se o general Mitre ao Brasil, com o fim de reatar as relações interrompidas e encarregado de expressar ao governo imperial os sentimentos pacificos do governo argentino.

Um dia annunciaram todos os jornaes de Buenos-Ayres que o conflicto estava arranjado e a paz publica assegurada.

O commercio estrangeiro offereceu um esplendido banquete ao afortunado negociador.

O salvador, o pacificador, o escolhido para salvar o paiz na hora dos grandes conflictos chamava se o general Mitre.

Entretanto, o que se havia passado?

Eram justas e merecidas essas ovações?

O tratado Cotegipe importava o monopolio feito deslealmente pelo Brasil.

Elle dava ao Imperio, com exclusão das nações alliadas, quanto tinham conjunctamente conquistado em largos dias de sacrificios communs. Importava a roptura da alliança, a violação, flagrante das obrigações contrahidas em 1865.

O que fez o general Mitre para conciliar estas difficuldades?

Declarou valido o tratado de Assumpção e subsistente o de Buenos-Ayres, com uma só emenda.

Em lugar da garantia reciproca e absoluta que estipulava entre os alliados para exigir do Paraguay o arranjo das questões de limites, impoz-se ao Brasil a obrigação da garantia moral.

Era a sancção das usurpações de nossos direitos feitas no tratado Cotegipe. Ainda mais, não só autorisava o despojo, como os laços da alliança.

Tal foi a missão do general Mitre.

São seus resultados os que hoje se apalpam no exito da missão do Dr. Tejedor, que estudaremos detida e opportunamente.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

OS PARTIDOS NO SYSTEMA REPRESENTATIVO

No fundo de todas as questões que se agitam no mundo politico, ha uma que por sua importancia e influencia sobre o regimen representativo sobreleva-se a todas, e encerra a cabal solução de muitas. E' a que entende com a organisação dos partidos.

Constituir partidos fortes é talvez a primeira necessidade de nosso tempo. Sem esses poderosos instrumentos da vida politica, baldado seria o empenho de aproximar de seu ideal o systema representativo. Não basta com effeito assegurar ao direito do voto plena liberdade, e á vontade nacional todas as garantias de sincera manifestação, para que a maioria do paiz real influa como deve na constituição do governo. O voto é, sim, um precioso direito, o direito politico por excellencia, a soberania em acção: mas, considerado em si mesmo e isolado, vale muito para o individuo, muito pouco para a sociedade. Uma grande maioria, ainda mesmo aquella que em razão do numero tivesse o mais legitimo direito de fazer-se governo, poderia, mal dirigida ou manifestando-se sem uniformidade e disciplina, converter-se em minoria accidental. A representação que d'ahi sahisse não seria a de maior numero dos cidadãos, mas a daquelles que mais habilmente houvessem sido guiados á conquista das urnas. Isto convence que é no seu poder de cohesão, que está o grande valor do voto. Façam-no livre como quizerem, e, se o voto for a obra exclusiva de cada um ou ainda mesmo de pequenos grupos, essa liberdade não alcançará um só dos grandes resultados de uma eleição regular. Um verdadeiro acaso será por fim o distribuidor da presumida volição nacional.

Eis porque a existencia dos partidos é uma condição indispensavel á sincera pratica do systema, que se funda na deliberação do maior numero. Ausentes ou enfraquecidas essas organisações que se encarregam de reunir as vontades individuaes, e de imprimir-lhes direcção uniforme, debalde o cidadão será livre no exercicio do direito do voto, debalde procurará intervir com uma parcella de influencia na vida politica. Essa liberdade seria um mediocre avanço para a grande obra da regeneração do systema. Entregue a si mesma, á suas proprias inspirações e caprichos, ella sómente poderia dar ganho de causa ao imprevisto e ao accidental.

Mais a organisação de seus partidos do que á liberdade garantida a cada cidadão deve a Inglaterra a sua preconisada preeminencia entre as nações que se governam a si mesmas.

Os partidos não são sómente a defeza organisada da liberdade, mas a condição de sua existencia.

Esta razão de ordem superior nos induz a ver no congraçamento do partido conservador um facto de grande alcance. A este resultado não duvidariamos sacrificar resentimentos, natural effeito de uma luta prolongada, se resentimentos nos houvessem ficado no espirito.

A união do partido conservador estava feita desde muito em todos os animos. Ella não esperava senão uma occasião de manifestar se por actos sem quebra do pundonor politico, bem ou mal entendido.

Não foi um programma que venceu outro programma. Legitimo representante do partido conservador, o 25 de junho certamente não vem abrir uma nova phase politica. Em seu modesto, mas sensato programma, bem como nas palavras com que o defendeu nas duas casas do parlamento o honrado Sr. ministro de estrangeiros, temos um penhor da pureza e rectidão de suas intenções.

O governo que se estreia com a rara fortuna de restaurar a harmonia de um grande partido, deve velar mais que tudo em manter e resguardar essa harmonia. Será essa a sua grande força, e póde ser o seu grande merito.

Outro não é de certo o pensamento do gabinete 25 de junho, e para a sincera realisação dessa politica não é licito a um só membro do partido recusar-lhe apoio.

Se de garantia precisassemos, nós a encontrariamos plena e satisfactoria para todos no venerando chefe conservador collocado á frente do gabinete 25 de junho.

O grande sacrificio que S. Exc. acaba de fazer, não é feito sómente a um partido, mas tambem ao systema representativo que tem tudo a ganhar e nada a perder com a existencia de partidos severamente organisados.

(Nação).

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Discurso do Sr. deputado Dr. Nascimento Portella, na sessão de 21 de maio.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA: — Sr. presidente, é difficil realisar idéas já expendidas na sessão de hontem ao iniciar eu a 3.ª discussão deste projecto; quasi que já nem me recordo do que disse então para poder proseguir. Entretanto, se me não falha a memoria, posso reproduzir em muito poucas palavras o pensamento que então manifestei.

Disse eu então e repito que, embora houvessem sido em 2.ª discussão rejeitadas as emendas por mim offerecidas, não tendo uma só dellas merecido a honra de approvação, nem por isto deixava eu de estar, como então, confiado em que a assembléa provincial, esclarecida sobre a materia, aceitará algumas modificações, que me parecem indispensaveis ao contrato sujeito á sua approvação; e por isto mesmo que se trata da 3.ª discussão, em que é proferida a ultima palavra na assembléa, mais rigorosa obrigação eu tinha de fazer todo o esforço em discutir a materia sujeita, de forma a concorrer com o meu contingente para esclarecimento de cada um dos dignos membros da assembléa, habilitando-os a resolverem com a sabedoria com que costumam fazel-o.

E, tanto mais rigorosa era a minha obrigação em tomar parte na 3.ª discussão, quanto era certo que alguns calculos ou demonstrações por mim offerecidos á consideração da assembléa e publicados no jornal official, tinham merecido do digno presidente da companhia Ferro Carril contestação e opposição por novos calculos, como se via não só do mesmo jornal, como de alguns avulsos que foram distribuidos entre os membros da assembléa

Venho, pois, tão esperançado como então, porém mais receioso do que d'antes pelo facto de já ter a assembléa se pronunciado em duas votações, approvando o contrato tal qual fôra celebrado, cumprir o meu dever, venho demonstrar á assembléa que, tal qual se acha o contrato, não pode, não deve ser approvado, e que modificações são reclamadas para que no futuro não produza elle effeitos contrarios ás vistas patrioticas de que se acha e de que sempre esteve dominada a assembléa provincial.

Seja-me, portanto, dispensada da parte de cada um dos dignos membros que me ouvem, a attenção que, se não pela pessoa do orador, ao menos pela importancia da materia, é reclamada.

Nas discussões havidas, tres factos foram invocados como justificativos da concessão do privilegio por 48 annos: a contribuição de 608 contos de réis em beneficio dos cofres provinciaes; a reversão gratuita no fim do prazo do privilegio; e novas linhas, novos onus, novas obrigações contrahidas.

E' de feito para impressionar a consideração de contribuir a companhia com a elevada quantia de 608 contos de réis em beneficio dos cofres publicos; é não menos para impressionar e para dispor o espirito em favor do contrato, em que esta clausula é exarada, a consideração allegada de que nos restantes 13 annos do privilegio a provincia já se considera senhora da empreza, a companhia paga-lhe uma renda de 36 contos de réis por anno. Investiguemos, pois, as condições em que assenta este favor, da concessão de tão avultada quantia, se constitue ou não um favor feito á provincia, ou antes se sahe dos proprios cofres publicos, tal é a necessidade que veio ao meu espirito e que foi despertada pelas observações, que em uma das sessões, a de 3 do corrente, fizera o nobre deputado pelo 2.º districto, que presente não está.

D'ahi veio, senhores, a necessidade que tive de proceder a calculos, afim de verificar qual a importancia dos impostos, de que pelo art. 26 do contrato fica isenta a companhia, e chegar ao conhecimento de que só por esta verba que ella economisa, fica habilitada a fazer a contribuição de 608 contos de réis e ainda reembolsar quantia muito superior em cada uma das quatro hypotheses que o calculo figura.

Desejoso de esclarecimento, tendo em vista a necessidade de que a assembléa provincial, ao ser o projecto discutido em 3.ª discussão, podesse apreciar bem a exactidão e importancia destes calculos, não aguardei a 3.ª discussão para apresental-os; não queria, não podia e nem devia sorprender a assembléa provincial quando discutisse o projecto em ultima discussão, exhibindo calculos, cuja exactidão poderia ser contestada, cujas cifras não poderiam de prompto ser examinadas e nem portanto apreciadas devidamente, para se conhecer o seu valor, a sua importancia, e verificar-se assim se dispensada a companhia do pagamento dos impostos provinciaes e municipaes, a que está obrigada, fica ou não habilitada a fazer o pagamento da avultada quantia de 608 contos de réis e ainda lucrar uma somma consideravel. Requeri, pois, que estes calculos fossem publicados no jornal official; e a assembléa provincial, em sua sabedoria, reconhecendo a conveniencia desta publicação, antecipada á discussão, a resolveu, fazendo-se ella effectiva no *Diario* de 10 do corrente.

Examinarei, portanto (e é este o primeiro ponto), a importancia de 608 contos com que a companhia se obriga contribuir para os cofres publicos, e a das quantias que ella economisa por effeito da isenção dos impostos provinciaes e municipaes, para mostrar por cada uma das verbas, a que se refere cada um dos calculos offerecidos e publicados, que effectivamente não é um favor que a provincia recebe da companhia, e que, ao contrario, a contribuição de 608 contos é fornecida pelos proprios cofres provinciaes.

O Sr. Felippe de Figueirôa: —Ha de ser difficil de provar.

O Sr. Nascimento Portella: — Pode ser que seja difficil de provar, mas espero fazel-o; e peço mesmo ao nobre deputado que se digne de ouvir-me com aquella attenção que costumo merecer-lhe....

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Estou ouvindo com toda attenção; sou todo ouvidos.

O Sr. Nascimento Portella: —... visto como não trato neste momento de apreciar argumentos do nobre deputado, e sim as observações do digno presidente da companhia Ferro Carril...

O Sr. Felippe de Figueiroa: —Eu refiro-me aos calculos feitos por V. Exc. e publicados.

O Sr. Nascimento Portella: —... e na demonstração que tenho a fazer sou obrigado a referir-me quer á contestação por elle opposta, quer aos calculos por elle offerecidos.

Sinto, senhores, que entrando neste debate, não esteja munido das informações que em sessão de 13 do corrente requeri e a assembléa resolveu pedir. Estas informações se prendem á contestação opposta aos calculos offerecidos; e se dellas eu estivesse munido, certamente que estaria habilitado a fazer uma apreciação mais fundada da opposição ou contestação feita aos calculos que offereci.

Como sabe a assembléa, figurei quatro hypotheses: em cada uma dellas o resultado mostra que a companhia habilita se a fazer a entrada da quantia de 608 contos de réis, e ainda reserva quantia não pequena em seu favor.

As quatro hypotheses são differentes. A primeira suppõe a companhia obrigada sómente aos impostos actualmente existentes, e considerada em seu serviço privilegiado, o dos *bonds*. A segunda suppõe, como aquella, a imposição do actual exercicio; mas, considerada a companhia não só em seu serviço privilegiado, como no das *diligencias*. A terceira hypothese considera a companhia com relação sómente ao serviço dos *bonds*, e segundo as imposições propostas para o futuro exercicio. A quarta considera tanto um como outro serviço (o privilegio dos *bonds* e o das *diligencias*), tendo em vista o augmento das imposições na forma proposta para o futuro exercicio.

Assim calculei da seguinte maneira. (Lê.)

« IMPOSTO SOBRE BONDS (FERRO CARRIL

No actual exercicio.

1.º

Como empreza anonyma	500:000
Pedagio da Magdalena, 154 viagens, conforme o itinerario actual a 80 réis	4:435$200
Imposto sobre 40 bonds, a 20$	800$000
Contribuição annual a que já era obrigada	4:000$000
Somma em	9:735$200
Tendo por base a quantia devida pelo presente exercicio (somente sobre bonds) vemos que a companhia teria de pagar 9:735$200 annuaes, que no fim de 35 annos importaria em	340:732$000
no entretanto que pelo novo contrato apenas paga 4:000$ annualmente, que no fim de 35 annos prefaz a quantia de	140:000$000
cuja differença em beneficio da companhia é de	200:732$000
E assim ficando em seu poder annualmente a quantia de..... 5:735$200, e esta vencendo o juro simples de 6 0/0 ao anno, no fim de 35 annos tem rendido	216:790$560
que reunida á anterior economia de 200:732$, somma em	417:522$560
Nos treze ultimos annos a companhia é obrigada ao pagamento de 36:000$ annuaes ou 26:264$800 mais do que os impostos devidos, sommam por conseguinte	341:442$400
pelo que vemos que das economias anteriores ainda resta	76:080$160
Empregada ainda esta quantia de 76:080$160, ainda a juros simples de 6 0/0, renderia annualmente 4:564$809 ou em treze annos	59:342$517
que reunida á ultima economia de 76:080$160, no fim dos 35 annos prefaz uma economia total de	135:442$677

No actual exercicio.

2.º

Como empreza anonyma	500$000
Pedagio da Magdalena, 154 viagens de ida e volta, conforme o itinerario actual, a 80 réis	4:435$200
Imposto sobre 40 bonds, a 20$	800$000
Dito de 16 diligencias, a 20$000	320$000
Pedagio nas barreiras do Giquiá e Jaboatão, 12 viagens diarias das diligencias a 100 réis cada barreira ou a 200 réis por viagem, importa annualmente em	864$000
Contribuição annual a que já era obrigada	4:000$000
Somma em	10:919$200
Tomando por base a quantia devida no presente exercicio.... (10:919$200), vemos que a companhia tem de pagar no fim de 35 annos	382:172$000
entretanto que pelo novo contrato apenas paga 4:000$ annualmente, o que no fim dos 35 annos vem a importar em	140:000$000
d'onde resulta um lucro para a companhia na importancia de	242:172$000
Pagando a companhia em parcellas muito inferiores á divida, fica em seu poder annualmente a quantia de 6:919$200, a qual vencendo o juro simples de 6 0/0 ao anno, no fim de 35 annos tem rendido	261:545$760
que reunido á anterior economia de 242:172$, somma	503:717$760
Nos 13 ultimos annos a companhia é obrigada ao pagamento de... 36:000$ annuaes ou 25:080$800 mais do que os impostos devidos, excesso este que ao fim dos 13 annos importa em	326:050$400
que deduzidos da economia de... 503:717$760 anterior, verifica-se uma economia em favor da companhia na importancia de	177:667$360
empregada esta ultima economia verificada (177:667$360) vencendo o juro simples de 6 0/0 ao anno, renderia annualmente 10:660$041, ou em 13 annos	138:580$533
que reunida á ultima economia de 177:667$360 dos 35 annos, dá uma economia total de	316:247$893

3.º

No futuro exercicio, alem da somma do actual que importa em		9:735$200
Ha: imposto duplo no pedagio da Magdalena	4:435$200	
sendo reduzido o imposto sobre bonds a 12$, e vindo a contribuição por 40 bonds a importar em 480$ e não 20$, que importaria então em 800$, verifica-se uma differença de	320$000	4:115$200
Somma o futuro exercicio de 75 a 76 em		13:850$400
Tomada por base a quantia devida no futuro exercicio..... (13:850$400) vemos que a companhia teria de pagar no fim dos 35 annos a quantia de		484:764$000
no entretanto que pelo novo contrato apenas paga 4:000$ annuaes ou nos 35 annos		140:000:000
com o que lucra a companhia a quantia de		344:764$000
Pagando a companhia em parcellas muito inferiores á divida, vai ficando em seu poder annualmente a quantia de 9:850$400, a qual vencendo juros de 6 0/0 ao anno, no fim dos 35 annos tem rendido		372:345$120
que reunida á anterior economia de 344:764$000, somma em		717:109$120
Nos 13 ultimos annos a companhia é obrigada ao pagamento de 36:000$000 annuaes, ou 22:149$600 mais do que os impostos devidos, sommando por conseguinte		287:944$800
(Deduzidas de uma vez quando deve ser feito em parcellas) Vemos que das economias anteriores resta		429:164$300
Empregada ainda esta quantia a vencer o juro simples de 6 0/0, renderia annualmente......... 25:749$858 ou no fim de 13 annos		334:748$154
que reunida á ultima economia de 429:164$300, no fim dos 35 annos dá uma economia total de		763:912$454

4.º

No futuro exercicio, alem da somma do actual, que importa em		10:919$200
Ha: imposto duplo no pedagio da Magdalena	4:435$200	
nas de Giquiá e Jaboatão	864$000	
	5:299$200	
Verificando-se na deducção do imposto sobre bonds de 20$, que era para 12$, uma differença de 8$ sobre cada bond, esta verificando-se sobre 40 bonds e 16 diligencias, vem a resultar uma differença de	448$000	
e assim deduzindo-se....vem a restar		4:851$200
o que faz sommar no futuro exercicio de 75 a 76 em		15:770$400
Tomando por base a quantia devida pelo futuro exercicio (15:770$400), vemos que a companhia teria de pagar no fim dos 35 annos		551:964$000
entretanto que pelo novo contrato apenas paga 4:000$ annualmente ou ao fim de 35 annos		140:000$000
com o que a companhia lucra a importancia de		411:964$000
Pagando a companhia por parcellas muito inferiores á divida, vai ficando em seu poder annualmente a quantia de 11:770$400, a qual vencendo o juro de 6 0/0 ao anno, no fim dos 35 annos tem rendido		444:921$120
que reunida á anterior economia de 411:964$, importa em		856:885$120
Nos 13 ultimos annos a companhia é obrigada ao pagamento de 36:000$ annuaes ou....... 20:229$600, mais do que os impostos devidos, sommando por conseguinte em		262:984$800
(Deduzidas de uma vez quando deve ser feito em parcella) vemos que das economias anteriores resta		593:900$320
Empregada ainda esta quantia vencendo o juro simples de 6 0/0 renderia annualmente..... ... 35:634$018, ou no fim de 13 annos		463:242$234
que reunida á ultima economia de 593:900$320 no fim dos 35 annos dá uma economia total de		1,057:142$554

Das quatro demonstrações acima resulta que não havendo isenção de impostos, a provincia teria alem dos 608:000$

Na 1ª mais	135:442$657
Na 2ª mais	316:247$893
Na 3ª mais	763:912$454
Na 4ª mais	1:057:142$554

Em cada uma destas demonstrações são apenas contados juros simples, e não são comprehendidos os impostos de consumo de capim, milho, farello, ferro, etc., o imposto sobre os boleeiros e decimas dos predios que a companhia possue. O calculo foi feito sobre o movimento actual: o resultado será muito mais favoravel á companhia se fôr attendido o desenvolvimento que ha de ter o trafico das linhas de bonds e diligencias. »

Na primeira hypothese, a companhia paga os 608 contos e ainda faz uma economia de 135:442$. Esta economia é suppondo que a companhia, findos os primeiros 35 annos, em que a sua contribuição é só de 4 contos de rs., tem pago de uma vez toda a quantia que pelos 17 annos ultimos, é obrigada a pagar de 36 contos de réis por anno.

Tomando-se, porém, em consideração que este pagamento não é feito de uma vez, mas repartidamente, isto é, por anno, ha a deduzir da quantia de 417:522$560, que no fim dos 35 annos tem a companhia em si, não a de 341:442$400, total das prestações de 36 contos de réis por anno, correspondentes aos 13 ultimos annos, mas sim a de.... 198:036$592, contados os juros que aquella vence, resultando portanto ainda maior economia do que aquella que em favor da companhia figura o calculo. Assim ao calculo, hypothese n. 1, offereço o calculo de juros da quantia, a que me refiro, em cada um dos 13 annos ultimos, e o resultado total que em beneficio da companhia reverte, findo os 13 annos, em que tem tornado effectivo o pagamento da contribuição.

O Sr. Felippe de Figueirôa: —V. Exc. contou juros reciprocos?

O Sr. Nascimento Portella: — Levarei depois em conta, quando apreciar os calculos da companhia.

Eis aqui o calculo que offereço: (lê)

Levado, pois á conta, os juros da somma total das 13 prestações a que é obrigada a companhia, em vez de fazer ella, como demonstra a primeira hypothese do calculo por mim offerecido, o lucro apenas de 135:442$667, eleva se este á quantia de 278:848$485. Paga, portanto, a companhia os 608 contos de réis, a que está sujeita, e ainda economisa a quantia de 278:848$485.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Mas, porque V. Exc. não justifica as bases, a procedencia da primeira hypothese?

O Sr. Nascimento Portella: — Eu não hei de regular o meu discurso, pela vontade do nobre deputado; aguarde a demonstração que tenho de fazer; tenha um pouco de paciencia.

O Sr. Felippe de Figueirôa: —Eu não quero regular o seu discurso, apenas digo que isto seria bom.

O Sr. Nascimento Portella: —Peço-lhe de novo que me preste a sua attenção. Eu não hei de deixar uma só das proposições contidas na impugnação feita aos calculos, sem a resposta devida; queira esperar.

O Sr. Felippe de Figueirôa: —Esperarei; pois não.

O Sr. Nascimento Portella: —Na segunda hypothese, calculado o imposto, não o actual, mas o proposto para o exercicio futuro, não por todo o serviço da companhia, mas ainda como na primeira, só por aquelle que constitue o seu privilegio, o serviço dos *bonds*, mostra se pelo calculo offerecido, habilitar-se a companhia a pagar a contribuição de 608 contos e ainda ficar em si com a quantia de 316:247$893.

Este resultado suppõe que no fim dos 35 annos durante os quaes paga ella sómente a contribuição de 4 contos de réis, tem pago de uma vez toda a contribuição dos 13 ultimos annos, isto é, tem pago de uma só vez todos os 36 contos de contribuição annual, depois dos 35 annos. Mas, contados os juros da quantia, que a companhia integralmente conserva em si para ir despendendo gradualmente nos 13 ultimos annos, vê se pelo appenso que offereço á demonstração do segundo calculo, que da quantia de 503 717$760, ha a deduzir, não a de 326:050$400, mas a de 189:109$232, elevando-se a economia total da companhia a,........... 453:189$063: (lê)

Na terceira hypothese, tal como está o calculo publicado, mostra-se que a companhia paga os 608 contos e ainda lucra 763:912$454, suppondo-se que no fim dos 35 annos, paga de uma vez a somma total das contribuições dos 13 ultimos annos, á razão de 36 contos de réis, por anno. Mas, considerando que esta ultima importancia não é paga de uma vez no fim dos 35 annos, e sim em parcellas de 36 contos, temos a deduzir da quantia de.... 717:109$120, não a de 287:944$800, mas a de 167:007$984, elevando-se a economia total da companhia á quantia de 884:849$270, como se mostra da seguinte demonstração: (lê)

A quarta hypothese considera a companhia fazendo entrar para os cofres provinciaes, a contribuição de 608 contos de réis, e ainda reservando em si, uma economia de 1.057:142$554, mas nessa quarta hypothese por mim offerecida e publicada no jornal, não se comprehendem os juros da quantia que a companhia tem no fim dos 35 annos, e que a habilita a pagar de uma vez toda a quantia, quando ella vai fazendo o pagamento annualmente e não de uma só vez.

Eis aqui o calculo dos juros, e do qual se mostra que ha a deduzir a quantia de 132:531$184, e não a de 262:984$800, da de 856:885$120, elevando-se portanto nesta hypothese a economia total da companhia á quantia de 1,167:596$170: (lê)

Foram estes, senhores, os calculos que offereci á consideração da assembléa, como meio de habilital-a a melhor apreciar a materia, quando em 3ª discussão; foram elles publicados no *Diario* de 10 do corrente. No *Diario* de 11, porém, appareceu o digno presidente da companhia *Ferro-Carril*, oppondo-se a estes calculos, considerando as bases de uns *muito contestaveis* e as de outros *inteiramente inexactas*, d'onde concluio que, sendo falsas as premissas, as consequencias não podiam ser ver-

dadeiras; que não sendo exactas as bases ... sultados ou as demonstrações falhavão e conseguintemente ... companhia não tinha, como suppunham os calculos por mim offerecidos, os resultados que elles indicavam, mas resultados muito differentes.

Examinarei uma por uma das contestações oppostas. Tenho rigorosa obrigação de fazel-o, porque foram calculos offerecidos na qualidade de deputado provincial, á apreciação da assembléa, e esta resolveu em sua sabedoria ... calculos que respeitam a esta companhia, que tem pendente de approvação da assembléa um contrato, calculos que são impugnados pelo digno presidente desta companhia certamente muito habilitado, muito competente para vir á imprensa fazer as suas observações, desde que se trata de objecto que respeita a interesses da mesma companhia; e tanto mais habilitado quanto não lhe faltam os recursos intellectuaes precisos para entrar no exame da apreciação de cada uma das hypotheses figuradas.

Quiz habilitar-me melhor para a contestação que hoje tenho de fazer as suas asserções e assim no mesmo dia 11 compareci á assembléa, mas não houve sessão; no dia 12, na hora do expediente, o nobre deputado pelo 4º districto, justificou um requerimento que occupou a attenção da assembléa por toda a sessão respectiva; no dia immediato offereci á consideração da assembléa, este requerimento que foi approvado: (lê)

« Requeiro que pelos canaes competentes se peça com urgencia as seguintes informações:

« 1º se a companhia Pernambuco Street Railway, hoje Ferro Carril, tem pago o imposto de 500$ como empreza anonyma e no caso negativo se contra ella foi movida penhora executiva pela fazenda provincial para pagamento do dito imposto, com declaração do exercicio respectivo e do estado em que se acha a execução ou isenções;

« 2º que imposto tem pago dita companhia por cada um de seus carros ou bonds; se o de 20$ ou de 8$;

« 3º se tem sido pago o imposto municipal de 6$ por vehiculo;

« 4º copia da reclamação feita pela mesma companhia quando pela 1ª vez collectada para o imposto sobre carros, dos pareceres fiscaes e informações dadas a respeito e da decisão proferida sobre dita reclamação;

« 5º por quantos carros tem sido a mesma companhia collectada em cada um dos tres ultimos annos para pagamento tanto do imposto provincial como municipal;

« 6º informações do engenheiro fiscal de dita companhia e do director das obras publicas sobre os seguintes pontos: 1º em quanto póde importar a collocação de trilhos de fenda nas pontes Sete de Setembro, Boa-Vista, Santa Isabel e Passagem; 2º qual a despeza annual que poderá fazer a companhia com a conservação de calçamento das pontes ou dos lastros nas pontes em que não houver calçamento em que estejam assentados os carris, não comprehendidos os reparos precisos na infrastructura e travejamento.

« 7º finalmente, quaes os limites da cidade do Recife. — Dr. *Nascimento Portella.* »

Com este requerimento tinha eu por fim habilitar-me com informações que me pareciam indispensaveis para apreciar a contestação offerecida aos calculos publicados; entretanto fallecem estas informações; mas na propria publicação feita pelo digno presidente da companhia *Ferro Carril* encontra-se em parte satisfeitas as mesmas informações. Prestadas ellas, embora não tenham um cunho official, qual o que deveriam ter as informações sobre todos os canaes competentes, todavia tem tanto quanto me merecem para que tome as por base da argumentação que tenho a produzir.

Diz a contestação que as bases dos calculos algumas são muito *contestaveis* e outras são *inteiramente inexactas.* Chamo a attenção dos nobres deputados.

Primeira supposta inexactidão: « *Assim é que a companhia não póde pagar nesta provincia o imposto de empreza anonyma; paga-o, sim, na capital do imperio.*

O imposto de 500$000 sobre emprezas anonymas, acha-se decretado na lei do orçamento vigente e em diversas leis de orçamento, sem fazer-se distincção d'esta ou d'aquella empreza, mas comprehendendo todas aquellas que aqui funccionam.

Consta do relatorio do inspector da thesouraria provincial do anno 1874 que a companhia tinha soffrido uma penhora pelo pagamento do imposto de 500$000. Bastaria este só facto para que eu ficasse convencido de que não só a lei estabelece o imposto de 500$000 sobre a empreza, como que a executora competente da lei, a repartição fiscal, tinha collectado a companhia para pagar este imposto e ao mesmo tempo levado o exercicio de suas attribuições ao ponto de fazer penhora para o effectivo pagamento do mesmo imposto.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Isto não prova que a companhia devesse o imposto.

O Sr. Nascimento Portella: — Isto prova que a lei, estabelecendo o imposto de 500$000 sobre emprezas anonymas sem fazer distincção alguma, comprehende a companhia *Ferro Carril*; isto prova que tanto o pensamento da lei foi este que a repartição executora della, a repartição fiscal, collectou a companhia para o pagamento deste imposto; isto prova que não só foi collectada a companhia, como se fez penhora executiva, reconhecendo-se, portanto, por parte do poder competente, que ainda não proferio palavra diversa, que a companhia está sujeita ao pagamento do imposto.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Mas creio que isto está em grão de recurso.

O Sr. Nascimento Portella: — Basta a consideração de estar em grão de recurso, para conhecer-se que, ainda não tendo sido provido o recurso, fica prevalecendo a decisão dada pela thesouraria.

O Sr. Nascimento Portella: — Basta a consideração de estar em grão de recurso para conhecer-se que, ainda não tendo sido provido o recurso, fica prevalecendo a decisão dada pela thesouraria.

O Sr. Ratis e Silva: — Apoiado.

O Sr. Nascimento Portella: — Conseguintemente eu não podia deixar de comprehender no meu calculo o imposto provincial de 500$, a que está sujeita a companhia por effeito da lei, por effeito de um acto de execução da mesma lei e por effeito ainda do acto do poder judicial, que fez a penhora para o pagamento do imposto.

O Sr. Olympio Marques: — Applicou a lei.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Não será a primeira vez que a thesouraria tenha errado na applicação das leis.

O Sr. Olympio Marques: — Quem applica a lei é o poder judiciario; se ha erro, é delle.

O Sr. Nascimento Portella: — Disse, porém, o digno presidente da companhia *Ferro Carril* que havia a companhia reclamado contra este acto da thesouraria, e que o seu recurso estava pendente de decisão. Em sua propria 2ª publicação se vê manifesto o pensamento do ex-procurador fiscal em sentido de excluir-se a companhia da obrigação do pagamento do imposto de 500$ como empreza anonyma, sob o fundamento de ter a sua séde na côrte do imperio e não em Pernambuco; mas ao parecer do ex-procurador fiscal se oppõe o do ajudante respectivo, o qual concorda e entende que a companhia está sujeita a este pagamento, como as demais que aqui exercitam as suas funcções, que aqui fazem effectivos os direitos de que se acham revestidas.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Com excepção da de S. Francisco.

O Sr. Nascimento Portella: — E' isto o que se vê da 2ª publicação, a que me refiro. Não entro, portanto, no exame da questão de saber se está ou não bem collectada, se effectivamente a disposição da lei, que estabeleceu a imposição de 500$, comprehende ou não a companhia *Ferro Carril.*

O Sr. Olympio Marques: — Não ha duvida de que comprehende.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Eu entendo que não comprehende.

O Sr. Nascimento Portella: — Consigno apenas o facto que tinha diante dos olhos para confeccionar o calculo que submetti á consideração da assembléa provincial; quero mostrar somente que comprehendendo a quantia de 500$ annualmente, como imposição a que está sujeita a companhia, não fui buscar uma *base inexacta*, uma *base falsa*, mas base estabelecida na lei...

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Uma base sobre que ha controversia.

O Sr. Nascimento Portella: —... como tal aceita pela repartição fiscal, como tal admittida nos juizos que, dando execução contra a companhia fez effectiva a penhora. E creio que por mais valiosas que sejam quaesquer opiniões em sentido contrario, e assim como deputado não me cumpria senão receber o facto tal qual se apresenta, para consignar a quantia de 500$ como contribuição a que a companhia está sujeita.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Mas justo seria fazer o calculo nas duas hypotheses.

O Sr. Nascimento Portella: — E, Sr. presidente, em meu espirito pesava mais uma outra razão ... não considerar a companhia ... respeito, porque no mesmo relatorio de 1874 se encontra, não apenas a companhia *Ferro Carril* como sujeita ao imposto, mas como tambem a companhia de paquetes a vapor, tendo-se lhe feito tambem penhora para pagamento deste imposto; e assim como a companhia *Ferro Carril* tem a sua séde na côrte do imperio, a companhia de paquetes a vapor tambem ahi tem a sua séde, e ... em ...

Um Sr. Deputado: — Esta companhia ... nem ... isto ... imposto.

O Sr. Nascimento Portella: — Eu não podia portanto deixar de comprehender ... provincial a contribuição competente, tendo com razão collectado a empreza *Ferro Carril* para o pagamento deste imposto, como tinha feito a respeito da empreza de paquetes, como segundo me lembra o nobre deputado, o imposto foi tambem á companhia de trilhos urbanos do Recife ao Caxangá, tendo esta entretanto a sua séde em Londres.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — E porque excluio a companhia da estrada de ferro de S. Francisco?

O Sr. Nascimento Portella: — Não sei que razão teria havido para a thesouraria provincial não comprehender como sujeita ao imposto de 500$ a companhia da estrada de ferro de S. Francisco, mas eu creio, se não me falha a memoria, que esta companhia está isenta de todos os impostos provinciaes.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Garanto a V. Exc. que não: pague todos, e este pagamento figura na conta da garantia de juros.

O Sr. Nascimento Portella: — Aceito a affirmação do nobre deputado, que deve ter mais conhecimento do que eu, visto que foi dignamente o fiscal d'aquella estrada, mas ainda assim a thesouraria provincial devia ter algum motivo, e se não o teve, acha-se em falta, não cumprio o seu dever. E não será o não cumprimento do seu dever, que me poderá fazer concluir que por ter a thesouraria provincial commettido uma falta, devesse commetter outra. Se falta houve com relação á estrada de ferro de S. Francisco, se a thesouraria entendeu que ella estava isenta do imposto, quando o imposto lhe cabia, eu d'ahi não posso tirar a conclusão de que de igual forma devesse ella proceder a respeito das companhias *Ferro Carril*, Paquetes a Vapor e Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Quiz mostrar com o meu aparte que a thesouraria não tem sido uniforme no seu proceder.

O Sr. Nascimento Portella: — Certamente é preciso que a thesouraria se explique perante o poder competente, que este lhe tome contas, inquira della a razão porque não comprehendeu a estrada de S. Francisco, mas isto não vem para o caso.

O Sr. Olympio Marques: — Alguma razão especial deve haver, desde que ella comprehendeu todas as outras companhias.

O Sr. Nascimento Portella: — Eis aqui portanto, meus senhores, a primeira impugnação feita aos calculos por mim offerecidos, vê-se que não é inexacta a base por mim tomada e que eu não podia deixar de considerar a companhia obrigada a pagar 500$ como contribuição a que está sujeita na qualidade de empreza anonyma, que é.

Segunda contestação: (lê)

« Os *tramways* ou *bons*, não estão sujeitos ao imposto sobre os carros em geral, ad instar dos *wagons* das vias ferreas, conforme tem decidido o governo imperial por avisos de 11 de abril de 1869 e de 22 de outubro de 1870.

« Nenhuma das leis do orçamento desta provincia tem até hoje tributado designadamente os carros do systema especial denominados *bonds*; portanto, sendo o caso omisso, é lhe applicavel a doutrina dos avisos citados, ex vi do art. 43 da lei desta provincia n. 1,115 de 17 de junho de 1873.

« Mas quando assim fosse, o unico imposto a exigir-se seria o de 8$ (e não o de 20$) em face do disposto no art. 16 § 41 da lei n. 1,141 de 8 de junho de 1874. »

Aqui duas observações ha a fazer: a primeira é que ha procedencia na impugnação, não quanto á exclusão da obrigação ao pagamento do imposto pelos *bonds*, mas sobre o quantum deste imposto. No meu calculo entrou o imposto na razão de 20$ por *bond*; a companhia não está sujeita ao imposto de 20$, mas sómente ao de 8$; houve, portanto, um engano.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Na opinião de V. Exc. e da thesouraria é que esta a companhia sujeita a este imposto; na minha, não.

O Sr. Nascimento Portella: — Eu não estou apreciando a opinião do nobre deputado; já lhe disse uma vez.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Pois bem; mas quero manifestal-a.

O Sr. Nascimento Portella: — Quando o nobre deputado fallar a manifestará.

Ha, portanto, procedencia na impugnação com relação ao *quantum* do imposto: não é de 20$000, como eu calculei, mas sim de 8$000.

Mas estará a empreza isenta do imposto de 8$000 por vehiculo de conducção de passageiros? Creio que não.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — E eu creio que sim.

O Sr. Nascimento Portella: — Não se trata de um caso omisso na legislação provincial, em que possa ser applicada a doutrina de qualquer aviso, quer os citados, quer outros que porventura existam, para ficar a companhia isenta do imposto sobre os seus carros: não é omissa a legislação provincial de Pernambuco a respeito do imposto a que está sujeito o vehiculo *bond*, de que se serve a empreza *Ferro Carril.*

E' expressa a disposição da lei do orçamento vigente, que assim é concebida (§ 41 do art. 16) « 8$000 por carroça ou *vehiculo de conducção de passageiros* ou carga, não comprehendidos nos §§ antecedentes, excepto os empregados no serviço da lavoura. »

A companhia está sujeita a este imposto de 8$000 por cada um dos *bonds* de que se serve.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Nascimento Portella: — Pois não.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — E porque razão não pagam o mesmo imposto e nunca pagaram as outras estradas de ferro da provincia, que têm vehiculos de conduzir passageiros?

O Sr. Nascimento Portella: — Vejamos a lettra da lei; examinemos o seu espirito e combinemos as suas differentes disposições relativas ao mesmo objecto.

O imposto sobre carros está regulado na lei vigente pela seguinte forma: (lê)

§ 39 « 20$000 por carros particulares de 4 rodas; 12$000 por dito de 2 rodas e 25$000 por dito de aluguel.

§ 90 (lê) « 20$000 por omnibus e 40$000 por carros funebres.

§ 91 (lê) « 8$000 por carroça ou vehiculo de conducção de passageiros ou carga *não comprehendidos nos paragraphos antecedentes.* »

Temos diante dos olhos tres disposições. Uma regula os carros particulares e os carros de aluguel: ahi certamente não estão comprehendidos os carros de que se serve a companhia.

Na outra estão os *omnibus* e os carros funebres. Na expressão *omnibus* se poderia, talvez com algum esforço, filho desses zelos fiscaes, que as vezes apparecem....

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Como para o caso dos 500$000 sobre empreza anonyma.

O Sr. Nascimento Portella: —....se poderia, talvez com algum esforço, considerar-se comprehendido o *bond*; e certamente que antes da lei de 1873, que consigna um imposto especial de 8$000 por *vehiculo de conducção de passageiros*, eu creio que na expressão *omnibus* a repartição fiscal julgou comprehendidos os *bonds* da companhia.

O Sr. Gomes Parente: — Julgou mal; *omnibus* não são.

O Sr. Nascimento Portella: — Mas resta-nos o que? Os *vehiculos de conducção de passageiros.* Quaes são os *vehiculos de conducção de passageiros* que nós temos a não serem os *bonds*?

O Sr. J. de Mello Rego: — São os *bonds*; é fóra de duvida.

O Sr. Nascimento Portella: — E' fóra de duvida.

O Sr. J. de Mello Rego: — E foi esta a minha intenção, quando propuz o imposto de 8$000.

O Sr. Nascimento Portella: — Auxilia-me o nobre deputado, muito digno membro da commissão do orçamento, autor desta lei, confeccionador della, declarando que foi uma disposição especial que quiz fazer para não collocar o *bond* na expressão *omnibus*, em que ate então estava comprehendida pelas leis anteriores.

O que temos portanto? Quando a lettra da lei não se prestasse a esta interpretação, quando o espirito della não estivesse manifestado, não ha outros vehiculos de conducção de passageiros, feita a exclusão dos carros de 4 rodas, dos carros funebres, dos carros de aluguel e dos particulares, que não sejam os *bonds*, que são vehiculos de passageiros.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Ha quasi todos os carros das ferreas.

O Sr. Nascimento Portella: — Não ... portanto, para mostrar que não offereci á assembléa provincial uma base falsa, senão a lei expressa, o § 91 do art. 16 da lei do orçamento vigente; só não a autorisada opinião do nobre deputado, membro actual da commissão de orçamento, que foi na sessão passada, de ... imposto de 8$000 por ... comprehendido ... foi ... para ... *bonds* ... feito á companhia, afim ... na classe dos *omnibus* ... então ... attenta a expressão generica do § 90 do art. 16 das leis anteriores.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — O que admira é que a thesouraria nunca tenha collectado os carros das outras estradas de ferro, e que estas nunca pagaram imposto.

O Sr. Nascimento Portella: — Tomarei em consideração o aparte do nobre deputado, como todos os que vem a proposito recebo bem e apreço.

Dir-se-ha: porque razão não são tributados os outros carros das diversas linhas ferreas existentes na provincia? Quando muito isto mostraria ter havido da parte da repartição fiscal falta no cumprimento de seus deveres....

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Ou excesso de zelo a respeito da companhia dos *bonds.*

O Sr. Nascimento Portella: —..... se porventura se podesse considerar esses carros como vehiculos de conducção de passageiros, nos termos dos §§ 41 da lei, que acabo de citar; mas ainda restaria examinar se estas companhias não tem sido collectadas ou antes, se, ellas tem estado a salvo de tal contribuição, por gozarem da isenção dos impostos provinciaes.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Não me consta que gozem.

O Sr. Nascimento Portella: — Com relação á estrada de ferro de Apipucos creio que não ha duvida alguma.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — De que goza?

O Sr. Nascimento Portella: — Sim.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Eu tambem estava persuadido de que gozava; mas hoje sei que não.

O Sr. Nascimento Portella: — Eu vim habilitado para dar os esclarecimentos precisos á assembléa provincial.

Artigo 90 do contrato da estrada de ferro de Apipucos, de 31 de dezembro de 1861, diz (lê) — « *A empreza ficará isenta do imposto provincial e municipal, que já não esteja estabelecido, ou que lhe seja especial.* — »

Por tanto está isento deste imposto.

Com relação á estrada de Olinda, não encontrei o respectivo contrato, para ver se goza ella ou não de igual isenção.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Esta não goza; isto posso asseverar a S. Exc.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Tanto não goza, que este anno veio pedir.

O Sr. Nascimento Portella: — Mas aqui temos a disposição expressa do contrato da estrada de Caxangá isentando a respectiva empreza dos impostos provinciaes e municipaes.

Dir-me-hão: « a companhia de Olinda não paga os impostos; entretanto a companhia *Ferro Carril* paga. »

Não sei que razão teve ou tem tido a repartição fiscal para não comprehender os carros da companhia de Olinda; mas quaesquer que elles sejam, quando mesmo ella tenha procedido com desleixo, com infracção de seus deveres, eu tenho diante dos olhos a lei, cuja letra é expressa, a combinação de tres disposições relativas a meios da conducção, não podem deixar de trazer em resultado o estar no § 41 comprehendida a companhia *Ferro Carril*, e tenho o proprio acto da repartição fiscal, que collectou-a.

Em este ponto fallecem me as informações officiaes que requeri; mas bastam as fornecidas pelo presidente da empreza *Ferro Carril.*

Diz elle (lê) — « Quando a companhia foi pela vez primeira collectada para o imposto sobre carros, reclamou e autorisados pareceres fiscaes ter ganhou pela intelligencia exposta. — »

E accrescenta — « Por decisão da junta de fazenda, em sessão de 23 de julho de 1874, mandou-se que a companhia Ferro Carril pagasse os seguintes impostos: 8$000 por bond e 500$000 por empreza anonyma. »

Eu requeri informações a respeito, já do theor da petição da companhia, já copia desses pareceres e da decisão do recurso se por ventura houve; mas não vieram estas informações.

Creio que decisão não houve, porque se tivesse havido, o digno presidente da companhia teria feito menção; entretanto elle allega simplesmente o facto de ter sido a companhia collectada, e de ter havido pareceres em sentido favoravel á companhia.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Creio que já houve decisão.

O Sr. Nascimento Portella: — Se decisão tivesse havido, elle a teria mencionado. Não temos senão a lei, que é clara em sua letra e em seu espirito; não temos senão o facto de haver sido a companhia collectada para pagamento do imposto e por consequencia o acto da repartição fiscal, e não sei mesmo se ha alguma penhora para este pagamento.

Conseguintemente não foi uma base inexacta a que offereci no calculo, e consistente na imposição a que está sujeita a companhia por cada um dos seus carros; houve apenas engano a respeito do quantum: em lugar de consignar 8$000, de que faz menção a lei do orçamento vigente, eu olhei para a legislação anterior, essa que o nobre deputado pelo 1º districto, muito digno membro da commissão de orçamento, procurou modificar com relação á companhia, diminuindo-lhe o imposto. Eis aqui a origem do meu engano: na legislação anterior havia só a imposição de 20$000 sobre carros e então julgava eu comprehendida a companhia nessa tributação; não tenho attendido á especialidade, a que o nobre deputado com razão attendeu modificando o imposto a respeito dos carros da empreza *Ferro Carril.*

Mas vejamos se este meu engano póde trazer uma alteração no calculo, tal que modifique completamente o seu resultado.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Ha de influir por força.

O Sr. Nascimento Portella: — Tomados por base 20$000, quando deverão ser somente 8$000, a differença é de 12$000, mas ha, senhores, a notar que no meu calculo não está comprehendido o imposto municipal de 6$000, a que a companhia está sujeita.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Nunca pagou e nunca a camara exigio.

O Sr. Nascimento Portella: — Da forma que, addicionados estes 6$000 do imposto municipal aos 8$, está cada *bond* sujeito ao imposto de 14$, ha portanto somente a differença de 6$, no meu calculo.

Vejamos se a companhia está ou não sujeita ao pagamento deste imposto municipal.

E' no relatorio da camara do Recife, do anno de 1874, que vejo mencionado o imposto municipal de 6$ sobre vehiculos, e o nobre deputado, que presente está, que é muito digno membro da commissão de orçamento municipal, me poderá auxiliar neste momento, dizendo-me se ha ou não este imposto de 6$.

O Sr. Manoel do Rego: — Ha, mas creio que só cobram sobre carroças.

O Sr. Nascimento Portella: — Eu vi no relatorio da camara de 1874...

O Sr. Manoel do Rego: — Creio que sobre vehiculos de passageiros não se tem cobrado este imposto. A palavra *vehiculo* presta-se a um sentido lato, mas não se tem dado esta interpretação.

O Sr. Nascimento Portella: — Bem, teremos occasião de ver se nesta expressão *vehiculo*, comprehende-se cada um dos *bonds* ou carros de que se serve a companhia. Na hypothese de estar comprehendido, vê-se que a differença é apenas de 6$ entre a quantia que devia ser fixada no calculo e aquella que effectivamente foi.

O Sr. Manoel do Rego: — No orçamento vigente falla-se apenas em *carroças.*

O Sr. Nascimento Portella: — Bem. Supponha-se que tenha sido engano meu, ou engano do relatorio que usou da expressão generica *vehiculo*, admitto isto, ha então uma differença de 14$.

Mas agora attendamos a que o calculo é feito, tendo por base o numero de carros que a companhia actualmente possue: tomei por base 40 carros. Pergunta-se: com este numero de carros poderá a companhia fazer o serviço a que se obriga, por todo o tempo do seu contrato? Ou terá necessidade de augmental-o?

O Sr. Felippe de Figueirôa: — E' evidente que ha de augmental-o.

O Sr. Nascimento Portella: — Por consequencia a base minima que tomei quanto ao numero, compensa a differença, mais ou menos, do *quantum* de imposto, a que em geral e durante todo o tempo do privilegio estaria sujeita a companhia, mas de que é dispensada. Não posso agora fazer o calculo do augmento proporcional ... de ter o numero de carros ... differença resultante de 8 ... não ... dada pela differença do ... do imposto ... ao numero de carros que accrescer; ... é cousa que está ao alcance de todos ... de nós póde ver que o numero de carros ha de augmentar e que por consequencia a differença notada é compensada pelo beneficio accrescido.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — ... parece-me que ... o numero ... não é de 40.

O Sr. Nascimento Portella: — ... presidente ... merece pelas qualidades pessoaes ... representante de uma companhia importante, como é esta, não deixarei sem resposta uma ... observação.

Como ... contestação o digno presidente da companhia accrescenta: « a base que tomou, de 40 carros, é inexacta; a companhia tem apenas 21. »

Senhores, se nas minhas relações particulares ... asseverar a existencia de um facto de que não esteja convencido, ou de que não tenha motivo ... que em qualquer occasião possa explicar a razão do meu engano, jamais como membro da assembléa provincial poderia dizer, em um calculo offerecido á sua apreciação, que a companhia tem 40 carros sem que ella os tivesse. Preciso portanto dar á assembléa provincial elementos de convicção em que assentei a proposição que sustento.

Vejo no relatorio com que foi aberta a assembléa provincial no anno de 1873 declarado pelo presidente da provincia ter a companhia 31 bonds; e visto mesmo repetido no relatorio com que foi aberta a sessão de 1874; e vejo mais do que tudo a falla com que foi aberta a presente sessão, onde diz S. Exc. que a companhia possue 41 carros. Conseguintemente, estabelecendo como base do calculo o numero de 40 carros, fixei-o menos do que o numero indicado na falla presidencial, com que foi aberta a presente sessão.

O Sr. Olympio Marques: — Isto serve para provar que valor tem a tal reversão! Elles hão de dar o que quizerem.

O Sr. Nascimento Portella: — Que base, portanto, podia eu tomar senão a official? Se em 1873 a companhia tinha 31 carros, segundo o relatorio de então; se em 1874 tinha 31 carros segundo o relatorio do mesmo anno; que base podia eu ter em 1875 senão 40 carros quando o relatorio, com que foi aberta a presente sessão, indica 41? Por tanto não fui eu inexacto não offereci á assembléa provincial uma base falsa.

Mas como o digno presidente, contestando-me disse que a companhia tem 21 carros e eu costumo sempre fazer justiça, sempre respeitar aquelles com quem por ventura discuta ou esteja em opposição, perguntei a mim mesmo a explicação desta contestação e a encontro de fórma a mostrar que não é ella procedente. Por ventura estão sujeitos ao imposto somente os carros que todos os dias estão em serviço, ou tambem aquelles que estão no estabelecimento promptos ao serviço? Creio que na decretação da imposição, na collecta que se faz, comprehendem-se todos os carros que estão no estabelecimento.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Não ha duvida.

O Sr. Nascimento Portella: — Conseguintemente, se a falla presidencial menciona ter a companhia *Ferro Carril* 41 carros, a base de 40 não é inexacta; mas respeitando, como disse, a intenção com que foi opposta esta impugnação á base por mim offerecida fui encontrar explicação na distincção que naturalmente o digno presidente da companhia fez entre carros em effectivo serviço e carros em descanso ou em promptidão para serviço; só assim posso comprehender que elle me tivesse contestado. Mas esta distincção não procede, porque quer uns, quer outros carros, estão sujeitos igualmente ao pagamento do imposto.

O Sr. Ratis e Silva: — Apoiado.

O Sr. Nascimento Portella: — Conseguintemente, senhores, a base por mim offerecida á assembléa provincial tinha por elemento uma peça official, qual a falla com que foi aberta a sessão deste anno.....

O Sr. Olympio Marques: — Falla que se refere ao relatorio do fiscal.

O Sr. Nascimento Portella: —...... e referente ao relatorio do fiscal.

Me parece que a lealdade da argumentação exige que eu não deixe tambem passar sobre quem impugnou o meu calculo, o juizo que da demonstração em contrario se possa formar; não, vejamos em que base se firmou a contestação.

Diz o digno presidente (lê) — « Não é exacto que a companhia tenha em *effectivo serviço 40 bonds*; nunca teve mais de 21, a saber: 6 na linha da Magdalena, 6 na de Afogados, 4 na de Fernandes Vieira, 4 na de Santo Amaro e 1 no ramal á rua do Hospicio. »

Isto está mostrando que elle entende que somente estão sujeitos aos impostos aquelles carros que estão diariamente em effectivo serviço; mas sobre este ponto creio que não ha duvida alguma de que elle labora em perfeito engano como bem reconhece o nobre deputado pelo 1º districto: quer estejam diariamente em serviço, quer não, desde que estejam dentro do seu estabelecimento e por tanto susceptiveis de serem postos em serviço, os carros estão sujeitos á contribuição.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — A questão é se estão ou não sujeitos á contribuição.

O Sr. Nascimento Portella: — Passemos, senhores, á 4ª contestação. Diz o digno presidente (lê) « Tambem não é exacto que tenha 16 diligencias (como presumem os calculos); existem aqui 9, e estas não podem pertencer todas á linha de Jaboatão, pois tem de servir tambem na linha da Varzea. »

Eu não disse que a companhia tinha 16 diligencias; não tinha base alguma para indicar o numero de diligencias que a companhia possue; mas calculei o numero de que não pode ella prescindir a querer fazer o serviço do transporte nas linhas de Jaboatão e da Varzea.

Vejo, Sr. presidente, que V. Exc. olha para o relogio. Acabado este ponto, podemos interromper o meu discurso; mas, se fosse possivel, eu quizera ao menos concluir esta parte delle.

O Sr. Presidente: — O nobre deputado tem ainda 10 minutos para faltar.

O Sr. Nascimento Portella: — Diz o digno presidente que não é exacto que a companhia tenha 16 diligencias. Nada tenho a oppôr ao que elle diz, porque eu não declarei que a companhia as tivesse; calculei o numero de diligencias que a companhia deve ter para fazer o serviço á que se obriga; portanto neste ponto nada ha em opposição.

Veremos depois se eu tinha ou não razão de calcular em 16 o numero de diligencias que a companhia deve ter, apezar de não estar expresso no contrato, como mostrarei depois. Como 3ª contestação diz elle: (continúa a ler):

« Não menos inexacta é a de 12 viagens redondas ou 24 singelas diariamente. »

Aqui ha um engano completo do digno presidente: eu não calculei 24 viagens singelas; no meu calculo existem 12 viagens singelas: 3 de manhã de ida, 3 de volta, e outras tantas á tarde; são 12. A demonstração é facil; não basta que eu diga que no calculo não foram comprehendidas 24 viagens e sim 12; é preciso que eu mostre que no calculo não estão effectivamente comprehendidas 24 viagens e sim apenas 12, e que portanto a contestação opposta ao calculo assenta em base falsa, por quanto dá-se como comprehendido o numero de 24 viagens, quando effectivamente não se comprehende senão o numero de 12.

O Sr. Olympio Marques: — Apenas metade!

O Sr. Nascimento Portella: — Ora vejamos. Diz a hypothese 2ª, que neste ponto tem a mesma demonstração da hypothese 1ª: (lê)

Eis o meu calculo. 12 viagens diarias. Como pois, dizer-se que no calculo se comprehendeu o numero de 24 viagens, quando nelle está expresso 12?

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Mas olhe que V. Exc. calculou 200 rs. por viagem; se as viagens são simples, devia calcular 100 rs. por cada uma.

O Sr. Nascimento Portella: — Não vê que são duas as barreiras?

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Tem razão.

O Sr. Nascimento Portella: — Ha a barreira do Giquiá e a do Jaboatão. Calculando assim vê-se, e o nobre deputado se quizer pode verificar, que a quantia de 864$ mencionada no calculo corresponde exactamente as 12 viagens e não as 24, como suppoz o digno presidente. Conseguintemente onde está a inexactidão?

Pergunto: será possivel fazer-se o serviço do transporte de Jaboatão á capital com menos de 3 viagens de manhã de ida e volta e de outras tantas á tarde? Será isto possivel? Vejamos.

Diz o digno presidente (lê): « Nem esta villa poderia por em quanto comportar tão apparatoso serviço de locomoção. »

Primeiro que tudo falla elle na hypothese de 24 viagens e esta não foi a base que tomei: ha nisto um perfeito engano de sua parte; mas creio que ... numero de 16 viagens ... pelas necessidades d'aquella população. Depois nós temos de attender que não é somente a população de Jaboatão que aproveita este meio de locomoção. Conseguintemente a base que tomei do numero de diligencias é a minima e nem é possivel comprehender que o serviço se faça com menos de 6 viagens, quando se trata de uma localidade para onde a locomoção tem sido feita por meio de *omnibus* e de carros particulares, quando se attende a que parte da população que fica intermedia se transportará mesmo diligencias antes de chegar á capital.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Já não ...

O Sr. Nascimento Portella: — Cada diligencia paga 40 rs. e cada animal 20 rs., tomei por base que o calculo tomou apenas 3 animaes para cada diligencia. Eu ainda não vi nenhuma das diligencias, mas dizem-me que são puxadas por 4 animaes; eu não quiz fazer o calculo sobre 4 animaes, mas sómente sobre 3, que com os 40 rs. para o vehiculo faz importar o imposto da barreira em 100 rs. Quero mostrar ao nobre deputado e á assembléa que não calculei por mais; que attendi a que as diligencias sendo aperfeiçoadas, podem ser conduzidas por 3 animaes.

Accrescenta o digno presidente (lê) — « No calculo do pedagio nas barreiras de Giquiá e Jaboatão ainda *se perdeu de vista* que a companhia *terá de fazer cessar* o serviço das diligencias, depois que for aberto ao transito publico a via ferrea de Jaboatão; é pelo menos o que diz o art. 34 do contrato de 12 de fevereiro de 1875.

A contestação não procede, assenta em um falso supposto: no contrato, no art. citado pelo digno presidente, não se encontra esta disposição — *terá de cessar*; a expressão é outra muito differente — *poderá deixar de manter o serviço.* — Uma cousa é — *poderá deixar de manter o serviço*, — o que é usar de uma faculdade de fazer ou não o serviço, e outra cousa é — *terá de cessar o serviço.* — Neste caso, uma vez aberta a linha ferrea de Jaboatão, cessaria o serviço das diligencias; mas não é isto o que está no contrato; o que está no contrato é que a companhia tem o direito, seja ou não aberta a linha ferrea, e poderá usar ou não desse direito, de continuar com o serviço das diligencias.

Bem se vê pois que a contestação assenta em um falso supposto, porque o serviço não cessa, poderá cessar, é uma faculdade reservada á companhia e não uma obrigação que se lhe impõe.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Pode e ha de cessar.

O Sr. Nascimento Portella: — Conseguintemente não era preciso que fosse esquecida no calculo a circumstancia a que o presidente se refere; não; o calculo por consequencia assenta em base firme, porque, dependente o serviço de acto voluntario da companhia, poderá ella proseguir ou não no mesmo serviço, ainda depois de aberta a linha ferrea de Jaboatão.

Prosegue ainda o digno presidente: — « Accresce ainda ponderar-se que, pelo contrato de 30 de outubro de 1873, que foi o que creou o serviço das diligencias, devia ser elle feito entre as pontes de Afogados e da villa de Santo Amaro de Jaboatão (vide clausula 5.ª;) por tanto, tendo as diligencias de parar áquem da ponte da villa de Santo Amaro de Jaboatão, não pagariam pedagio. — »

Vê-se das palavras que acabo de ler que o presidente da companhia contesta a base do calculo por mim offerecido, dizendo que neste se comprehende o pagamento de duas barreiras, quando a companhia só está sujeita ao pagamento de uma. O calculo suppõe o pagamento não só na barreira do Giquiá, como na de Jaboatão; e sobre este ponto invoco o testemunho do nobre deputado, que neste momento occupa a cadeira de 2º secretario e que é muito digno presidente da camara municipal de Jaboatão: o nobre deputado sabe que a barreira fica aquem da villa.

O Sr. Manoel do Rego: — E' exacto.

O Sr. Nascimento Portella: — Conseguintemente eu não podia deixar de calcular a importancia do pedagio tanto na barreira do Giquiá, como na de Jaboatão, visto como a barreira está aquem da villa de Jaboatão.

Seria possivel ter outra base para calcular? Creio que não.

Se a barreira está aquem de Jaboatão, se o serviço das diligencias é entre a ponte de Afogados e a villa de Jaboatão, eu não podia deixar de comprehender as duas barreiras.

Vejamos agora se procede ou não a contestação produzida pelo digno presidente. Diz elle que como pelo contrato de 1873 o serviço das diligencias é somente entre a ponte dos Afogados e a de Jaboatão, não ha que transpor a ponte e por consequencia não ha que pagar pedagio na barreira de Jaboatão.

Mas pergunto eu: o que vem a regular o serviço das diligencias? E' o contrato de 1873 ou o de fevereiro de 1875?

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Não ha duvida, é o ultimo.

O Sr. Nascimento Portella: — Pois bem, se é o ultimo não temos nada que ver com a clausula 5ª do contrato de 1873.

Com effeito, por esse contrato o serviço era feito entre uma e outra parte, conseguintemente as diligencias não tinham que transpor a ponte de Jaboatão, e não transpondo-a, não tinham que pagar barreira.

Seria, portanto, procedente a impugnação que o digno presidente fez, se por ventura no contrato sujeito á nossa approvação houvesse sido mantida esta clausula, mas não, a clausula do contrato actual não é esta, não é entre as duas pontes que o serviço ha de ser feito. Não basta que eu diga, é preciso que mostre.

Eis o que diz o art. 32:

« O serviço será feito entre a ponte de Afogados e a villa de Santo Amaro de Jaboatão »

Não usa da expressão do contrato de 1873.

Por consequencia as diligencias não ficam aquem da ponte, não, a transpõem e vão á villa.

O contrato actual neste ponto fez um serviço: comprehendeu o espaço intermedio entre a ponte de Jaboatão e a respectiva villa.

Como, pois, impugnar-se o calculo por mim feito, dizendo-se assentar em uma base inexacta, por ter comprehendido os dous pedagios? Se o serviço é feito entre a ponte de Afogados e a villa de Jaboatão, mas não como era regulado no contrato de 1873, entre a ponte de Afogados e a de Jaboatão, é claro que para que seja feito, para que a companhia cumpra a obrigação que tomou pelo contrato sujeito á nossa apreciação, é preciso que ella faça as suas diligencias transporem a ponte de Jaboatão e chegarem até a villa respectiva. Conseguintemente está a companhia obrigada a pagar não só o imposto da barreira do Giquiá, como o da barreira de Jaboatão.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Sobre isto não ha duvida.

O Sr. Nascimento Portella: — Portanto, a base que tomei é exacta: a impugnação feita ao meu calculo é improcedente, assenta em um falso supposto, suppõe existente e capaz de prevalecer a clausula do contrato de 1873, quando não é ella que vigora, a que prevalece, a que ha de regular o serviço das diligencias.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — A respeito dos pedagios, os calculos de V. Exc. são para mim exactissimos.

O Sr. Nascimento Portella: — Não sei, Sr. presidente, se V. Exc. permitte que eu continue.

O Sr. Presidente: — Creio que se continuar, preterirá a segunda parte da ordem do dia.

O Sr. Nascimento Portella: — Não desejo começar uma demonstração, para ficar interrompida.

A materia é importante; trato de apreciar a impugnação feita a calculos que offereci á consideração da assembléa como meio de habilital-a a conhecer que a companhia com a isenção de pagamento de direitos habilita-se a pagar a contribuição que tanto avulta, de 606 contos, e em cada uma das quatro hypotheses do calculo, fica com quantia não pequena; e portanto não posso deixar de ir com desenvolvimento apreciando este e outros pontos. Lembrar-me-hei se V. Exc. entende, que não ha mais tempo, e ficarei com a palavra para amanhã.

O Sr. Presidente: — Sim, senhor, e precedente já está estabelecido.

O Sr. Nascimento Portella: — Não é apenas o desejo de apreciar a contestação que me obriga a esse desenvolvimento, mas é porque na apreciação dessa contestação, vai muito de interesse á assembléa provincial, para esclarecel-a, para habilital-a a julgar do contrato sujeito á sua approvação.

REVISTA DIARIA.

Recurso de habeas-corpus. — Em consulta feita pelo Dr. juiz de direito da comarca de Nazareth, depois de ouvir a 2ª secção da secretaria respectiva e o desembargador procurador da corôa, deu S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia a decisão infra:

« 2.ª secção, em 16 de junho de 1875. — Consulta o Dr. juiz de direito da comarca de Nazareth, se tem lugar o recurso de *habeas corpus* nos casos seguintes: 1.º quando os juizes punirem seus officiaes omissos com prisão que não passe de 5 dias ... art. 212 do codigo do processo.

« ... considerando que o *habeas corpus* é um recurso extraordinario ... de natureza privilegiada ... que o mesmo recurso deve ter applicação rigorosa sempre que os juizes, lançando mão do poder discricionario, procedam como na hypothese ... fóra de juizo; considerando ... lei os ...; é de parecer que o artigo citado não exclue, nem podia juridicamente excluir o recurso de que se trata. Assim, deve-se responder ... proponente. ... V. Exc. ... o que fôr servido. — ...

Illm. e Exm. Sr. — Em satisfação ao officio de V. Exc., de 17 de junho proximo passado, pelo qual pretende o meu parecer sobre a consulta feita pelo juiz de direito da comarca de Nazareth, cujo original ora devolvo, isto é — se os recursos a que se refere o art. 212 do codigo do processo criminal são os de que tratam a 2.ª parte do tit. 4.º do mesmo codigo, ou se tambem nelles se comprehende o recurso extraordinario de *habeas-corpus*, autorisado pelo capitulo 6.º tit. 4.º da 2.ª parte do referido codigo? Cumpro o dever de dizer a V. Exc. que em minha maneira de apreciar a disposição daquelle artigo (212) este com effeito refere-se e comprehende os recursos ordinarios mencionados no capitulo 4.º tit. 4.º da 2.ª parte do citado codigo; porém por nenhuma forma exclue o uso do *habeas corpus*, em todos os casos em que a lei o concede, visto ser um recurso, por sua natureza, extraordinario e privilegiado, e do qual o predito artigo não cogitou. O tribunal da relação desta cidade assim tambem o tem entendido e executado, servindo como prova desta asseveração o julgamento que, por copia, levo ao conhecimento de V. Exc., pelo qual o mesmo tribunal tomou conhecimento e deu provimento ao recurso de *habeas-corpus*, concedido pelo proprio juiz de direito consultante em favor de Orlando Miquelino de Almeida. — E' este o meu parecer que sujeito á censura de V. Exc. — Deus guarde a V. Exc. Recife, 9 de julho de 1875. — Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, presidente desta provincia. — O desembargador procurador da corôa interino, *José Pereira da Costa Motta.* »

« Palacio da presidencia de Pernambuco. — Secção 2.ª Recife, 16 de julho de 1875. — Em resposta ao officio de Vmc., de 28 de maio ultimo, consultando se os recursos a que se refere o art. 212 do codigo do processo criminal são os de que trata a parte 2.ª titulo 4.º capitulo 4.º do citado codigo e capitulo 15 do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, ou se comprehende tambem o recurso extraordinario de *habeas corpus*, tenho a dizer-lhe que, ouvido a respeito o desembargador procurador interino da corôa e soberania nacional, e conformando-me com o seu parecer, nenhuma duvida póde suscitar a interpretação do citado artigo, sendo certo que elle se refere aos recursos ordinarios, mas não exclue por maneira alguma o de *habeas corpus*, de natureza privilegiada e do que não cogitou o mesmo artigo. — Deus guarde a Vmc. — *João Pedro Carvalho de Moraes.* — Sr. juiz de direito da comarca de Nazareth. »

Jury do Recife. — Funccionou hontem com 39 juizes de facto.

Passando-se ao julgamento dos réos, Severo, pronunciado no art. 193, e Joaquim Marques de Campos Mello, no mesmo artigo combinado com o 35, todo do codigo criminal, por terem, em 23 de dezembro de 1873, assassinado, no lugar denominado Estancia, da freguezia de Afogados, a Claudina de tal, tendo o primeiro por advogado, o dos presos pobres, Dr. L. E. Rodrigues Vianna, e o segundo, o Dr. Americo Netto de Mendonça; foram, attenta a decisão do conselho de sentença, condemnados: o primeiro a 14 annos e o segundo a 9 annos e 4 mezes, para ambos de prisão simples. O segundo appellou para superior instancia.

Hoje será julgado Clementino Machado Breve.

Exposição provincial. — São convidados os membros da commissão central da exposição e os do jury especial, para comparecerem hoje, á 1 hora da tarde, na casa da exposição, afim de, sob a presidencia do Exm. Sr. presidente da provincia, nos termos do art. 11 do regulamento, constituírem o jury geral de julgamento dos productos e conferencia dos premios.

Na mesma occasião, nos termos do art. 17 do mesmo regulamento, a commissão terá de escolher os objectos a remetter para a exposição nacional.

E, nos tres dias seguintes, das 4 ás 6 da tarde, podem ser pelos expositores retirados os objectos que não tenham destinado para o leilão a fazer-se em beneficio das obras do Lyceu de Artes e Officios.

Propagadora da instrucção publica. — Hoje, no lugar e hora do costume, deve haver sessão do conselho director da parochia de Nossa Senhora da Graça.

Instituto Medico Pernambucano. — Damos em seguida a acta da sessão ordinaria em 7 do corrente, sob a presidencia do Sr. Dr. Ermiro Cesar Coutinho.

Presentes os Srs. Drs. Ermiro Coutinho, Cunha Beltrão, Cysneiro, Sá Pereira, Santos Mello, Santa Rosa, Tristão, Malaquias, Raymundo Vianna, e pharmaceuticos Bouquayrol, Ferreira Maia e Barbosa, foi aberta a sessão. Compareceu depois o Sr. Dr. Estevão Cavalcante.

Foi lida, posta em discussão e approvada a acta da sessão anterior.

E' lido um officio do Sr. Dr. João Vicente Torres Homem, lente de clinica medica da faculdade do Rio de Janeiro, agradecendo a nomeação de socio honorario, promettendo auxiliar o Instituto, em prol do qual sobram lhe desejos e boa vontade, e assegurando que a distancia não arrefecerá de modo algum a dedicação de S. S.

O Sr. Dr. Raymundo Vianna offerece, e é com especial agrado recebido, um exemplar de sua these de doutoramento.

E' igualmente recebido com especial agrado, o relatorio da camara municipal do Recife, no anno de 1875.

E' dado para ordem do dia da primeira sessão o seguinte requerimento:

« A commissão de estatistica medica vem pedir ao Instituto, que attendendo ás difficuldades com que tem lutado para apresentar com a pontualidade necessaria os mappas nosologicos, haja de conceder uma gratificação para que a commissão possa pagar a quem desse trabalho se encarregar. »

O Dr. Ermiro Coutinho passa a presidencia ao Sr. Tristão, e pedindo a palavra pela ordem, apresenta ao Instituto uma peça pathologica da maxima importancia; um calculo do peso de 180 grammas, de base de phosphato de cal, e que foi expellido espontaneamente por uma parturiente. S. S. não póde colher os necessarios dados por isso que o facto se dera distante desta capital e a pessoa que trouxe o calculo nada soube informar, pelo que apenas pode conjecturar que se dera uma ruptura do tabique que separa a bexiga da vagina de sorte que, formado no reservatorio urinario, o calculo propelido pela cabeça do feto, precedeu-o em ser eliminado. A pedido de S. S. será o calculo remettido á commissão cirurgica, afim de fazer a respeito o possivel estudo.

O Sr. Dr. Raymundo Vianna, pedindo tambem a palavra pela ordem, apresenta um calculo vesical de base de uratos e acido oxalico de mediano tamanho e extrahido por S. S., mediante a talha perineal bilateral, unica operação praticavel no caso, attenta a natureza do calculo. Informa que uma hemorrhagia séria tivera lugar por occasião da operação, mas que cedera mediante a compressão e as injecções frias e adstringentes e o emprego da camisa apropriada. Concluiu promettendo apresentar ao Instituto o doente cuja cura vai satisfatoriamente.

O Sr. Dr. Malaquias, pedindo a palavra pela ordem, insiste no muito que deve merecer o caso apresentado pelo Sr. Dr. Ermiro, cuja explicação lhe parece muito plausivel e lamenta que um facto de tamanha lição clinica se haja dado longe de pessoas profissionaes. S. S. chama a attenção do Instituto e pede que a commissão cirurgica coteje o caso vertente com o que de semelhante possa haver na sciencia.

Com relação ao caso apresentado pelo Sr. Dr. Raymundo Vianna, diz o Sr. Dr. Malaquias que effectivamente a talha era a operação a praticar-se attenta a dureza do calculo.

Concluindo a sua communicação verbal, S. S. historia um caso de hernia estrangulada que operara em um escravo com o mais feliz resultado. Depois de ser tentada inutilmente a reducção mediante o emprego do chloroformio, S. S. executou a kelotomia, no hospital Pedro II, d'onde teve alta completamente curado. Concluindo diz S. S. que é este o primeiro caso de kelotomia feliz de que tem noticia nesta cidade, e que attribue ás más condições a que tem chegado os doentes na occasião de serem operados e faz votos para que desappareçam os receios que fazem perder a opportunidade da operação.

O Sr. Dr. Santos Mello, obtendo a palavra pela ordem, pede que sejam trazidas á discussão as propostas que, por esquecidas, trazem os seus autores arredados do Instituto.

O Sr. Dr. Malaquias, [illegible] impugna o [illegible] do Sr. [illegible].

O Dr. [illegible] pelo adiantamento da hora, [illegible] na proxima sessão, [illegible] sobre lithotomia e lithotricia.

Entrando-se na ultima parte da ordem do dia, continúa o Sr. Dr. [illegible] a leitura do seu trabalho sobre febre amarella.

A sessão é levantada [illegible]. — O 1º secretario, Dr. *Cunha Beltrão.*

— Hoje, á hora e no logar do costume, haverá sessão ordinaria desse instituto.

Serviço do exercito e da armada. — Deve começar no 1º de agosto proximo a ser executada a lei n. 2.556 de 26 de setembro de 1874, que estabelece o modo e as condições para o recrutamento tanto para o exercito como para a armada, a qual assim dispõe :

« Art. 1.º O recrutamento para o exercito e armada será feito :

« 1.º Pelo engajamento e reengajamento de voluntarios ;

« 2.º Na deficiencia de voluntarios, por sorteio dos cidadãos brasileiros alistados annualmente na conformidade da presente lei.

« § 1.º São isentos do serviço do exercito e armada no tempo de paz e de guerra :

« 1.º Os que tiverem defeito physico ou enfermidade que os inhabilite para aquelle serviço ;

« 2.º Os graduados e os estudantes das faculdades estabelecidas no imperio, dos cursos theologicos e seminarios ;

« 3.º Os ecclesiasticos de ordens sacras ;

« 4.º O que servir de amparo e alimentar a irmã honesta, solteira ou viuva, que viver em sua companhia e o que alimentar e educar orphãos seus irmãos menores de 18 annos ;

« 5.º O filho unico que viver em companhia de sua mãi viuva ou solteira, decrepita ou valetudinaria, ou de pai decrepito ou valetudinario ;

« Havendo mais de um, será exceptuado o mais velho, ou outro á escolha do pai ou mãi ;

« Na falta de filho ou genro um dos netos tambem á sua escolha ;

« 6.º O viuvo que tiver filho legitimo ou legitimado, que alimente ou eduque ;

« 7.º O que pagar a contribuição pecuniaria que for marcada em lei.

« Esta contribuição só é permittida antes de dar-se o caso de guerra, com tanto que o alistado que assim pretender isentar-se não tenha sido capturado por falta de comparecimento a que fosse obrigado em virtude do sorteio, e mostre achar-se em algum dos seguintes casos : que esta servindo como caixeiro ou empregado em alguma casa ou estabelecimento commercial, bancario, industrial ou agricola ; que applica-se com proveito ou exerce effectivamente alguma industria ou occupação util, ou que estuda alguma sciencia ou arte liberal, tendo já sido approvado em alguma dessas materias ;

« 8.º O que apresentar substituto idoneo, no prazo marcado no regulamento, e responsabilisar-se pela deserção do mesmo substituto no primeiro anno da praça ;

« 9.º O que tiver completado a idade de 30 annos, salvo se for refractario, caso em que somente será escuso quando houver finalisado o seu tempo de serviço ou ficar invalidado, ou tiver sido indevidamente omittido nos alistamentos anteriores.

§ 2.º São isentos do referido serviço em tempo de paz :

« 1.º O que já tiver irmão em effectivo serviço do exercito ou armada, ou aquelle cujo irmão haja fallecido em combate ou em consequencia de lesão ou desastre proveniente do serviço, ou se tenha inutilisado nas mesmas condições. Esta isenção aproveita a um em cada dous irmãos ;

« 2.º As praças dos corpos policiaes da côrte e provincias, engajadas por seis annos, pelo menos, ou que tiverem servido nesses corpos por igual tempo, com a obrigação de que trata o § 2º do art. 4º ;

« 3.º O que fizer parte da tripolação de navio nacional, emquanto nelle se conservar. Neste caso a isenção aproveita em tempo de guerra, a respeito do serviço do exercito.

« § 3.º Serão dispensados do serviço em tempo de paz, se a dispensa não prejudicar o contingente que a parochia tiver de dar no respectivo anno :

« 1.º O pescador de profissão do alto mar, costas ou rios navegaveis ;

« 2.º O proprietario, administrador ou feitor de cada fabrica ou fazenda rural, que contiver 10 ou mais trabalhadores ;

« 3.º O filho unico do lavrador ou um á sua escolha ;

« 4.º O machinista ao serviço das estradas de ferro, das embarcações a vapor ou de fabricas importantes, e os empregados dos telegraphos electricos e dos correios ;

« 5.º Um vaqueiro, capataz ou feitor de fazenda de gado que produzir 50 ou mais crias annualmente ;

« 6.º Um caixeiro de cada casa de commercio, que tiver ou se presumir que tem de capital ... 10:000$ ou mais.

§ « 4.º Não podem servir no exercito ou armada os expulsos, e os que tiverem soffrido a pena de galés.

Além das isenções supra, ha mais as seguintes mandadas vigorar pela referida lei :

« *Typographos.* — As pessoas que se occuparem no trabalho da typographia nacional ou no das particulares, ficam isentos de todo o serviço militar. (Lei de 7 de dezembro de 1830, art 4º)

« *Brasileiros naturalisados.* — Os estrangeiros que comprarem terras e nellas se estabelecerem ou vierem á sua custa exercer qualquer industria no paiz, serão naturalisados, querendo, depois de dous annos de residencia, *e ficarão isentos* do serviço militar, menos o da guarda nacional, dentro do municipio. (Lei de 18 de setembro de 1850, art. 17).

« *Guardas nacionaes* — Só do recrutamento são isentos, tendo em seu favor alguma das isenções das instrucções de 1822. (Lei de 29 de agosto de 1837). »

Gonçalves Martins. — Esse vapor, da companhia Bahiana, deve sahir hoje para a Bahia pelas escalas.

Phenix Pernambucana. — Realisou-se hontem a assembléa geral dessa companhia de seguros, com a assistencia de 41 accionistas, representando 755 acções.

Foram approvadas as contas do anno findo, e o dividendo de 24$ por acção ou 12 por cento sobre o valor realisado.

Companhia do Beberibe. — Não se realisou hontem a sessão da assembléa geral, por falta de numero sufficiente de accionistas.

Arrematação provincial. — No dia 29 do corrente vai á praça, perante a junta do thesouro provincial, o pedagio da ponte da Magdalena, orçado em 12:162$844, pelo tempo de um anno, a começar do 1º do corrente.

Banco do Brasil. — Paga-se o 43º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na caixa filial desta provincia, á razão de 8$500 por acção, no Banco Commercial, rua do Vigario n. 1.

Vapores esperados. — Até 24 do corrente, brasileiro *Espirito Santo*, dos portos do norte do imperio, e francez *Ville de Bahia*, da Europa ; a 25, inglez *Douro*, idem ; a 27, brasileiro *Bahia*, dos portos do sul do imperio ; e a 29, o inglez *Boyne*, do Rio da Prata pelas escalas.

Nova publicação. — Da provincia de Minas Geraes acabamos de receber um volume de 500 paginas, em folio, contendo o — *Almanack Sul Mineiro para o anno de 1874, organisado, redigido e editado pelo Sr. Bernardo Saturnino da Veiga.*

No genero é um dos melhores trabalhos que temos visto, porquanto, além de conter todo o funccionalismo civil, militar, religioso, commercial, agricola e industrial, traz um resumo da historia da fundação de cada cidade, villa e povoação, do seu progresso até o presente, e do seu actual estado ; bem como descripção minuciosa do curso de todos os rios, regatos e lagôas.

O autor dá tambem exactas explicações : sobre os productos naturaes do paiz, vegetaes, mineraes ; sobre a população, seus usos e seus costumes ; e sobre a fundação de todos os edificios publicos e particulares.

O almanack é acompanhado por um grande — *Quadro das distancias entre as sédes dos municipios da provincia* trabalho executado pelo engenheiro Dr. M. de F. Bello, e alterado e reduzido a kilometros pelo engenheiro Dr. P. L. Gantois.

Agradecemos a offerta.

Deposito. — Acha-se depositado na secretaria de policia para ser entregue a quem provar que lhe pertence, um annel com uma pedra e pequenos diamantes, o qual foi apprehendido em mãos de um escravo, que procurava vendel-o.

Mosaico. — Sahio á luz o n. 4 desse jornal scientifico e litterario, que é redigido pelos Srs. academicos Passos de Mello, Gaspar Regueira, Rego Mello e Oliveira Santos.

[illegible]. — Na noite de 17 do corrente, foi preso, pela subdelegacia de Beberibe, e recolhido á cadêa de Olinda, Antonio José dos Passos, conhecido por Baralhada, autor dos ferimentos feitos em Francisco [illegible] e Maria Francisca da Conceição.

— A cadêa da villa de Floresta, foram recolhidos ; a 26 de junho, Antonio de Souza Oliveira, Benedicto Barbosa da Silva, Nicoláo Francisco da Silva, Manoel Daniel do Nascimento, João Antonio do Nascimento e Joaquim Francisco dos Santos, sentenciados a 1 mez e 3 dias de prisão, grão médio do art. 128 do codigo criminal ; e a 2 do corrente, Francisco Pires de Carvalho Belfort, pronunciado no art. 257 do citado codigo.

Taboca providencia. — Enviamos o seguinte :

« Chamamos a attenção do Sr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio, para uma sucia de vadios, que vende pão, na esquina da rua Primeiro de Março, e ahi insulta as pessoas que teem a infelicidade de passar, ameaçando com improperios aquellas que os repellem. Ainda hontem um destes peraltas, tendo collocado o cesto com pão na ponta da calçada, confronte a loja n. 25, e sendo o lugar improprio desse commerciar, foi expellido pelo dono da loja, o qual teve de soffrer os insultos do tal vadio. »

Hospital Pedro II. — O movimento deste estabelecimento, do dia 12 ao dia 18 de julho de 1875, foi o seguinte :

Existiam 417, entraram 68, sahiram 41, falleceram 8, existem 436, sendo :

Homens 322 e mulheres 114.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias :

As 8, 7 1/2, 7 1/2, 8, 7 1/2, 8 1/2, 7 1/2, 8, pelo Sr. Dr. Lobo Moscoso ; as 9, 9, 9, 9, 9, 9, 7 1/3, pelo Dr. Vianna ; as 8, 7 1/2, 7 1/2, 8, 8, 8 1/2, 9 1/2, pelo Dr. Cysneiro ; as 9, 9 1/4, 8 1/2, 8, 9 1/4, 9 1/4, 9, pelo Dr. Malaquias ; as 8, 9 1/2, 7, 8, 7 1/2, 7 1/2, 9, pelo Dr. Augusto Coacon ; as 8, 7 1/2, 8 1/2, 8, 7 1/2, 7 3/4, 9 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Fallecidos.

Vicente Ferreira de Luna, infecção urinosa.
Leonardo José Antonio, phtysica pulmonar.
Raymunda Carolina, tuberculos pulmonares.
Theodora, variolas confluentes.
Berto José, infecção purulenta.
João Francisco Pires, dyarrhéa.
Venancia, variolas confluentes.
Josepha Francelina da Conceição, tuberculos pulmonares.

Passageiros. — Sahidos para o sul no vapor *Cururipe* :

Antonio H. de Senna, Miguel Feliz de Carvalho, José Rodrigues Tavares de Mello, Antonio de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

— Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Parahyba* :

William Melward, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, A. H Curling, Marciano de Araujo Moreira, José Lima, Francisco Aulogine, George Lee Marton, Antonio Manoel de Paiva Chaves, Sarafim da Silva Oliveira, Joaquim Pedro da Silva, Antonio Pinto.

— Sahidos para o Aracaty na hiate nacional *Olinda* :

Armiro Candido Ramos, Serafim Corrêa Pinto, Pedro Gonçalves Dias Sobrinho.

Leilão. — Amanhã, na Feira Semanal, á rua do Imperador n. 16, haverá leilão de moveis, quinquilharias e infinidade de artigos do uso domestico (ainda mesmo que chova haverá leilão).

Outro. — Hoje, 21 do corrente, effectua o agente Pinto, no trapiche Concceição, o leilão de barris com banha de porco, de Baltimore, desembarcados de bordo do brigue inglez *Hunter*.

Casa de detenção. — Movimento do dia 19 de julho de 1875 :

Existiam presos 308, entraram 3, sahiram 2, existem 309.

A saber :

Nacionaes 233, mulheres 13, estrangeiros 27, escravos 32, escravas 4.

Alimentados pelos cofres publicos 254.

A saber :

Sãos 239, enfermos 15.

Movimento da enfermaria.

Teve alta :

Antonio de Torres Bandeira.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 19 de julho de 1875 :

Alberto, branco, 1 mez, Santo Antonio, casa dos expostos ; diarrhéa.

Joanna, branca, Pernambuco, 6 dias, S. José ; hemorrhagia intestinal.

Tranquilino, pardo, Pernambuco, 4 annos, S. José ; abcesso intestinal.

João, branco, Pernambuco, 5 mezes, S. José ; convulsões.

Virginia Idalina de Valois Chaves, branca, Parahyba, 45 annos, solteira, Boa-Vista ; hepatite.

Carolina, branca, Pernambuco, 7 mezes, S. José ; varíolas.

Anna Francisca de Carvalho Queiroga, branca, Pernambuco, 65 annos, casada, Poço ; amolecimento cerebral.

Maximiano, pardo, Pernambuco, 3 mezes, S. José ; bronchite aguda.

Augusto, pardo, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista ; coqueluche.

Maria, branca, Pernambuco, 9 mezes, S. José ; coqueluche.

Luiz, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Graça ; convulsões.

Antonio, branco, Parahyba, 4 annos, Santo Antonio ; bexigas.

Rita, menor, mandada pela policia.

Albino Pedro Silva, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; cachexia palustre.

Manoel do Carmo, pardo, Pernambuco, 70 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II ; apoplexia.

João, pardo, Pernambuco, 15 mezes, Recife ; tuberculos mesentericos.

José preto, Pernambuco, 8 dias, Santo Antonio ; tetano.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SILVA GUIMARÃES.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador interino da corôa, Accioli, Domingues Silva e Souza Leão e o Sr. Dr. juiz de direito Quintino de Miranda, faltando com causa o Sr. desembargador Lourenço Santiago, abrio-se a sessão

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. Dr. secretario procedeu ao sorteio de adjuntos para julgamento dos recursos crimes.

Deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente João Felix Correia da Cunha. — Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Recursos crimes.

De Bom Jardim. — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Tavares de Mello. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli. — Negou-se provimento ao recurso.

Do Cabo. — Recorrente o juizo, recorridos Francisco Nunes Bezerra e outros. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli. — Negou-se provimento.

Da Independencia. — Recorrente o juizo, recorrido Emiliano Cyriaco do Rego. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Almeida Albuquerque. — Improcedente.

Da Garanhuns. — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Ferreira da Silva. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Almeida Albuquerque. — Negou-se provimento ao recurso.

Do Recife. — Recorrente o juizo e Francisco de Paula Gonçalves da Silva e outros, recorridos o juizo e Faustino José dos Santos e outros. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli. — Deu-se provimento ao recurso quanto aos pronunciados, e negou-se quanto aos despronunciados.

Recurso de fallencia.

Do Recife. — Recorrente o juizo do commercio, recorridos Guilherme Porto & C. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Souza Leão. — Negou-se provimento.

Appellações crimes.

Da Parahyba. — Appellante o juizo, appellado Roque Manoel do Nascimento. — Confirmada a sentença.

De Cajazeiras. — Appellante o juizo, appellado José Meirelles de Lyra. — A novo jury.

De Pao d'Alho. — Appellante Ivo José dos Santos, appellada a justiça. — Confirmada a sentença.

De Palmares. — Appellante o juizo, appellado Manoel Ramos da Silva. — Confirmada a sentença.

De Atalaia. — Appellante o juizo, appellado Antonio Correia de Araujo Tonico. — Confirmou-se a absolvição.

Do Recife. — Appellante o juizo, appellado João [illegible]. — Confirmada a sentença.

Do Sr. desembargador [illegible] Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellação crime.

Do Brejo. — Appellante o juizo, appellado Francisco T. da Cruz Villela.

Conflicto de jurisdicção entre os juizes de direito da provedoria e o dos feitos da fazenda provincial.

Embargos infringentes.

Do juizo de direito da 1ª vara. — Embargante D. Henriqueta Eliza Banks de Miranda, embargados Hyppolito José Roberto e outros.

Appellação commercial.

Do Recife. — Embargante [illegible] José de Azevedo, embargado [illegible] Pinto de Gouveia.

Appellação civel.

De Maceió. — Appellante D. Candida de Carvalho Moreira, appellado Maria da Conceição e seus filhos.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Appellação civel.

De Olinda. — Appellante Arcanjo [illegible], appellado [illegible] de Queiroz Fonseca.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellação commercial.

Do Recife. — Appellantes Pinto Bastos & C., appellada a massa fallida de Pereira de Mello & C.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta :

Appellação commercial.

Appellantes José Martins de Barros, José Joaquim Dias Fernandes e outros, appellado José Joaquim de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Accioli :

Appellações crimes.

De Garanhuns. — Appellante o juizo, appellado João José da Silva.

Da Parahyba. — Appellante o juizo, appellado Gonçalo, escravo.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli :

Appellação civel.

Da cidade da Areia. — Appellante Manoel Joaquim de Carvalho, appellado Antonio Gomes de Andrade.

Appellação commercial.

Da Parahyba. — Appellante Anna Maria da Conceição, appellado Adriano dos Santos Pereira.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão :

Appellações civeis.

Do Penedo. — Appellante o juizo, appellado Vicente, escravo.

Da Parahyba. — Appellante o juizo, appellado Antonio Thomaz Carneiro da Cunha.

Do Recife. — Appellantes Barboza & C, appellados Anna Rita Pessoa da Gama e outros.

Appellação commercial.

Do Recife. — Appellantes Marinho & C., appellada a massa fallida de Manoel Teixeira Bastos.

Appellação crime.

De Souza. — Appellante Francisco José Fidelis, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Appellação crime.

Do Recife. — Appellante o juizo, appellado João Antonio dos Santos.

Do Sr desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Appellação crime.

Appellante Guilherme Pereira de França, appellada Anna Josepha de Jesus.

Appellação civel.

De Alagôas. — Appellante o juizo, appellado Benedicto, escravo do padre Antonio José da Costa.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Appellação civel.

Appellante Manoel da Silva Santos, appellados a viuva e herdeiros de Manoel Luiz Gonçalves e outros.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Appellações crimes.

Appellantes José Correia Dantas e outros, appellada a justiça ; appellantes João Evangelista e outros, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Appellante João Luiz Gonçalves Ferreira, appellado Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque; appellante Joaquim José de Azevedo, appellado Balthazar Pinto de Gouveia.

Diligencias.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça :

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado Antonio Francisco da Silva ; appellante Alexandre Freire, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador procurador da corôa :

Appellação civel.

Do Brejo. — Appellante o juizo, appellado Manoel Luiz, por seu curador.

Estão para ser julgados :

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado Luiz Tavares de Azedas ; appellante o juizo, appellado Manoel Nazario Vicente Ferreira ; appellante o juizo, appellado Valeriano Raphael dos Reis ; appellante José Severino da Silva, appellado o juizo ; appellante o juizo, appellado Rozendo Correia de Araujo.

Appellações civeis.

Appellante José Rufino de Souza Rangel, appellado Eloy Bezerra do Valle ; appellante o juizo, appellado Caetano, escravo ; appellante Francisco Antonio Correia Cardozo, appellada Maria Antonia ; appellante José Alexandre Ribeiro, appellados Felix José de Souza.

Appellação commercial.

Appellantes Izidoro Bastos & C, appellados Saunder Brothers & C. ; appellante o administrador da fallencia de José Augusto do Amaral, appellados Manoel Gomes Moreira e outros.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr, desembargador Lourenço Santiago :

Do Cabo. — Recorrente o juizo, recorridos Sebastião do Rego Barros Barreto e outros.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Do Recife. — Recorrente Antonio da Costa e Sá, recorridos Manoel de Siqueira Cavalcante e seus filhos.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Da Atalaia. — Recorrente o juizo, recorrido o escrivão Ignacio de Moraes Sarmento.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

De Villa Bella. — Appellante o juizo, appellado João Xavier de Souza.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Motta :

De Penedo. — Appellante Antonio José Moreira Pontes, appellado Domingos José de Souza Ferreira.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Recife. — Appellantes Antonio Sergio da Cruz Muniz e outros, appellados Ignacio Pedro das Neves e outros.

Encerrou-se a sessão ás 2 1/2 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Srs redactores. — Tendo a folha *Provincia*, no seu numero de hoje, e na *Chronica*, dado cabimento a um boato, que disse correr, de que havia um desfalque nos cofres municipaes, referindo se dest'arte a mim, contra quem fez nascer suspeitas sem fundamento ; venho desfazer essa falsidade, referindo ao publico o seguinte :

Apenas vi a alludida *Chronica*, solicitei que um dos Srs. membros da commissão de policia da municipalidade do Recife, de cuja corporação sou solicitador, désse balanço nos referidos cofres, e aquelle funccionario assim procedeu, verificando estarem elles perfeitamente intactos sem apresentarem o menor desvio.

Isto, que sobremodo me honra, desmente sufficientemente a alludida *Chronica*, e torna patente que não poude vingar a calumnia, se é que houve intenção de se me calumniar, dando-se publicidade a tão descommedido embuste, contra o qual protesto

Recife, 20 de julho de 1875.

José Simplicio de Sá Esteves.

Roubo.

Na noite de 15 para 16 do corrente, penetraram os larapios na taverna do largo do Pombal, de propriedade do Sr. Manoel Pereira Pavão, e a seu salvo poderam limpar o que de melhor encontraram em dinheiro e obras de ouro, além dos generos que lhe foram de mais facil conducção.

O respectivo subdelegado, sciente do facto, procedeu as pesquizas necessarias ao descobrimento dos autores, e por informações de pessoas visinhas que lhe indigitaram alguns individuos suspeitos de fuga, foram esses detentos para se justificarem perante o depoimento das testemunhas.

Cumpram as autoridades superiores o seu dever, fazendo chegar á punição os verdadeiros delinquentes, que serão bem [illegible] pela sociedade, afastando della esses entes que preferem o vicio ao trabalho.

Alguns moradores do logar

Ao professor [illegible].

Seria nós [illegible], com um dever sagrado, não viessemos a estas columnas manifestar ao respeitavel publico o nome deste *apostolo da instrucção !...*

No fim de abril proximo passado chegou até a nesta povoação de *S. José de Ingazeira*, como professor publico (contratado) e desde este momento tem dado provas de sua illustração [illegible].

Hoje pode-se aqui uma aula como em nenhum dos logares centraes.

Melhor escolha para um logar de tanta ignorancia como este o distincto *inspector da instrucção publica*, não poderia fazer ao ter mandado para aqui um moço de tão optimos costumes e de tão elevada intelligencia..

Observando elle que está povoação na obscuridade, pois é raro o homem que aqui sabe assignar o seu nome e vendo a necessidade que havia de illustração para arrancar deste abysmo de ignorancia, tratou de abrir uma aula nocturna e gratuitamente, e isto fez a 1º de julho, com toda pompa.

Oh ! é digno de louvar-se um empregado como este que não se poupa em desempenhar sem só a sua missão como dar passos mais gigantescos que devem ser louvados pelo dignissimo presidente da provincia e mais representantes da nação !

Não queremos descrever a extraordinaria festa que houve na abertura desta aula nocturna ; mas, diremos somente que foi a maior que temos visto neste lugar.

Acharam-se presentes mais de duzentas pessoas e muitas das quaes eram de alguma cathegoria.

[illegible] discursou o distincto professor, mostrando quanto é sublime a instrucção em qualquer parte e ao mesmo tempo elevou mil panegyricos ao governo provincial por ser activo em procurar facilitar a illustração do povo.

Terminou-se a festa com uma passeata pelas ruas, erguendo-se milhares de vivas á religião catholica apostolica romana, a S. M. imperial, ao presidente da provincia, ao professor, ao subdelegado e ao povo desta povoação. Graças ao distincto professor, já hoje se acha uma aula que convida aos pais de familias irem assistir, já pela grande frequencia e como apreciar o methodo facilimo com que este Sr. ensina aos alumnos.

Agora pedimos ao illustrado professor, desculpa de ter levado o seu nome a estas columnas sem o seu consentimento, e sentimos não podermos fielmente descrever os seus feitos, que tanto o honram, mas, como nos consta que não é esta a primeira vez que V. S. vê o seu nome coroado de glorias, por isso, entre os outros elogios que V. S. tem recebido dos homens illustrados da capital, aceite mais este com uma prova de estima e reconhecimento.

Povoação de S. José de Ingazeira, 5 de julho de 1875.

O capellão Manoel Gomes da Fonceca.
O major Speridião de S. Campos.
O tenente Pedro Joaquim de V. Teixeira.
O subdelegado Manoel Marques Ferreira.

Aos consumidores de vinhos.

Cunha Irmãos & C., declaram, para conhecimento de quem possa interessar, que são os unicos recebedores dos acreditados vinhos, em caixas e barris, das marcas — Menéres e Chamiço ; — o que declaram, visto constar-lhe haver, quem venda vinhos, dizendo ser d'aquelles fabricantes.

Recife, 19 de julho de 1875.

Cunha Irmãos & C.

Jornal das Alagôas.

Transcripção a pedido.

AGRADECIMENTO.

O abaixo assignado, tendo terminado a commissão de inspector do algodão, que exercera na cidade de S. Miguel, a convite de distinctos commerciantes daquella praça vem do alto da imprensa manifestar a esses cavalheiros e a todos que o honraram com sua amisade, o seu eterno reconhecimento, pelas sobejas provas de consideração, fino trato e coadjuvação que sempre lhe dispensaram durante sua estada alli.

Outro sim, não podendo por outra forma retribuir tamanha officiosidade, offerece indistinctamente a todos esses amigos os seus pequenos prestimos nesta capital, para onde acaba de regressar com sua familia, e tem sua residencia habitual.

Maceió, 8 de julho de 1875.

Acha-se assignado por.

Gervasio de Oliveira Coelho.

Descoberta

Desde mais de 10 annos que o Dr. DUCOUX tinha introduzido na pratica da arte de curar uma substancia (oleo de figado de bacalhão balsamico odorifero), que apenas offerecia ao consummidor só uma parte das vantagens do seu novo producto. *Phuile de foie de morue iodo ferrugineuse au quinquina et a l'écorce d'orange amère.*

O seu primeiro preparado tornava os oleos das differentes especies de bacalhão (gadus) agradaveis ao cheiro e menos desagradaveis ao gosto. O Dr. preparava mesmo este oleo ao ioduretо de ferro (5 centigr. por colher), e tinha chegado a obtel-o perfeitamente crystalino e sem depositar. Tinha comtudo comprehendido já que um preparado contendo principios mais tonicos, taes como os de quina e casca de laranja amarga, seria um grande melhoramento ; mas encontrava-se nisto uma difficuldade de laboratorio pharmaceutico ; difficuldade que lhe não era possivel vencer senão pela multiplicidade dos ensaios e pela persistencia nas pesquizas.

Hoje o eminente chimico offerece o producto complexo á analyse chimica e ao ensaio therapeutico, e deposito nas mãos dos seus collegas um medicamento podendo assegurar lhes successos de curas nos casos em que são obrigados a recorrer a muitas formulas, para obter o resultado que produz a sua composição empregada só, sem outro cuidado preliminar senão á indicação das dóses proporcionadas á tolerancia, a constituição e a idade dos doentes.

N. 479. — Permittir-se-nos-ha expender uma palavra sobre as enfermidades dos pulmões e da garganta.

Quando os pulmões se chegam a enfermar, pode se dizer que o doente se acha ás bordas d'uma enfermidade incuravel, e o primeiro passo dado em tão perigosa situação é a tosse. Torna-se, pois, da maior importancia o atalhar-se a mesma immediatamente.

Se por acaso perguntardes de que maneira isso se pode conseguir, promptamente responderemos — com o Peitoral de Anacahuita, cujo excellente xarope é preparado e composto com o maravilhoso e balsamico succo de uma arvore do Mexico, conhecida desde ha muitos seculos pelos aborigenes, como remedio excelso para as enfermidades pulmonares. Esta magnifica preparação curará a tosse dentro em poucos dias, e ás vezes em poucas horas ; alliviará a asthma, curará a irritação da membrana da trachea, e impedirá finalmente o desenvolvimento da phtysica. Ao contrario de todos esses peitoraes e xaropes feitos de fructas e outras substancias acres e de uma natureza duvidosa ; elle não encerra em si nenhum acido prussico, e como igualmente não contém nenhuma mistura de antimonio, ingrediente este que abundantemente se encontra nas preparações daquelles — por conseguinte o seu gosto não produz nausea e é suave e agradavel de tomar-se.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 20 de julho de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Soberanos — 9$250 por cada um, hontem.
Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 26 1/2 d. por 1$000 do banco.
Cambio sobre o Rio, [illegible] á vista — ao par.
Desconto de letras [illegible] ao anno.

Castello Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 19........	353:183$354
Idem do dia 20	21:234$311
	374:417$665

Descarregam hoje 21 de julho.

Patacho allemão — *Horizont* — (afretado) varios generos para alfandega.

Barca portugueza — *Humildade* — varios generos para o trapiche Conceição, vinho, vinagre e azeite para deposito no trapiche Barbosa.

Barca ingleza — *Catherine Chalmers* — varios generos para o trapiche Conceição, e machinismo já despachado para o 1º ponto.

Brigue portuguez — *[illegible] do Mondego* — vinho, vinagre e bacalhao para deposito no trapiche Conceição.

Brigue allemão — *Nautilus* — farinha já despachada para o 5º ponto.

Sumaca hespanhola — *Paula* — pipas vazias já despachadas para consumo, para terra.

Galera portugueza — *Vasco da Gama* — generos nacionaes para o trapiche da companhia.

Importação.

Galera portugueza *Vasco da Gama*, entrada do Rio de Janeiro em 19 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou :

Barricas vazias 900 a João S. Amorim, 1.136 meias ditas a Antonio João Furtado & C. e 258 com quartos a Baltar Oliveira & C. Breu 100 barricas a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Café 60 saccos a Fraga Rocha & C., 140 a Duarte d'Amaral & C., 91 a Antonio Francisco Corga, 80 a Eduardo Moreira & C., 163 a Leal & Irmão, 50 a Ferreira da Rocha & Pinto, 50 a Manoel Duarte de Figueiredo, 80 a Soares de Amaral & C., 20 a Amaral & Valente, 29 a José Maria Palmeira, 210 a Silva Guimarães & C., 23 a José Barbosa de Carvalho, 130 a Pereira Vianna & C., 130 á ordem.

Pipas vazias 200 á ordem, 173 a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, 100 a Pereira Carneiro, Maia & C.

Vinagre 30 barris de quinto a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, 41 e 7 pipas á ordem.

Brigue hespanhol *Lourenzo*, entrado do Rio de Janeiro em 20 do corrente e consignado á ordem, manifestou :

Pipas vazias 200 á ordem.

Sumaca hespanhola *Paula*, entrada do Rio de Janeiro na mesma data e consignada a Amorim Irmãos & C, manifestou :

Pipas vazias 200 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE JULHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na sumaca hespanhola *Esperança*, carregaram : para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 56 saccas com 3,847 kilos de algodão.

— No navio portuguez *Saphira* carregou : para o Porto, J. F. Ferreira 44 couros salgados com 828 kilos.

— No brigue portuguez *Novo Paquete*, carregou : para Lisboa, J. M. de Faria 250 saccos com 18,750 kilos de assucar branco e 350 ditos com 26,250 ditos de dito mascavado.

Para os portos do interior

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram : para Acaracú, J A. G. Pires Junior 4 barricas com 280 kilos de assucar refinado e 5 cascos com 864 litros de aguardente ; A. M. da Silva 5 barris com 480 ditos de dito ; para Granja, o mesmo 20 ditos com 1,920 ditos de dito.

— Na barcaça *S. João*, carregaram : para Parahyba, Carpinteiro Filho & Sobrinho 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *J. Correia*, carregou : para Corumbá, J. F. Baltar 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Olinda*, carregaram : para Macáo, Costa & C. 6 barricas com 391 kilos de assucar branco : para Mossoró, os mesmos 20 ditas com 2,451 ditos de dito.

— No hiate nacional *S. João*, carregou : para Mossoró, A. M da Silva 5 barricas com 605 kilos de assucar branco e 3 pipas com 1,440 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 19.......	10:543$146
Idem do dia 20..........	546$257
	11:089$403

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 19.....	29,533
No dia 20....	
Primeira porta.......	130
Segunda porta.......	135
Terceira porta.......	216
Trapiche Conceição....	223
	30,237

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 19..........	34
No dia 20..........	
	34

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 19.......	17:933$122
Idem do dia 20	1:467$450
	19:400$572

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 19	113:211$839
Idem do dia 20....	2:142$791
	115:354$630

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 19......	4:476$662
Idem do dia 20...............	746$140
	5:222$802

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 17.........	13:251$870
Idem do dia 19............	2:372$840
	15:624$710

Thesouraria provincial de Pernambuco, 20 de julho de 1875.

O escrivão,
C. M. J. Silva Santos.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 20.

Rio de Janeiro — 9 dias, sumaca hespanhola *Paula*, de 198 toneladas, capitão P. Pager, equipagem 12, em lastro ; a Amorim Irmão & C.

Rio de Janeiro — 9 dias, brigue hespanhol *Lourenzo*, de 249 toneladas, capitão Lourenzo Mair, equipagem 11, em lastro ; á ordem.

S. Matheus — 14 dias, hiate nacional *Rios III*, de 69 toneladas, capitão Manoel Francisco de Castro, equipagem 7, carga farinha de mandioca ; a Caetano Cyriaco da Costa Moreira.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio de Janeiro — Patacho nacional *Maria José*, capitão Joaquim de Mattos Ferreira, cargo farinha de mandioca.

Observação.

Suspendeu do lamarão para a Bahia escuna hollandeza *Cornelia Abramina*, capitão J. Stuar, carga a mesma que trouxe de Trieste.

EDITAES.

Edital n. 51

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 9, vai á praça no dia 29 do corrente, por tempo de um anno, a contar do 1º do presente ao ultimo de junho de 1876, o pedagio da barreira da Magdalena, orçado em 12:162$844.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta do mesmo thesouro, no dia acima indicado, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo *Diario de Pernambuco.*

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 19 de julho de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 9

O Sr. inspector da alfandega, se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 22 do corrente se ha de arrematar, na porta da mesma repartição, livre de direitos e sujeita ao imposto de capatazia, uma caixa marca A P n. 22, contendo pelles de marroquim, aparadas, vindas do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, descarregadas em 9 do corrente, e abandonadas aos direitos por Antonio de Paiva Pereira.

Alfandega de Pernambuco, 20 de julho de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

DECLARAÇÕES.

Conselho de compras de marinha

O conselho promove no dia 22 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã, a compra sob as condições do estylo, dos seguintes objectos :

15 varões de cobre de 0,m006, 15 varões de cobre de 0,m009, 15 varões de cobre de 0,m012, 15 varões de cobre de 0,m016, 10 varões de ferro galvanisado de 0,m013, 30 varões de ferro galvanisado de 0,m016, 10 varões de ferro galvanisado de 0,m019, 260 folhas de metal de 0,m373, 2,000 pregos de ferro galvanisado de 0,m100, 300 pregos de ferro galvanisado de 0,m125, 40 grosas de pennas de aço, 40 cadernos de papel matta-borrão, 6 duzias de taboas de pão-carga de 0,m025, e 6 duzias de taboas de cedro de 0,m019.

Sala das sessões do conselho de compras da marinha em Pernambuco, 19 de julho de 1875.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— O lançador da recebedoria desta provincia, abaixo assignado, na presente data, dá principio ao lançamento do imposto pessoal de industrias e profissões e da decima das corporações de mão-morta, na freguezia de N. S. da Graça, percorrendo as ruas de S. Joaquim, Santo Elias, João de Barros, da Hora, do Deodoro, Visconde de Goyanna, Conde da Boa Vista, Manguinho, Henrique Dias, Payssandú, da Ventura, travessas respectivas e becco do Espinheiro ; por isso avisa aos senhores inquilinos e locatarios dos predios, sitos em ditos lugares, a apresentarem os respectivos recibos e contratos de arrendamento, como manda a lei, afim de evitar-se o devido arbitramento, e para que em vista dos mesmos recibos e contratos possa o mesmo abaixo assignado fixar o imposto com que cada um tem de contribuir no exercicio de 1875 a 1876.

Recebedoria de Pernambuco, 19 de julho de 1875. — O lançador.

Manoel José Soares de Avellar.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Bandeira.

Quarta-feira, 6 de agosto proximo futuro, depois da audiencia respectiva, ás 10 horas do dia, irá á praça por venda o seguinte :

— O sobrado de um andar, na rua da Mangabeira, na cidade de Olinda, com 63 palmos de frente e 59 de fundo, 3 salas, 8 quartos, cozinha fóra, com iguaes accommodações no pavimento terreo, avaliado em 3:500$, para pagamento da execução contra D. Henriqueta Eliza Banks de Miranda.

— A casa terrea n. 7, na travessa da Levada, no lugar do Monteiro, com 2 janellas e 1 porta de frente, 42 palmos de comprimento, 21 ditos de largura, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, e junto ao rio, em mão estado, avaliada em 400$, para pagamento da execução contra Felippe Santiago Pereira.

— As casas ns 7 e 11 do largo do Remedio, aquella com 29 palmos de frente e 39 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, avaliada em 800$; esta com 11 palmos de frente e 35 de fundo, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, quintal em aberto, avaliada em 150$000, para pagamento da execução contra Joaquina Maria dos Prazeres.

— O armazem n. 31 da rua Duque de Caxias, com 3 portas de frente, sotão sem repartimento, em mao estado, avaliado em 3:000$, para pagamento da execução contra Francisco Maia Côrtes.

— O sobrado n. 8, em Sant'Anna de dentro, com 52 palmos de frente e 87 de fundo, 3 salas, 5 quartos, cozinha fóra, quintal murado, avaliado em 4:400$, para pagamento da execução contra o Dr. Joaquim Francisco de Miranda.

— As tres quartas partes da casa n. 11 da rua do Amparo, da cidade de Olinda, com 16 palmos de frente e 99 de fundo, 2 salas, 1 gabinete e á direita, 4 quartos, quintal em aberto, cozinha interna, edificada em solo proprio, avaliadas em 780$, por execução da fazenda contra os menores filhos de Rufino Augusto Mendes.

— A casa terrea n. 1 da rua do Quiabo, no Poço da Panella, com 40 palmos de vão e 70 de fundo, 4 salas, 8 quartos, cozinha interna, quintal murado, cacimba, estribaria, 2 quartos no quintal, sotão com 3 quartos, copiar na frente e no fundo, jardins lateraes, 2 portões, sendo 1 de ferro, em solo foreiro, avaliada em 4:000$, para pagamento da execução contra os herdeiros de Antonio José Pinto.

— A casa n. 9 da travessa de Motocolombó, com 4 janellas, 1 porta de frente, 2 ditas em cada oitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, 52 1/2 palmos de largura e 35 de comprimento, sitio arborisado, pequeno viveiro, cacimba e banheiro, em solo proprio, avaliada em 2:000$, para pagamento da execução contra Antonio Domingues de Almeida Poças.

— A armação de amarello, envidraçada, com balcão da mesma madeira, em bom estado, avaliada em 400$, a qual acha-se na loja n. 55 da rua do Barão da Victoria, e vai á praça por execução da fazenda contra Joaquim Ferreira da Costa.

— Idem de pinho, envidraçada, com balcão de amarello, á rua da Imperatriz n 43, loja, sob a guarda de José de Barros Simões, avaliada em 150$, para pagamento da execução contra o mesmo Simões.

Recife, 17 de julho de 1875. — O solicitador da fazenda provincial,

J. Firmino Correia de Araujo.

COMPANHIA

DOS

Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

DIVIDENDO.

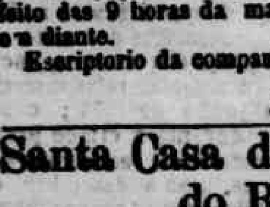

De ordem da directoria são convidados os Srs. accionistas desta companhia para receberem o primeiro dividendo á razão de 5$ por acção, correspondente ao semestre de janeiro a junho proximo passado ; prevenindo-se que o pagamento será feito das 9 horas da manhã ao meio dia, de hoje em diante.

Escriptorio da companhia, 15 de julho de 1875.

O secretario,
João Joaquim Alves.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

DIVIDENDO

O banco commercial de Pernambuco, á rua do Vigario n. 1, paga o 43º dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia na razão de 8$500 por acção.

Sociedade Mutua Sete de Setembro.

São convidados os Srs. associados, para até o dia 30 do corrente, entrarem com suas joias.

Recife, 19 de julho de 1875.

O director,
João J. da Silva.

BANCO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

Os Srs. accionistas são convidados a receber a primeira distribuição de 40$ por acção correspondente a 20 % do capital reduzido, em virtude da reforma dos estatutos; devendo trazer os titulos primitivos para serem substituidos por outros, que teem de representar as acções subsistentes.

Outro sim: o Banco paga o 4.º dividendo na razão de 2$500 por acção.

Recife, 7 de julho de 1875.

Os directores,
João da Silva Regadas.
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.

Associação Beneficente de Cigarreiros em Pernambuco.

De ordem do nosso presidente convido a todos os socios a comparecerem na séde desta associação, na quarta feira 21 do corrente, pelas 7 horas da noite, afim de deliberar-se negocios tendentes á mesma.

O 1.º secretario,
Correia da Silva.

Obras militares.

As 24 do corrente, ao meio dia, deverá realisar-se na repartição das obras publicas a arrematação de obras a fazer-se no quartel das Cinco-Pontas, sendo de soalhos na importancia de ..... 866$250 e de prisões penitenciarias orçadas em 998$620: os pretendentes, pois, apresentem no referido dia, hora e lugar suas propostas em cartas fechadas.

Os orçamentos acham-se na repartição.

Pernambuco, 17 de julho de 1875.

O engenheiro,
Chryssolito F. de Castro Chaves.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria se faz publico, para conhecimento de quem interessar, que no dia 24 do corrente, a 1 hora da tarde, oirão á praça no hospital militar, com assistencia de um empregado da mesma thesouraria, para serem arrematadas por quem mais der, 280 taboas extrahidas do assoalho velho daquelle estabelecimento, cuja entrada será aos pretendentes desde já franqueada pelo respectivo director, para examinarem o estado de ditas taboas.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 17 de julho de 1875.

Servindo de secretario da junta,
Christovão Santiago de Oliveira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 15 de julho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 12 (fechada)	361$000
Rua larga do Rosario.	
2.º andar n. 24 A fechada	180$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada)	99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1	800$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 45	235$000
Idem n. 49	208$000
Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 34	201$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7	252$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2	504$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	126$000
Idem n. 94	216$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 7	222$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Ponte Velha.	
Casa terrea n. 31	156$000
Rua da Alegria.	
Casa terrea n. 7	372$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
Sitio do Salgadinho	200$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada)	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada)	421$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 24	87$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechada)	243$000
2º andar do mesmo (fechada)	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11 (fechado)	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14	900$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 103	207$000
Idem n. 98	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial.

Com o prazo improrogavel de 30 dias, a começar do dia 8 do corrente mez, acha-se aberta nesta repartição, a cobrança do que é devido a Recife Drainage Company, proveniente do custo de apparelhos, differença de preço dos mesmos, encanamento, annuidades e concertos, relativamente ao semestre de janeiro a junho de 1874; continuando simultaneamente, durante o citado prazo o recebimento do que concerne a semelhante debito, relativo ao semestre de julho a dezembro de 1873: o que se faz publico para conhecimento dos interessados.

Relação das ruas, praças, largos, travessas, e beccos que comprehendem as casas acima alludidas, com referencia ao semestre de janeiro a junho de 1874.

Freguezia do Recife.

Largo da Alfandega; ruas, do Marquez de Olinda, do Bom Jesus, do Commercio, do Vigario Thenorio, de Barreto de Menezes, do Amorim, de Domingos José Martins, de D. Maria Cesar, do Visconde de Itaparica, de S. Jorge, dos Guararapes, do Torres, do Barão do Triumpho; beccos, do Abreu, Largo, do Paschoal; praça do Chaco; travessas da Fundição, do Occidente; largo do Corpo Santo; ruas, de Alvares Cabral, do Bispo Sardinha, de Thomé de Souza, de D. Maria de Souza; travessa do Vigario; ruas, de Mariz e Barros, dos Burgos, da Moeda, de Tuyuty, da Madre de Deus; travessas, da Madre de Deus, de Domingos José Martins, do Campello, do Corpo Santo, do Antigo Porto; becco Tapado; ruas, dos Mascates, da Restauração, do Pharol, do Areal; travessas, do Pharol e do Areal; becco do Pindoba; travessa do Apollo; ruas, da Companhia Pernambucana, de Vital de Oliveira; travessas, dos Guararapes, da praça de Pedro I; caes, do Brum e do Apollo; Praça de Pedro I.

Freguezia da Boa-Vista.

Ruas, da Imperatriz, do Visconde de Albuquerque, d'Aurora, da Ponte Velha, da União, do Hospicio, de S. Gonçalo, do Leão Coroado, da Conceição, do Visconde de Pelotas, do Tambiá; praças, do Conde d'Eu, da Santa Cruz; ruas, do Conde da Boa-Vista, de Riachuello, da Saudade, de 7 de Setembro, do Rosario, de Gervasio Pires, do Atalho, da Santa Cruz, dos Coelhos, do General Seara; travessas, do Palacio do Bispo, do Gervasio Pires, do Veras, do Quiabo, de João Francisco, da Mangueira; ruas, d'Alegria, do Barão de S. Borja, da Soledade, do Visconde de Goyanna, do Socego, do Coronel Lamenha, do Principe; largo da Campina; rua do Camarão.

Freguezias de Santo Antonio e S. José.

Ruas, Duque de Caxias, de Vidal de Negreiros, do Imperador, do Marquez do Herval, do Cabugá, de Paulino Camara, Nova da Praia, de Pedro Affonso, de Santo Amaro, do Coronel Suassuna; travessa, do Pocinho, dos Martyrios, das Cruzes, do Marquez do Recife, dos Quarteis, dos Expostos; ruas, do Primeiro de Março, do Barão da Victoria, das Trincheiras, das Larangeiras, larga e estreita do Rosario, de S. Francisco, da Ilha do Carvalho, da Roda, de Mathias de Albuquerque, da Palma, praça de Pedro II; largo do Paraizo; becco da Cambôa do Carmo; largo e travessa do Carmo; travessa da Bomba, do Carcereiro, de S. Pedro, da Concordia, do gaz; ruas, do Fogo, do Livramento, da Senha, de Marcilio Dias, do Visconde de Inhaúma, de Lomas Valentinas, de Santa Thereza, de Vinte e Quatro de Maio, de Dias Cardoso, do Marquez do Herval, de S. João; largo de S. Pedro; 1º becco da Cadeia Nova; ruas, do Dique, da Assumpção, de Domingos Theotonio, do Padre Floriano, do Jardim do Forte, do Nogueira, de Santa Cecilia, de Santa Rita, Nova de Santa Rita, dos Pescadores; travessas, do Prata, de S. José, do Peixoto; largo do Forte, caes 22 de Novembro; Campo das Princezas; travessa de Queimado, ruas, de João do Rego, dos Patos, do Calabouço Velho; travessas, da rua Bella, do Calabouço; beccos, do Calabouço, da Matriz; rua da Paz; travessas, das Flores, do Livramento; largo da Penha; travessa do Arsenal, 1ª da Praia; rua e travessa da Viração; travessas, do Lobato, do becco do Falcão; largo da Praceta; ruas, da Cadeia Nova, do Passo da Patria, do Padre Nobrega, de Fr. Henrique; travessas, dos Martyrios, do Caldeireiro; becco do Caldeireiro; travessas, do Forte, do Serigado; rua de Christovão Colombo; travessa dos Copiares; ruas, de Antonio Henriques, de S. José; travessa da Praia, do Forte; largo do Forte; largo do Mercado; ruas, Imperial, de Luiz de Mendonça, da Praia de Santa Rita, da Victoria; travessa do Lima; 2º becco da rua Nova de Santa Rita.

Relação das ruas, praças, largos, travessas e beccos, que comprehendem as casas acima alludidas com referencia ao semestre de julho a dezembro de 1873.

Campo das Princezas, ruas, do Imperador, do 1º de Março, do Duque de Caxias, do Cabugá, do Barão da Victoria, das Trincheiras, das Larangeiras; travessas, do Queimado, das Cruzes, do Marquez do Recife; caes 22 de Novembro; praça de D. Pedro II; largo do Paraizo; ruas, larga do Rosario, estreita do Rosario, de S. Francisco, de João do Rego, da Ilha do Carvalho, da Roda, dos Patos; travessas, da rua Bella, dos Quarteis, do Calabouço; becco do Calabouço; ruas, do Calabouço Velho, de Santo Amaro, de Mathias d'Albuquerque, da Paz, de Paulino Camara; travessas, dos Expostos, da Matriz, das Flores; beccos, da Matriz, 1ª da Cambôa do Carmo; largo do Carmo; travessas, do Carmo, da Bomba, do Livramento; ruas, do Fogo, do Livramento, da Penha, do Visconde de Inhaúma; largo da Penha; ruas, de Pedro Affonso, Nova da Praia, de Marcilio Dias; travessas, do Arsenal, 1ª da Praia, do Carcereiro, de S. Pedro; largo de S. Pedro; rua e travessa da Viração; ruas, de Lomas Valentinas, do Coronel Suassuna, de Santa Thereza, de 24 de Maio, de Dias Cardoso; travessas do Lobato, becco do Falcão, da Concordia; ruas, da Palma, do Marquez do Herval, da Cadeia Nova, de S. João do Passo da Patria, do Padre Nobrega; 1º becco da Cadeia Nova; travessas, dos Martyrios, do Caldeireiro, do Gaz; becco do Caldeireiro; ruas, de Vidal de Negreiros, de Fr. Henriques, do Dique, da Assumpção; travessas, do Forte, do Prata, do Serigado; ruas, de Domingos Theotonio, do Padre Floriano, de Christovão Colombo, do Jardim, do Forte, de Antonio Henriques; travessa dos Cupiares; ruas, do Nogueira, de Santa Cecilia, de Santa Rita, segundo becco da rua Nova de Santa Rita; Nova de Santa Rita, de S. José, dos Pescadores, do Ypiranga, Imperial; travessas, de S. José, da Praia do Forte, do Peixoto; largos, do Forte, da Ribeira; travessas, do Lima, da rua Nova de Santa Rita; rua, da Praia de Santa Rita; travessa do Pocinho; ruas, da Imperatriz, da Conceição, do Tambiá, do Hospicio, do Rosario, de Gervasio Pires; praças, do Conde d'Eu e da Santa Cruz; largo da Alfandega; ruas, do Marquez d'Olinda, do Bom Jesus, de Alves Cabral, do Commercio, do Bispo Sardinha; largo do Corpo Santo; travessa do Vigario; ruas, de Thomé de Souza, de D. Maria de Souza, do Vigario Thenorio, de Barreto de Menezes, de Mariz e Barros, dos Burgos, do Amorim; travessa da Madre de Deus; becco do Abreu, ruas da Moeda, de Tuyuty, da Madre de Deus, de Domingos José Martins; largo da Assembléa; travessas, do Corpo Santo, de Domingos José Martins, do Campello; do Antigo Porto; becco Largo; ruas, dos Mascates, da Restauração, de D. Maria Cesar, do Visconde de Itaparica, de S. Jorge, do Torres; becco Tapado; praça do Chaco; caes do Apollo; travessa do Apollo; becco da Pindoba; ruas, da Companhia Pernambucana, da Victoria, de Vidal de Oliveira dos Guararapes, do Barão do Triumpho; praça de Pedro I; travessa dos Guararapes; caes do Brum; travessas do Occidente, do Areal; ruas, do Pharol, do Areal, de Riachuello, da União, do Conde da Boa-Vista, da Saudade, d'Aurora, de 7 de Setembro, do Atalho, do Visconde de Pelotas, do Visconde de Albuquerque; travessas, do Palacio do Bispo, do Veras, de João Francisco, do Quiabo; ruas, da Ponte Velha, da Santa Cruz da Alegria, do Leão Coroado; largo da Campina; travessa da Mangueira; ruas, do Visconde de Goianna, de S. Gonçalo, dos Coelhos, do General Seara, do Barão de S. Borja, da Soledade, do Coronel Lamenha, do Socego e do Principe.

Consulado provincial, 6 de julho de 1875.

Antonio Carneiro Machado Rios,
Administrador.

THEATRO Santo Antonio

Quinta-feira 22 do corrente

Beneficio do Julio
antigo ponto do theatro Santa Isabel

Depois que a orchestra concluir uma lindissima ouvertura, dará principio ao espectaculo o bonito drama em 3 actos:

O supplicio de uma mulher

De Alexandre Dumas Filho.

Finalisará o espectaculo com a muito applaudida comedia, intitulada:

Meia hora de cynismo.

Principiará ás 8 1/2 horas.

O beneficiado de antemão agradece aos Srs. Theophilo, Emiliano e Alfredo, o favor que lhe prestam, representando em seu beneficio, gratuitamente, e com especialidade as Sras. D. Rosa, e D. Manhonça, pela boa vontade com que servem ao beneficiado, pelo que será grato.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja,

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Para o Aracaty

pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Joven Arthur*, tem parte do seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta, trata-se como seu consignatario Antonio Luiz Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, largo do Pelourinho n. 7.

Para o Porto e Lisboa

pretende seguir com brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Recife*, por ter grande parte do carregamento contratado; para o resto que lhe falta, trata-se com J. Monteiro da Cruz, á rua do Bom Jesus, armazem n. 54.

Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir em poucos dias o palhabote *Rosete*, por ter a maior parte do carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA BRAZILEIRA DE

Navegação a vapor.

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

ESPIRITO SANTO

Commandante Carlos A. Gomes.

Esperado dos portos do norte até o dia 24 do corrente e seguirá para os do sul, inclusive o da Victoria, depois da indispensavel demora do costume.

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE A VAPOR

BAHIA

Commandante Guilherme Weddington

Esperado dos portos do sul, até o dia 27 do corrente, seguirá para os do norte, á tarde do mesmo dia.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

Agentes.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

R. M. S. PACHET COMPANY.

DOURO

Até o da 26 do corrente, espera-se da Europa, o vapor inglez *Douro*, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

BOYNE

Espera-se dos portos do sul, até o dia 29 do corrente, o vapor inglez *Boyne*, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisbôa.

Para passagens, fretes, etc., trata-se na AGENCIA

Adamson Howie & C.

42—Rua do Commercio—42

Para Lisboa

pretende seguir com muita brevidade o bem conhecido brigue portuguez *Triumpho*, tem grande parte da carga prompta, e para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

CHARGEURS REUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha mensal entre o

Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,

VILLE DE BAHIA

Commandante P. Robert.

E' esperado da Europa até 24 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Para carga, encommendas e passageiros a frete: trata-se com os

CONSIGNATARIOS

AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres.

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguir com a possivel brevidade a barca portugueza *Activa*, por ter já alguma carga engajada; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Para o Rio de Janeiro.

Pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo: no largo do Pelourinho n. 7.

Porto e Lisboa

Para os referidos portos segue impreterivelmente no dia 20 do presente a barca portugueza *Saphira*, com a carga que tiver: por isso quem desejar aproveitar o embarque, póde entender-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Porto ou Lisboa

Pretende seguir em poucos dias o patacho portuguez *Zaida*, por ter porção de carga engajada para o resto que lhe falta, que recebe a frete modico, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Rio Grande do Sul!

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Arroio Mallo*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com o capitão o Sr Vital José da Motta, ou com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Attenção.

O capitão Julius Keiergang, do patacho allemão *Gluckauf*, chegado a este porto, do Aracajú, com um carregamento de assucar, 218 caixas e 1,420 saccos, e com avarias soffridas ao passar a barra do ultimo dito porto, precisa contratar a descarga, armazenagem, concertos, reembarque, estiva e seguro da dita carga: os pretendentes são convidados a apresentarem as suas propostas em carta fechada, ao meio dia de amanhã, 20 do corrente, no consulado do imperio allemão. O dito capitão se reserva o direito de aceitar a menor offerta ou não.

LEILÕES.

Leilão

DE

48 barris marca M & C, com banha de porco, descarregados de bordo do patacho inglez *Hunter*.

HOJE

ás 11 horas

No trapiche Conceição.

O agente Pinto, levará a leilão, com licença do Sr. inspector da alfandega, em presença do Sr. consul dos Estados-Unidos, e por conta e risco de quem pertencer, 48 barricas com banha de porco de Baltimore, vindas pelo patacho inglez *Hunter*, e existentes no trapiche Conceição, onde se effectuará o leilão ás 11 horas do dia acima dito.

leilão

DE

louça e vidros, em lotes á vontade dos senhores compradores.

HOJE

A'S 10 1/2 HORAS DA MANHÃ

No estabelecimento da rua da Imperatriz n. 6.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará a leilão no dia e hora acima indicados, pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento de Sebastião Marques do Nascimento e a requerimento da viuva do mesmo fallecido, o sortimento de louça e vidros existente em o referido estabelecimento, que será vendido em lotes, para mais facilidade dos senhores compradores, a saber:

Louça para almoço e jantar, apparelhos de porcelana e avulsos, grande quantidade de chicaras e pires pintados, pratos azues de diversos tamanhos, tijellas pintadas e brancas de diversos tamanhos, terrinas de diversas qualidades, pratos cobertos, apparelhos para almoço, bacias e jarros de porcelana com beiras douradas, bacias e jarros, louça ingleza, bules, cafeteiras, assucareiros, manteigueira, canecos de porcela de côres, saladeiras, molheiras, mostardeiras, bolas de côres, arandellas, candelabros, lanternas com pingentes, garrafas, compoteiras, copos e calices, de bacará e de vidros, e outros muito artigos proprios para casas de negocio ou para uso.

LEILÃO

DE

MOVEIS

ao correr do martello

HOJE

Sendo: 1 mobilia nova de jacarandá, a Luiz XV, com tampo de pedra, 1 dita de amarello, aparadores, 2 guardas-louça, guarda roupa, mesas elasticas, commodas, marquezas, sofás, cabides, camas francezas, para casal e solteiros, lavatorios, cadeiras de balanço, avulsas, banquinhas, estantes, cadeiras, mesas de pinho, ditas redondas, cofres de ferro, e muitos outros moveis que serão vendidos sem reserva de preço.

No armazem da rua do Imperador n. 48

A's 11 horas do dia acima.

LEILÃO

DE

fiteiros, prateleiras, alguma louça, trem de cozinha, existentes em uma pequena casa de pasto em a travessa do Livramento n. 28.

QUINTA-FEIRA 22 DO CORRENTE

ás 11 horas

O agente Dias, devidamente autorisado por despacho do Dr. juiz substituto do de direito da 2.ª vara civel, levará a leilão no dia e hora acima indicados, o que acima se menciona, existentes em a casa acima indicada.

LEILÃO

DA

taverna da travessa dos Martyrios n. 8

QUINTA FEIRA 22 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã.

O agente Martins fará leilão da armação e generos da taverna acima, em um só lote.

Agente Remigio

Importante leilão

Ricos moveis, louças, vidros, crystaes, espelhos, quadros de ricas pinturas a oleo, de um dos mais afamados pintores inglezes, e importantes obras em latim, francez, italiano e portuguez, dos melhores autores, sobre direito ecclesiastico e direito romano, uma magnifica obra da vida de todos os santos, em 12 volumes, com finas gravuras, obra que não se encontra—Vida de Maria—Vida de Jesus-Christo, e outras obras de theologia moral e jurisprudencia, ricos adereços de brilhante e ouro, obras de prata, 1 importante piano de armario, de jacarandá, de 3 cordas, novo, fabricado em Paris, 1 apparelho de electro-plate, 2 ditos de metal, e outros muitos objectos de gosto e do uso domestico.

QUINTA-FEIRA 22 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas.

A SABER:

No grande sobrado n. 37, 2º andar, sito á rua da Aurora, com oitão para a rua Formosa.

Um piano de jacarandá, 1 mobilia de dito, com tampos de pedra, quasi nova, composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 jardineira, 2 consolos, 2 espelhos de crystal, com moldura dourada, 3 quadros a oleo, jarros para flores, figuras, candieiros para gaz, tapetes, escarradeiras, 2 bancas para jogo.

1º quarto.

Um rico toilette de mogno, com pedra e espelho, 1 guarda-roupa de amarello, 1 cama franceza, 1 lavatorio e pertenças, 2 jarros pequenos, para flores.

2º quarto.

Uma commoda de amarello, 1 cama, 1 cabide, 1 lavatorio, 1 jardineira de mogno, com pedra, 1 mesa pequena.

Sala de espera.

Uma mobilia, com tampos de pedra, com todas as peças, jarros para flores, lanternas, escarradeiras, candieiros a gaz, tapetes, 1 mesa para jogo, 1 bagatella, com pertenças, diversos quadros e 1 espelho.

3º quarto.

Uma cama de ferro, 1 secretaria e lavatorio, 1 bidet, 1 mesa redonda, com tampo de pedra, 2 consolos de jacarandá, diversas obras litterarias, theologicas, philosophicas, poeticas e de direito.

4º quarto.

Uma cama de amarello, meia commoda, 1 cabide, 1 lavatorio, 1 bidet, diversas cadeiras.

5º quarto.

Um marquezão, 1 sofá, cadeiras de braços, 1 commoda, 1 estante, 2 mesinhas, jarros para flores.

6º quarto.

Uma escrivaninha, cadeiras, marquezas, cabides para chapéos, ditos para parede, candieiros a gaz e quadros.

Sala de jantar.

Um guarda-louça de mogno, 1 mobilia completa, 2 aparadores, 2 quartinheiras, 1 mesa elastica, com 6 taboas, 1 apparelho de porcelana, para almoço, 1 dito para jantar, talheres, 1 apparelho de electro-plate, 2 ditos de metal, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, prates, porta-queijo de crystal do Rocha, vasos, 1 lavatorio de repucho, com pertenças, quartinhas, 1 mesa, 1 machina para café, 1 urna para dito, e outros muitos artigos que se acharão patentes no dia do leilão.

O agente Remigio, competentemente autorisado por uma familia estrangeira, que se retirou para a Europa, fará leilão dos moveis, louças, crystaes joias e muitos artigos acima mencionados.

Feira Semanal

DE

Guarda louça, estantes envidraçadas, aparadores, lavatorios, carteiras para escriptorio, camas francezas, marquezas, finas figuras de alabastro e porcelana, espelhos dourados, cabides, santuarios, crystaes, cadeiras avulsas, relogios de parede, objectos de ouro e brilhante, miudezas, candieiros a gaz, mesas para jantar, vidraças para armações de lojas, 2 cofres de ferro, livros de direito, chapéos para homem, quadros diversos, 1 machina a vapor, de força de 3 cavallos, bancas para jogo, escadas para estabelecimento, relogios para algibeira, de ouro e prata, quinquilharias, e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato

Quinta-feira 22 de julho

A's 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16—Rua do Imperador—16

Armazem do Olympio

LEILÃO

DE

bons moveis

Sexta-feira 23 do corrente

No segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 31.

Sendo:

Um piano moderno, 1 mobilia de jacarandá, muito bem acabada, constando do 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 espelhos ovaes, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 toilette de mogno, 1 cama franceza.

Uma excellente secretaria de jacarandá, 1 commoda de amarello, 1 marquezão de dito, 1 marqueza, 1 santuario.

Um importante guarda louça de raiz de amarello, 1 mesa elastica, 2 aparadores de jacarandá, cadeiras para sala de jantar, 1 sofá de amarello, 1 cama para menino, 2 aparadores de columna, 1 caixa de costura, com musica, 1 espingarda de 2 canos e 1 dita surda, 1 rewolver grande de 10 tiros, 1 bolsa para caça, 1 polvarinho, diversos jarros, lanternas, e outros muitos objectos que serão vendidos ao correr do martello.

O agente Martins fará leilão, por conta de uma familia que se retirou desta provincia, de todos os moveis acima, que se tornam recommendaveis pelo estado de conservação em que se acham, e serão vendidos ao correr do martello.

Principia ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO

DE

bons moveis.

CONSTANDO DE:

Louça, crystaes, objectos de electro-plate e um cavallo gordo, com andares e arreios.

A SABER:

Um piano forte do bem conhecido fabricante Carls Schel in Cassel, 2 candieiros a gaz, 1 porta-fumo.

Uma mobilia de jacarandá medalhão a Luiz XV, com um sofá, 1 jardineira, 2 denkerques com espelhos e tampos de pedra, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 1 espelho grande oval e dourado, 4 castiçaes de cristoffle com mangas lavradas, 1 tapete grande, 2 escarradeiras.

Uma cama franceza, 2 colchões, 1 mesa de cama, 1 toilette com espelho grande, 1 guarda-vestido, 1 cabide torneado, 2 ditos de parede, 1 cama de ferro, 1 berço.

Uma mobilia de jacarandá, obra do Porto, 2 cadeiras americanas, 1 guarda louça, 1 mesa elastica, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, perfeito, 1 apparelho de chá, garrafas, serpentinas, mesas, cadeiras, taboa de engommar, trem de cozinha e outros accessorios de casa de familia.

Uma salva, 1 licoreiro, 1 galheteiro, 2 1/2 duzias de garfos e facas, colheres e outros objectos de electro plate.

Um cavallo melado, gordo, bonito, com andares, 1 selim e cabeçadas,

TERÇA-FEIRA, 27 DO CORRENTE

No primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

O major Carlos Magno da Silva, tendo de fazer uma viagem ao Rio de Janeiro com sua familia, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos acima, descriptos existentes em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 40.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

AVISOS DIVERSOS

Attenção

A' rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado, n. 88, segundo andar, deseja se fallar com os seguintes senhores, a negocio:

Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.
Herculano Cavalcante de Albuquerque (filho do coronel Joaquim Cavalcante)
José Maximiano Pereira da Costa.
João Francisco de Moraes.
Antonio Jacintho Borges.
José Francisco Pereira da Silva.
Antonio Elisiario Antunes Ferreira.
João Lourenço de Mello Cajão (do Buique).
Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior.
Francisco Leonardo Bezerra Cavalcante.
José Verget da Silva.
José Marcelino Alves da Fonceca.
João Luiz Ribeiro de Faria.
Augusto Lacerda.
Salvador de Siqueira Cavalcante.

Vicente José de Carvalho e seus filhos agradecem cordialmente a todos aquelles que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua mulher e mãi, **Thereza Maria d'Oliveira Carvalho.** Assim como de novo convidam para assistirem aos ultimos suffragios que terão lugar sabbado (24 do corrente) ás 6 1/2 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora da Boa Hora, da mesma cidade.

Mathias de Albuquerque Mello.

Dr. Affonso de Albuquerque Mello (ausente). Mathias de Albuquerque Mello, Maria Guilhermina de Albuquerque Mello, Antonia Themotea de Albuquerque Poggi, Adelaide Liuch de Amaral Albuquerque, Victorino Luiz Innocencio Poggi, Braz Antonio da Cunha Albuquerque, Candida Rosa de Albuquerque Mello, Maria Amelia, Rosa Rachel, Affonso de Albuquerque Mello Junior, Maria Judith filhos, nora, genros e netos, pungidos da mais acerba dor, agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes do major Mathias de Albuquerque Mello ao cemiterio publico, e de novo convidam a todos os parentes e amigos, para assistirem á missa do setimo dia, que terá lugar na igreja de N. S. da Graça (Capunga), as 7 horas da manhã do dia 22 do corrente, quarta-feira; e desde já se consideram gratos por mais este acto de caridade.

CASA

Aluga-se a casa terrea da rua da Palma n. 27, com 2 salas, 4 quartos, cozinha, agua de beber e tem um grande quintal, por preço commodo: a tratar na cocheira do pateo do Paraizo n. 10.

DEUTSCHER KAUFFER

Os Srs. assignantes, ou os que quizerem assignar para este jornal garantindo, tenham a bondade de mandarem a conta do seu moradia, no escriptorio da ....., afim de não haver demora na entrega do mesmo. Aceita-se igualmente escripta, elaborando nas tendencias do seu prospecto.

Os editores,
C. E. Bullert & C.

Attenção

Tendo levado ao alto conhecimento de S. M. o Imperador a má fé dos que estão possuindo os engenhos Balanço, Prateiro e Limão, porque tendo eu e a fazenda geral os sellos de heranças, não tem sido possivel os possuidores quererem pagar, e portanto faço saber a qualquer pessoa que queira comprar ditos engenhos, que estes estão sujeitos ao annunciante e á dita fazenda, na quantia de 59:000$000, pouco mais ou menos; e só poderá negociar pela metade de seu valor.

João Anastacio de Mello.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em um quinto de n. 2385, a sorte de 200$ em meio bilhete de n. 2590, e dous quintos de n. 2390 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (154ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da Casa dos Expostos, que se extrahirá no dia 28 do mez corrente.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

Recife, 10 de julho de 1875.

João Joaquim da Costa Leite

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes tres quintos n. 2385 com 4:000$000, um meio n. 2590 com 200$000, um quinto n. 2392 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (154ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da Casa dos Expostos (155ª), que se extrahirá na quarta-feira, 28 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

Attenção.

Lyra & Vianna, estabelecidos com loja de calçados á rua do Barão Victoria n. 8, avisam ao publico em geral e em particular aos seus freguezes que, tendo sido até o presente praxe em seu estabelecimento vender fiado e a dinheiro pelo mesmo preço, resultando desta forma desvantagem aos que compram a dinheiro, resolveram desta data em diante proporcionar uma vantagem aos que comprarem a dinheiro, dando dez por centos de desconto nas vendas a retalho, e doze em grosso

Para cozinhar.

Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para comprar e cozinhar: á rua do Capibaribe n. 40.

Urgente.

Precisa se alugar um commodo para homem solteiro, composto de uma sala e um quarto; a deixar carta no escriptorio deste *Diario*, com as iniciaes X Y Z.

ATTENÇÃO

Oliveira & C. scientificam ao respeitavel corpo do commercio, e a quem possa interessar mais, que compraram em data de 1 do corrente, ao Sr. José Antonio Serafico de Assis Carvalho, o seu estabelecimento sito na rua Bella da villa de Palmares, livre e desembaraçado de todo o onus.

Villa de Palmares, 14 de julho de 1875.

Oliveira & C.

ATTENÇÃO

A' rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado, n. 88, segundo andar, deseja-se fallar com os seguintes senhores, a negocio:

Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.
Herculano Cavalcante de Albuquerque.
João Maximiano Pereira da Costa.
João Francisco de Moraes.
Antonio Jacintho Borges.
José Pereira da Silva Junior.
Antonio Elisiario Antunes Ferreira.
João Lourenço de Mello Cajão.
Joaquim Herculano Pereira Caldas.
Francisco Leonardo Bezerra Cavalcante.
José Vergel da Silva.
Manoel Antonio Viegas Junior.
José Marcelino da Fonceca.
João Luiz Ribeiro de Faria.
Augusto Lacerda.

CASA

N. 85.

Aluga-se uma casa terrea com bons commodos e sotão sita na rua do Visconde de Goyanna n. 85: a tratar á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Aluga-se

uma pequena casa na freguezia da Boa-Vista: a tratar na rua da Imperatriz, armazem n. 8.

— Precisa-se de uma perfeita cosinheira para casa de pequena familia, no pateo do Paraizo n. 10, 2.º andar.

— Fazem-se traducções da lingua ingleza com muita presteza e preços modicos; quem quizer pode deixar o nome e morada para ser procurado, nesta typographia.

— Na rua de S. Francisco n. 68, precisa-se de uma preta escrava que tenha pratica para vender de taboleiro, trazendo conhecimento de seus senhores.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para uma familia de duas pessoas: a tratar na rua Duque de Caxias n. 29, armazem de moveis.

— Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um cylindro americano para padaria, em bom estado: a tratar no armazem do commendador Tasso, no caes do Apollo, ou na rua estreita do Rosario n. 10.

— O Sr. José Ignacio de Mendonça, tem um carta vinda do norte, no escriptorio desta typographia.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de moços solteiros, prefere se escrava: na rua do Amorim n. 48.

— Precisa-se de uma escrava que cozinhe e engomme com perfeição: a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— Acha-se prompta com todo o esmero, para ser habitada por noivos ou uma familia não numerosa, amante de ver o asseio na sua residencia, a casa terrea n. 93 da rua da Ponte-Velha, na Boa Vista, illuminada a gaz, sala da frente forrada á madeira, sala de jantar, 3 quartos internos, 1 dito de banho, outro dito occupado por apparelho de pedra, Drainage, gallinheiro coberto e fechado de gradeamento de ferro, cacimba propria, um apprazivel saguão ladrilhado e assento de tijolo, encanamento internado, dando esgoto para a maré, as aguas servidas e pluviaes, uma latada de ferro, sobre a qual breve terá uvas muscatel, já se saboreiam os optimos sapotis, pinhas, quando for tempo: para ver, as chaves existem defronte n. 70, e para tratar do aluguel e mais condições, á rua larga do Rosario n. 36, loja.

— O abaixo assignado previne a todos os seus inquilinos, que não está comprehendido nos respectivos alugueis o serviço da limpeza e remoção do lixo dos predios em que residem, porque as depezas, que disto procedem, são inherentes ás necessidades de familia, e nunca foram pagas pelos proprietarios; e outro sim, que não se responsabilisa por concertos que mandarem fazer nos apparelhos de latrinas, que correrão por conta de cada um.

Recife, 16 de julho de 1875.

Dr. *Joaquim de Aquino Fonceca.*

— Offerece-se uma criada portugueza para casa de familia, que sabe engommar e fazer mais serviços internos de uma casa: a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 46.

— Offerece-se uma mulher para ama de casa de duas ou tres pessoas, para cosinhar: a tratar na rua do Destino n. 25.

— Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, mudou seu escriptorio para o largo do Pelourinho n. 7, primeiro andar.

— Pacheco & Azevedo, teem para vender, saias bordadas para senhoras, camisas ditas para ditas, talhos bordados para camisas de senhoras, e toalhas ditas, obra de gosto bordada nas ilhas e tudo por barato preço. A ellas antes que se acabem: na rua Duque de Caxias n. 29.

— Arrenda-se ou vende-se o engenho Espinho, da comarca de Palmares, distante sete legoas da estação de Una: os pretendentes poderão entender-se com o proprietario no mesmo engenho, ou com o capitão José Bezerra, morador no engenho Monte Pio, da referida comarca.

— Na rua da Imperatriz n. 30, segundo andar, aluga-se, para casa de familia, um escravinho de bons costumes, com 13 annos de idade; e vende-se uma mulata que lava e engomma com perfeição e cozinha o diario de uma casa.

— Fugiram do engenho S. Braz, da freguezia do Cabo, os escravos seguintes: no dia 20 de dezembro de 1870, Vicente, com os signaes declarados: vinte e cinco annos de idade, pouco mais ou menos, cabra, baixo, pés e mãos pequenas, uma cicatriz sobre um dos olhos, andar faceiro, olhar carrancudo, suppõe-se ter falta de dentes. Segundo, Severino, no dia 26 de fevereiro de 1873, mulato claro, vinte e tres annos de idade, pouco mais ou menos, cabellos crespos, alguma cousa barrigudo, olhos grandes, tem um signal de cabellos n'uma das faces, levando este um cavallo castanho, cujos ferros e signaes ignora-se. Quem os apprehender, conduza-os ao engenho acima declarado, que generosamente se recompensará.

— Precisa-se de um homem que saiba cozinhar cozinhar e fazer os mais serviços de casa de pouca familia: a tratar á rua do Commercio n. 46, armazem.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava: a rua Imperial n. 173.

— Aluga-se o sitio n. 41, na estrada de João de Barros (o primeiro que entra pela Soledade, á direita) tendo boa casa de vivenda, agua e gaz, jardim e grande pomar: a tratar na rua Duque de Caxias n. 88, loja.

— Aluga-se por preço razoavel o sobrado ultimamente acabado, sito á rua da Passo da Patria, continuação da travessa do Monteiro, com os seguintes commodos para grande familia: 4 sallas, 6 quartos, cozinha fóra e terraço, quintal com um quarto para criado, deposito d'agua e banheiro, gallinheiro independente com o competente telheiro, cacimba portão e canno de esgoto para as aguas servidas: a tratar na rua Duque de Caxias n. 81, 1.º andar.

— Aluga-se a loja da casa da rua da Palma n. 92: a tratar no pateo do Paraizo n. 10.

— Aluga-se barato umas meias-aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello, casa de azulejo n. 25.

— Aluga-se o 2.º e 3.º andares do sobrado n. 37, á rua da Imperatiz: a tratar na rua da União n. 17.

— Aluga-se a casa da rua da Roda n. 30: a tratar com José Dias da Silva, na rua de S. João numero 4.

— Aluga-se uma sotéa, á rua do Brum n. 79.

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua do Marquez do Herval n. 98, com dous quartos, sala e cozinha: os pretendentes dirijam-se á praça de Pedro II, primeiro andar n. 84, que acharão com quem tratar.

— Aluga-se as casas ns. 45, 47 e 49, da rua de S. João, todas com cambrone, e as duas primeiras com apparelhos de illuminação a gaz: a tratar na rua de S. Jorge, no 2º andar da casa n. 153.

— Aluga-se a casa n. 35, na rua do Jasmim, com 4 quartos e grande sotão, por commodo preço: a tratar na mesma rua n. 31.

Ama Precisa-se de uma ama, para comprar e cozinhar, para uma pessoa: na rua de Santa Theseza n. 10.

Ama Precisa-se de uma ama que lave e engomme para casa de pouca familia, na rua da União: a tratar na taverna — Despensa Familiar — junto a estação de Olinda.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou captiva, nacional ou estrangeira: na rua da Aurora n. 85, 1º andar.

A M A Precisa-se de uma ama para cozinhar: á rua do Duque de Caxias n. 81, loja.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti.

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.

Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

DEUTSCHER HUELFS VEREIN
General Versammlung
AN 22 JULI 1875
praecise 7 1/2 uhr abends
IN RECREIO POPULAR
Tagesordnung: Rechnungsablage.

R. de Drusina,
Schriftfuehrer.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2.º ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2.º andar, onde dá consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite.

Consultorio homeopatico
DO
Dr. Balthazar da Silveira.

Consultas das 7 ás 9 horas da manhã em casa de sua residencia, á rua do Barão da Victoria n. 67, primeiro andar, das 10 horas ao meio dia, e das 7 ás 9 da noite, na drogaria especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, na mesma rua n. 43.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia, na mesma drogaria, e á noite em casa de sua residencia.

Presta-se com promptidão a qualquer chamado para fora da capital.

Especialidades. Molestias das crianças, das senhoras e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

O Dr. Ermirio Coutinho mudou seu consultorio para o 1º andar n. 59, a rua do Marquez de Olinda, junto a pharmacia do Sr. Barbosa.

CONSULTAS

De meio dia ás 2 horas.

Engenho.

No dia 28 do corrente, vai á praça por venda, no termo de Palmares, o engenho Bamboré, de boas terras, moente e corrente, e por modico preço, distando tres leguas e meia da estação. E' uma boa acquisição.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
Dr. Santos Mello

44 — Rua do Imperador — 44

Reside na casa mesma do consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

Consultorio medico-cirurgico
DO
DR. MADURO
OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n..., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

Gabinete
MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. FERREIRA
Oculista e operador

Rua larga do Rosario n. 20.

De volta de sua viagem á Europa, aonde frequentou os melhores hospitaes e clinicas de Paris e Londres, o Dr. Ferreira faz uso dos mais modernos e melhores processos e apparelhos, alguns dos quaes pouco conhecidos e ainda não usados nesta capital, na pratica da cirurgia geral e muito especialmente da ophthalmologia.

Discipulo de Critchett e Soelberg Wells em Londres e de Wecher em Paris, applica os ultimos medicamentos e o ultimo processo deste na operação da catarata.

Consultas das 8 horas ao meio dia.

Gratis aos pobres.

70:000

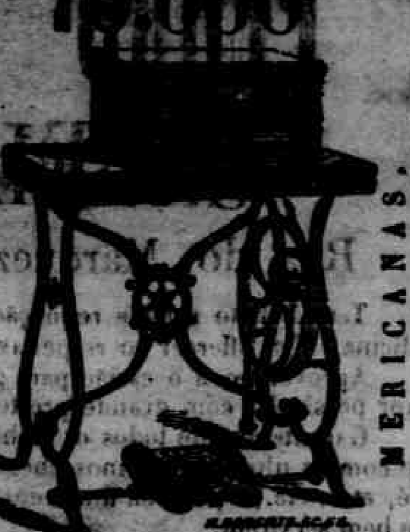

70:000.

Bazar Univer sal

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:

Weelher & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baber 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL
DE
Alfredo C. Oliveira.

Paris, 30, Rua Vivienne, Dr. CHABLE, MEDICO ESPECIAL.

DEPURATIF DU SANG

PLUS DE COPAHU

Este Xarope Citrato de ferro do CHABLE, cura immediatamente qualquer purgação, relaxação, e debilidade, e igualmente as fluxós e flores brancas das mulheres. — Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de Citracto de ferro.

Pomada que as cura em 8 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas affecções cutaneas e comixões.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr. Chable, cada frasco vrai acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET

Cura catarrhos, tosse, coqueluches, irritações nervosas ... dos bronchios e todas as doenças do peito: basta ao doente uma colher ... deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 30.

Deposito botica Franceza

22 Rna da Cruz 22

Madame Theard
Modista franceza
Rua do Barão da Victoria n. 32.

Avisa ao respeitavel publico e principalmente ás suas numerosas freguezas que continúa com sua loja de modas recebendo artigos tendentes a mesma, recebe figurinos por todos os paquetes e faz vestidos á ultima moda com perfeição, por ter habeis costureiras e uma officina bem montada que pode apromptar qualquer vestido em um dia, sendo seu custo de mão de obra de 8 a 15$, em relação á qualidade da fazenda e do recorte com o figurino escolhido pela frgueza. Faz vestuarios para meninos e meninas, enfeites para senhoras e concerta se chapéos e chapelinas.

FERRO do Doutor GIRARD

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.

A Academia de Medicina de Paris he um dos corpos sábios o mais avaro de recommendações e tanto he que já ha alguns annos que nenhum medicamento novo recebeo a sua approvação.

Devem logo serem accolhidas com toda a benevolencia, pelos Senhores medicos, as preparações que merecêrão tal distincção, e cremos prestar-lhes um verdadeiro serviço, extrahindo o seguinte do Boletim da Academia:

« A Academia julga que o **protoxalato de ferro** apresentado pelo doutor Girard é destinado a prestar os maiores serviços á therapeutica, posto que tem a propriedade de não dar prizão de ventre, e sendo quasi insulso, é tomado com gosto pelos doentes: cura radicalmente em dóses de 10 á 20 centigrammas diárias, a chlorose, a anemia, o hysterismo e todas as affecções que teem por origem a **pobreza de sangue.** »

Além do que acabamos de dizer he elle um regenerador heroico e rapido das forças perdidas nos convalescentes, ou nas debilidades de compleição.

NADA de OLEO de FIGADO de BACALHAO
XAROPE DE RABANO IODADO
DE **GRIMAULT & Cª, PHARMACEUTICOS EM PARIS**

Substitue admiravelmente o oleo de figado de bacalhão, e tem sobre este as seguintes grandes vantagens: 1º Em dóses iguaes contem **mais iodo**: 2º Seu sabor he summamente **agradavel**: 3º Todo o mundo e sobre tudo as crianças o **tomão** sem a menor **repugnancia.**

E um dos mais poderosos agentes conhecidos para modificar os temperamentos lymphaticos e curar rapidamente todas as molestias que tirão sua origem dos vicios do sangue, como o **rachitismo, pallidez, etc....** A sua efficacia he extraordinaria nos cuidados tão delicados que exigem a saúde das crianças, e sua acção curativa é prodigiosa nas **molestias do peito e da pelle, nos enfartes das glandulas.**

Depositos em **Pernambuco**: Ferreira, Maia e Cª; Francisco da Silva e Cª

XAROPE DE CHLORAL
DE FOLLET
Pharmaceutico de Paris

As preciozas propriedades de **chloral** tem vivamente captivado a attenção das pessoas scientificas e dos medicos, que não cessam de utilisar sua virtude nos cazos difficeis contra os quaes se não conhecia athé esta data nenhum meio de acção efficaz.

O snr Dumas ha pouco tempo se exprimiu nos seguintes termos, na Academia das sciencias: « Duas substancias « approximativas, o chloroformio e o chloral, que na « epoca de sua descoberta foram o assumpto de muito « profundos e serios estudos, no puro interesse da sciencia abstracta e das theorias chimicas, tomaram em « seguida parte entre os preciozos agentes da therapeu« tica: o chloroformio para a chirurgia, e o chloral para « a medecina. »

O Snr Follet tendo montado uma fabrica para a preparação tão delicada de chloral, garante a pureza absoluta do seu producto, e para facilitar o emprego d'este maravilhoso, medicamento, preparau una Xarope de chloral, que contem:

uma gramma de chloral em uma colher de sopa.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET,** na dose ordinaria de uma a duas colheres de sopa procura e facilita aos doentes um somno tranquillo e restaurador que lhe faz experimentar um grande allivio, restitue-lhe as forças e o animo perdido e ajuda enormemente a reacção, sem nunca provocar nenhum d'esses accidentes tantas e tão repetidas vezes produzidos pelo emprego dos opios.

E'em consequencia d'estas propriedades eminentemente sedativas que o **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET,** é sempre empregado com grande successo nos cazos d'*insomnias, nevralgias diversas, gotta, rheumatismos, enchaquecas, asthma, bronchites, phtisica, cólicas hepáticas ou outras, canser, eclampsia, tétanos,* etc., e em géral, em todos os cazos em que uma dôr aguda accarreta a falta de somno.

Durante o cerco de Paris, o Snr douctor Béranger-Féraud, chefe do serviço dos feridos no Val-de-Grâce, publicou, no *Boletim therapeutico* uma serie de observações sobre os resultados obtidos com o chloral que o Snr Follet, tinha posto á disposição do dito hospital; os feridos reclamavam o seu emprego com instancia.

O Snr douctor Lecacheur, que muito se occupou do emprego do chloral (ou hydrate de chloral) em therapeutica, publicou sobre este assumpto um trabalho notavel do qual passamos a dar um extracto:

« O somno é um dos primeiros e mais constantes effeitos, produzi« dos pelo hydrate chloral; principia sempre em géral um quarto de « hora ou meia hora depois de se têr administrado o medicamento. « O somno é profundo e analogo ao somno normal; não é pertur« bado por sonhos, e não é acompanhado nem de excitação psychica « nem tão pouco de agitação musculares... O despertar se opera sem « accidentes desagradaveis. Géralmente os doentes, não se queixam « de dôres de estomago, nem de pezo de cabeça, nem de cephalgia « como acontece a maior parte das vezes com o emprego dos opios. « Alem do que com o opio torna-se indispensavel elevar progres« sivamento as doses para que seus mesmos effeitos se continuem a « produzir e já o mesmo não acontece com o hydrate de chloral. »

Para a *gotta*, o emprego e acção do chloral se torna extremamente precioza, assim como o señor Bergeret de Saint-Léger o demonstra pela observação seguinte:

« Um doente estavo de cama havia já um mez, rettido por um atta« que de gotta, e durante oito dias não pode dormir, ainda que ex« tenuado pela dôr, insomnias e rigoroza diéta; tudo fazia prever « noites terriveis: administrou-se-lhe de uma só vez duas grammas « de chloral dissolvido em agua com assucar; e dez minutos depois « o doente adormeceu, e o somno durou trez horas; á meia noite des« pertou-se sem dôres de cabeça e em um estado de contentamento « indescriptivel, depois adormeceu de novo para todo o resto da « noite.

« Desde então continua com o uzo do chloral, e as ancias atrozes e « dolorozas bem como as contracções dos musculos cessaram. »

O chloral tem tambem uma acção notavel sobre a tosse que cança tanto os doentes atacados de constipações ou de bronchites.

O señor douctor Offret, depois de ter citado em suas memorias algums cazos de curas rapidas pelo chloral, accrescenta:

« Poderia citar ainda varias outras observações feitas com indivi« duos attacados de tuberculos pulmunares, em differentes graus, « de bronchites chronicas e agudas.

« Estes doentes extenuados pela tosse, privados a maior parte das « vezes de um somno tranquillo, encontraram no uzo do chloral um « grande allivio, quando mesmo a morphina não tenha produzido o « menor effeito. Os suóres abondantes que opprimem todos os phthi« sicos me pareceram diminuir sob a influencia d'este medicamento; « a tosse se tem constantemente apaziguado por uma maneira muito « sensivel. »

Os jornães de medecina e resumos scientificos tem publicado, os resultados obtidos pelo emprego de chloral pelos Snrs douctores: Richardson — Bergeret de Saint-Léger — Brodbury — Richard — Béranger-Feraud — Liebreich — Westphal — Meyer — Bardeleben — Langenbeck — Virchow — Dieulafoy — Krishaber — Demarquay — Gubler — Jastrowitz — Liégeois — Mauriac — Marjolin — Mandl — Bouchut — Giraldès — Verneuil — Simpson — Lambert — Tarnier, etc., etc.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET** é pois destinado a prestar serviços importantes todas as vezes que se trata de calmar uma dôr dando ao doente um somno reparador.

AVISO. — *Afim de evitar as falsificações ou imitações que podem ser preparadas com um producto, pouco puro, deve-se exigir sobre cada frasco a etiquetta de* QUATRO CÔRES *tendo a assignatura.* Follet

Uma instrucção minucioza acompanha cada frasco.

Preço de frasco: 3 francos.

CAPSULAS D'ÉTHÉROLÉ DE CHLORAL DE FOLLET

Estas capsulas, redondas, e do tamanho de uma ervilha. encerram uma dissolução de chloral em ether. Sob esta forma o chloral pode ser administrado as pessoas mais difficeis, o savôr do medicamento é complectamente nullo. Cada capsula contem approximadamente 15 centigrammas de chloral. A dose regular é de 4 a 6 capsulas, que se devem engollir rapidamente com algumas colheres de agua pura.

Preço de frasco: 3 francos.

Para a venda por attacado dirigir-se a casa de Snr L. FRERE, 19, rua Jacob, em Paris

Deposito em Pernambuco ... M ...

A tosse, as constipações, a bronchites e inflammação dos pulmões

Curadas radicalmente com o

Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phthysica e todas as molestias da garganta, o peito e os pulmões.

Attençaõ

Lyra & Vianna, com loja de calçados á rua Nova n. 8, pedem a seus devedores que se acham atrazados com contas antigas, de virem pagalas no prazo de 30 dias, findos os quaes aquelles que assim não procederem verão seus nomes por extenso neste jornal.

Aluga-se

a casa e sitio nos Afogados, boa localidade, cacimba, tanque, todo murado, fresco, commodos para familia e preço commodo: a tratar na rua da Imperatriz, armazem n. 8.

ALUGA-SE

a casa e sitio nos Afogados, boa localidade, commodos para familia, fresco, com cacimba, viveiro, fructeiras e por preço commodo: a tratar na rua da Imperatriz, armazem n. 8.

QUE AUSENCIA.

Com urgencia precisa-se fallar com os seguintes senhores, a negocio de interesse dos mesmos, na rua da Alegria n. 3, Boa Vista.

Abilio Viegas Martins Guimarães.
Augusto Coelho Leite.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros.
Jeronymo Pereira Lemos.
José Maria Braga Junior.
Lino Antonio dos Santos.
Luiz de Oliveira Luna Junior.

(Continúa).

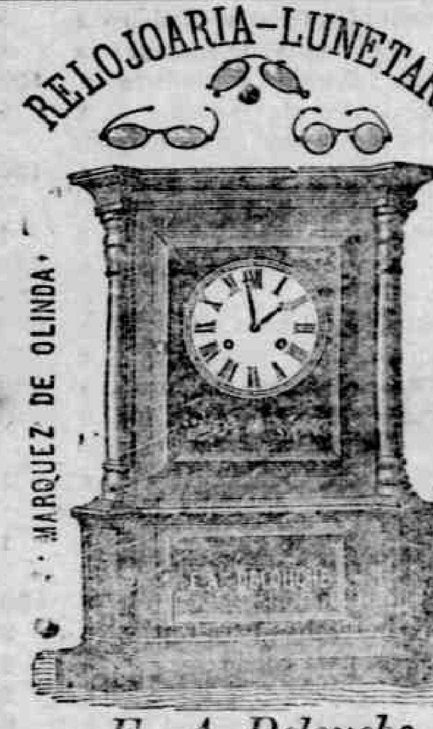

E. A. Delouche.

4 — Rua do Marquez de Olinda — 4

Esquina do becco Largo.

Grande queima de relojos

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a 17$000
Ditos dourados meios patentes 17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a 24$000
Ditos americanos descobertos dourados 24$000
Ditos eRemontoir, de corda sem chave, 1ª qualidade 30$000
Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos.

Cozinheira

A' rua do Marquez de Olinda n. 37, armazem, precisa-se de uma mulher para cozinha.

Precisa-se

lugar uma ama para casa de pouca familia na Capunga, rua da Ventura n. 27, Quatro Cantos.

Pillulas Catharticas de Ayer.

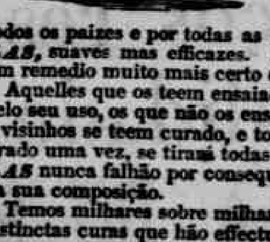

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um carthartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiárão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todos as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em goze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as secuintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite,* devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas, *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colica Biliosa,* e *Febres Biliosas,* devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea,* é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitacão do Coração, Dores nas ilhargas ou costas,* devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia dissappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchação Hydropica,* é preciso toma-las frequentemente e em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou *comida,* tome-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimullão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Garrafa com agua de Kananga a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Idem idem florida verdadeira a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e	2$600
Frasco de tonico de Kemp a	900	Correntes douradas para relogios a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Duzia de meias cruas para homem a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	1$000
Idem idem boas a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Idem idem muito boas a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Idem inglezas para meninos a	3$000	Frasco com extractos finos a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000	Idem idem com rolha de vidro a	200
Idem idem sem canto dourado a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e	5$500
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120	Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$600	Caixinhas com agulhas a	500
Caixas de borrachas para rapé a	200	Borboletas com ditas a	500
Abotoaduras para colete a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Idem para punhos a	200	Libra de grampos com 20 maços a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800	Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Maço de fita chineza com 12 peças a	600	Galheteiros com dous frascos de banha a	500
Peças de fita para coz com 10 metros a	320		
Caixa de papel amizade muito bom a	500		
Idem de côres encorpado a	700		
Caixas de envelopes porcellana a	600		
Idem tarjados para luto a	400		

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, cor parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Saridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua de Madre de Deus n. 3, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

GRANDE MELHORAMENTO

Odilon Duarte & Irmão

cabelleireiros, premiados na exposição de 1872, prepararam em seu estabelecimento á rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar, um salão decentemente decorado e reservado inteiramente do movimento do estabelecimento, para as senhoras que quizerem se pentear para bailes, theatros, casamentos e retratarem-se, para cujo fim se reharão sempre promptos, para satisfazer com maior aceio e perfeição da arte que professam.

ENSAIOS E ESTUDOS DE **Philosophia e critica** POR Tobias Barreto de Menezes.

Está á venda na livraria dos Srs. Silva Cardoso & Pessoa, á rua do Barão da Victoria, a primeira fasciação desta obra, tendo mais de 150 paginas, por 2$000 o exemplar.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Aluga-se

o primeiro e terceiro andares do sobrado n. 13, sito á rua do Bom Jesus, a casa terrea n. 101 da rua de Santa Rita, e a de n. 33 da rua Sete de Setembro: a tratar na rua da Aurora n. 51.

Casa para alugar

4º andar da rua do Marquez de Olinda n. 4.

Boa pitada

do excellente e fresco rapé Princeza, de Lisboa: na rua da Imperatriz, loja de ferragens n. 44.

PEDRO ROUTIER & C.

CABELLEIREIROS.

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar.

Tendo feito grande reducção na Tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offerecer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e com grande presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Garantem, que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos chegados, bem como o Jornal des Coiffeurs, La Mode Illustré, etc., etc., para cujo fim tem a sua officina bem sortida e nas melhores condições de bem servirem.

TABELLA.

Bucle com 40 centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados, duzia	5$000
Tapet de 3$, 8$, 10$ e	12$000
Cachepaine de 15$, 20$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 12$, 15$, 25$ e	25$000
Tranças com 80 centimetros de 15$ a	40$000

Muitos outros artigos que estarão a vista.

Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender á retalho, e muitos outros artefactos de sua arte.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 31: a tratar á rua do Vigario n. 31.

MOFINA

Está encouraçado !!!

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22

No Arraial.

Aluga-se um sitio com commodos para pequena familia, por 30$ mensaes, tendo o sitio alguns arvoredos de fructo: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16 primeiro andar.

NÃO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Depositos principaes

Laors botica franceza, rua da Cruz — Bartholomeo & C., rua do Rozario — Pedro Maurer & C., rua Nova.

Jesuitas

CIGARROS ESPECIAES
TEM O
Meira & Lima
ASSEMBLÉA DO COMMERCIO
22
Rua do Commercio

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedim.
Dr. Thomaz Gusmão.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Justino Ansberto de Souza.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Boarrs.
D. Clelia A. Leite.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que dissolveram a sociedade que tinham na taverna sita á rua velha de Santa Rita n. 14, que gyrava nesta praça sob a firma de Carvalho & Irmão, ficando todo o activo e passivo a cargo do socio Manoel Antonio de Carvalho, e o socio Antonio José de Carvalho desonerado de toda a responsabilidade. Recife, 3 de julho de 1875.
Antonio José de Carvalho.
Manoel Antonio de Carvalho.

Aos pais de familia.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano e canto, francez e mais materias, em algumas casas de familia ou collegios: tratar na rua do Pilar n. 130, primeiro andar.

100$000

Fugio desde o dia 20 de maio o escravo Noberto, o qual tem os signaes seguintes: mulato, cabello soffrivel, 20 annos de idade, estatura regular, secco de corpo, com falta de um ou dous dentes na frente, é ladino, bom cavalleiro, e falla fina, natural de Pocinho, termo de Campina-Grande, provincia da Parahyba do Norte: quem o pegar leve-o ao engenho Junco, na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife, á rua do Brum n. 84, que se pagará a gratificação acima.

ALUGA-SE

uma casa terrea, na rua do Barão de S. Borja, antiga rua do Sebo n. 18: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

Aluga-se

o segundo andar e sotão, com bastantes commodos para familia, está concertado e pintado: a tratar no pavimento terreo do mesmo, na rua do Apollo numero 51.

Attenção.

[illegible] a tratar na rua de Hortas n. 60, das 10 horas em diante.

CASAMENTOS BAPTISADOS SOIRÉE

A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados

22

Rua do Commercio.

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alasão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2º russo, pequeno, crinas e cauda brancas, tem na côxa esquerda um 8, andador de baixo a meio gordo, e com um mamilho na mão esquerda; o 3º russo, de cancs pretos, castrado, de carro, grande e magro, os peitos meio açados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.
Luiz Gonçalves da Silva.

Cozinheiro.

Com urgencia ainda se precisa d'um bom cozinheiro; paga se bem: no caes do Apollo n. 71.

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde. Tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 1 polegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, pronuncia compassada, conservando-se quando falla, em attitude humilde, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José Antonio, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande, em Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural; ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão generosamente recompensados.

ROUBO

Na noite de 2 do corrente roubaram da casa do Sr. Francisco Manoel de Lyra Paes, morador na freguezia da Matriz da Luz, os seguintes objectos: 2:500$ em papel, de not s de 200$, 100$, 50$, 20$ e 10$, mais 100$ em prata e 60$ em cobre e nikel, 1 paletot de princeza, usado, 1 dito de panno tambem usado, 1 dito de brim pardo, 1 fraque, 4 calças, sendo uma de casemira de listras, e 3 de brim pardo ordinario, 1 espingarda muito fina ja usada, 12 coronhas de verniz preto, colatra comprida, 1 pistola franceza, 1 faca pequena de pasmado, bainha nova, cabo de unicorne, côr de prata, 2 chapéos de Panado e 1 de Manilha, usado: quem os apprehender, leve-os á Matriz da Luz, em casa do seu dono, ou á rua de Pedro Affonso numero 44.

100$000

Fugio do engenho Massussú, no dia 4 de maio do corrente anno, o escravo pardo, de nome Zacharias, com os signaes seguintes: moço, com cerca de 26 a 28 annos, estatura regular, uma fistula já cicatrisada no rosto, marcas de ferida nas pernas, conservando ainda uma aberta, vestigios de chicote nas costas, pernas um pouco arqueadas, muito ladino, tendo sido ultimamente encontrado com um pequeno bahu ás costas: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo se dignem apprehende-lo, conduzindo-o ao mesmo engenho Massussú ou ao Sapucagy, ambos da cidade da Escada, onde serão gratificados com a quantia acima.

Bazar universal

Punhos e collarinhos brancos para senhora.
Ditos ditos de côres, bordados.
Gravatas com gollinha de filó.
Coques.
Tranças.
Cintos de couro.
Ditos de metal.
Rua do Barão da Victoria n. 22
Bazar universal.

Carros de Goyanna

O Aranha tem resolvido expedir seus carros de Goyanna, ás 3 horas da tarde, de todas as quintas feiras, chegando em Olinda ás 9 horas, e de Olinda todos os sabbados as 6 horas da tarde, chegando em Goyanna á meia noite.

Passagem redonda	16$000
[illegible]	10$000

Os bilhetes vendem-se no Arco da Conceição loja 6 jo n. 2.

Aluga-se

a casa da rua Augusta, hoje Coronel Suassuna, n. 238: na rua Duque de Caxias n. primeiro, 3º andar.

COMPRAS.

Compra-se

Apolices da companhia de Beberibe e da divida provincial de juro de 7 e 8 por cento: na rua larga do Rosario n. 34, ou na do [illegible], outr'ora Direita n. 32.

— Compra-se um moleque de 15 a 16 annos, de cor preta e bonita figura: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

Compra-se

uma preta de meia idade, que seja sadia e que entenda de engommar e cosinhar: no largo de S. Pedro n. 9, sobrado.

VENDAS.

Liquidação sem limites, no sobrado amarello, á rua do Queimado n. 73.

Chales de merinó, a 1$600.
Ditos de dito de 3$, 4$ e 5$; fazenda superior.
Ditos de casemira e seda, pouco conhecidos pela especialidade dos padrões a 6$000.
Chapéos de sol de seda, cabo de marfim a 8$560.
Ditos de dita, cabo de ebano, com letras de prata, a 9$.
Ditos de dito de seda trançada, cabo de unicorne, a 6$500.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de alpaca, para meninos a 1$600.
Collarinhos de linho para homem, a 2$500
Camisas francezas, para homem, a 12$ a duzia.
Ditas ditas de linho, para homem, a 24$ a duzia.
Lãs escocezas de 120 e 200 rs. o covado.
Alpacas listradas de seda, a 400 rs. o covado.
Chapéos pretos do pello, a 4$.
Ditos de feltro, a 600 rs. um.
Ditos do Chile, a 3$.
Ditos de Italia, a 3$.
Peças de chita, com 42 covados, a 9$, fazenda de 320 rs. o covado.
Ditas e riscados foulardine, a 8$.
Cortes de casemira de côr, fazenda de 10$000 5$ por
Lenços de algodão, com barra de côr, a 600 e 800 rs. a duzia.
Lenços chinezes, de linho, a 4$000 a duzia.
Cambraia de cortinado, mussulina, a 3$600 a peça.
Organdy branco a 400 rs a vara
Cassas de côres a 240 rs. o covado.
Ditas de ditas, a 200 rs. o covado.
Camisas para senhora, a 1$200 uma.
Setins de côres, popelinas, sedinhas de listras, algodões, madapolões e outros muitos artigos, tudo á vontade do comprador.

Rua do Queimado n. 73.
Rolim & C.

Taverna

Vende-se uma taverna bem afreguezada para a terra, na rua da Senzala velha n. 52: quem pretender, dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

— Acham se, no armazem do sal, dous cavallos para se vender; Lanceiro, (este é o nome) cavallo bem conhecido, e sem igual na provincia da Parahyba, anda em toda altura, grande e bem feito; e um poltro de segunda muda da mesma côr do Lanceiro, bem principiado e bem feito.
Lanceiro é 550$000.
O poltro é baratinho.
Estarão expostos no armazem, das oitos da manhã ás quatro da da tarde.

BARREIROS

N'um dos melhores pontos da villa, vende-se por commodo preço, a bella casa em que out'rora foi estabelecido o Sr. José Torres Campos de Meireiros, a qual tendo boas accommodações para familia, venda e padaria, muito convirá a qualquer principiante: trata-se no caes do Apollo ns. 69 e 71, com José Duarte das Neves.

Calçado do Porto.

Vende-se chinellos, sapatos de trança e tamancos, tanto para homem como para senhora, chegados pelo ultimo navio, tudo de superior qualidade: na rua da Senzalla Nova n. 1.

Vende-se

Vende-se a metade do sobrado de um andar na rua da Imperatriz n. 41, com bastantes commodos, um grande quintal, proporções para se levantar um segundo andar, além de ser em uma das primeiras ruas, acha-se collocado em uma esquina, portanto com duas vistas, janellas no oitão: a tratar no largo da Assembléa, trapiche Sá Leitão.

Vende-se

uma boa casa terrea, na rua do Visconde de Pelotas: a tratar na mesma rua n. 16.

— Vende-se dous bois, bons, e dous carros com as pertenças, tudo em bom estado: a tratar na rua do Bom Jesus n. 21, loja.

Taverna.

Vende-se a taverna da rua do Rangel n. 5: a tratar na mesma.

Muita attenção.

Vende-se por preço admiravel, dous engenhos d'agua, moentes e correntes, de muito boas terras, e que distam desta cidade 4 leguas. Vende-se tambem um sobrado e tres casas terreas em Olinda, aquelle tem excellentes commodos, como sejam: grande quintal, cacimba, fructeiras, etc.; estas tambem tem muitos commodos. Quem pretender os engenhos dirija-se nesta cidade á rua do Atalho n. 9, e as casas dirija-se a Olinda, á casa do conego Marcellino.

Boa acquisição

Vende se a dinheiro á vista, ou permuta se por predios nesta cidade, um terreno com 600 palmos de largura e 1 800 de fundo, o qual é muito bom para plantação e criação: a tratar com Luiz Francisco de Carvalho Paes de Andrade na estrada nova do Caxangá. O referido terreno divide com outro sitio do annunciante, e é no mesmo lugar de sua residencia.

— Vende-se uma escrava de 22 annos de idade, sem vicios ou defeitos physicos, a qual lava, engomma e cosinha: na rua Imperial n. 177; na mesma casa precisa-se alugar um moleque de 12 annos.

— Vende-se duas canoas grandes, de 1,500 tijolos de alvenaria grossa, bem construidas e novas: na rua Imperial n. 233.

EAU BERGER

Ou fluido transmutativo

para tingir
Os cabellos, barbas e bigodes instantaneamente.

A unica que tem tido a maior aceitação nas grandes capitaes do mundo civilisado, e usado pelos melhores cabelleireiros de Paris, Londres e Rio de Janeiro, reconhecida e approvada pelas academias de sciencias de Paris, como incapaz de prejudicar a cutis, a vista, etc. etc., como muitos preparados que por ahi se vendem, que só servem de damnificar, causando graves consequencias. A agua Berger restitue aos cabellos a côr primitiva e o brilho. Unico deposito em casa de Odilon Duarte & Irmão, á rua da Imperatriz n. 82.
Dá-se prospectos gratis.
Preço da caixa apparelhada, 4$000.
Por cada frasco, 2$000.

FAÇAM ALTO!

Os barateiros

(Unicos neste genero)

1 — Rua Primeiro de Março — 1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado. São lindas.

Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.

Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.

Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.

Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!

Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1/2 varas.

Chitas allemães e hespanholas a 320 e 350 rs. o covado.

Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.

Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.

Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!

Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$. E' barato!

Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 600 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.

Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.

Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!

Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato!

Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.

Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.

Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?

Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.

Chapéos de casemira para homem a 2$800. E' verdade, é sim!

Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.

Além destes temos grande deposito de chitas madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.
Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende-se:
TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.
AGUA MINERAL de Friedrichs halter verdadeiro especifico para doenças do figado, em caixas de uma duzia.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
FARELLO de Lisboa.
TIJOLOS francezes, sextavados.
BALAUSTRES de louça.
GRADES de ferro, para cerca.

— Vende-se um bonito e bom boi, com carroça para vender agua, uma casa de taipa, nova e bem feita, e a taverna bastante afreguezada, sita na estrada dos Remedios, freguezia dos *Afogados*, tudo pertencente a Jorge de Paula Pinto: a tratar na mesma.

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

O novo barateiro continúa a vender barato, como o respeitavel publico já sabe. Casemiras de côres escuras e claras, a 2$500, 3$ e 4$500. Pannos pretos, finos, de varios preços, ditos azues, a 2$ e 4$500, dito côr de garrafa a 5$000. Casemiras pretas de varios preços. Brim-casemira, assim se denomina uma linda fazenda de linho, mesclado côr de café, propria para calças e paletots de homens e meninos, e se vende pelo diminuto preço de 1$200 o covado. Lãzinhas escocezas, trançadas e côres fixas a 240 rs. o covado. Popelinas de linho, as mais bonitas e modernas do mercado a 440 rs. o covado. Atoalhado de linho a 1$800 a vara. Setins de côres para enfeites de vestidos a 1$ e 1$200 o covado. Grenadine verde a 1$400 o covado, é muito barato. Popelina de seda verde, a 1$200 o covado, é pechincha. Chapéos de pello de lebre, pretos, para homem a 7$500, são de 10$000. Ditos de feltro, pretos e de côres, para homens e meninos a 2$ e 2$800. Madapolões francezes, finos a 5$, 6$ e 7$ a peça com 20 jardas. Chitas a 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado, sendo escuras e claras. Roupas feitas para homens e meninos, de casemiras, pannos, brins, alpaca, alpacão, etc., etc. Tambem se continúa a fazer roupas de encommenda com promptidão e a gosto dos freguezes, e muitas outras fazendas que seria enfadonho mencionar.

Azeite doce superior do Porto

em latas de 5 e 2 1/2 galões, proprio para pequenos estabelecimentos e casas particulares, a 2$800 o galão: na rua do Amorim n. 37.

Engenho

Vende se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, 1º andar.

— Vende-se um sitio na freguezia dos Afogados, travessa de Mocoelombó n. 6: a tratar na rua Direita da mesma freguezia n. 55.

GERGEL DO AMARAL & C.

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuam a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender pelos preços os mais baratos possiveis, algumas das quaes passamos a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lenções com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$200 e 1$000 a vara.
Pannos adamascados de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$600 e 6$000.
Lenços de linho muito finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 3$000.
Cambraias de linho, para vestido, bordadas, esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos córtes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$500.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.º de Março n. 20 A.

Admirem!!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1|2 de riquifes e 6 ditos de rendas: ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6|55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8|30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5|60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1|2 metros de cambraia, 4|15 ditos de plissé, 10 1|2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1º de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

Fumos especiaes.

Daniel, Rio Novo e Goyaz

dos mais especiaes e garante-se as verdadeiras qualidades dos mesmos; assim como de latas inteiras e meias, picado e de cordas, rolos e pacotes, e de folhas para charutos: no armazem da travessa da Madre de Deus n. 21.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para apreadiz: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1º andar.

PECHINCHAS.

Rua do Queimado n. 43, confronte a pracinha.

Todos querem.

Alpacas de forte-cores, padrões muito lindos, pelo insignificante preço de 320 rs. o covado.
Mariposa branca com desenhos bonitos, a 320 rs. o covado.
Madapolão francez fino, enfestado, a 5$ a peça.
Peças de cambraia branca bordada, a 3$500.

Só o 43.

GRAXA.

Na cocheira de carros do pateo do Paraizo n. 10, vende-se muito boa graxa para arreios.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova, ao lado direito, com cerca de 100 palmos de frente e 600 de fundo. Um dito no principio da estrada dos Remedios, com 500 palmos de frente e 1,200 de fundo: quem pretender estes terrenos, póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve tratar.

Vende se a casa que fica em uma das esquinas da rua do Mondego, com seu sitio todo murado, e contendo grande quantidade de arvores fructiferas. A venda desta propriedade em um dos mais importantes pontes nesta cidade offerece-se opportuna áquelles que procuram haver bons terrenos para nova edificação. Quem pretender dirija-se á rua da Madre de Deus n. 4, onde tambem se trata da venda de uma grande casa com bastante terreno annexo, na povoação de Beberibe, e todo proprio para edificação.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

LIBRAS ESTERLINAS.

Vendem Amorim Irmoãs & C., rua da Cruz n. 3 .

Attenção

Vende-se a taverna da rua da Senzala-nova n. 22, propria para principiante por ter poucos fundos e ter commodos para morar familia, pois faz-se todo negocio: a tratar na mesma.

— Vende-se a taverna denominada Flor de S José, junto a estação de S. José do Manguinho: a tratar na mesma taverna, ou no pateo da Penha n. 8.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Watel - Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Chegaram

Chegaram as boas rédes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1º de Março n. 4, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicãs barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 31, armazem.

Grande liquidação de fazendas

BAZAR [illegible]

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 6$500 e 8$000.

Brim de côr a 280.

Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500.

Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.

Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 a 3$.

Baptistas a 500.

Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.

Vende se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.

Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.

Vende-se chitas francezas para vestidos a 240 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.

Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de côres, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.

Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.

Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de cores e branca a 640 rs o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 900 rs. o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante para lenções a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.

Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 a 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.

Vende-se peças de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos com barra de côres, muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de metim estampados a 1$600.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 5$000.

Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 5$, 8$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.

Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$ e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.

Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$000. 3$ e 4$.

Palitots a 4$.

Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Correide Vasconcellos, á rua Primeiro de Março 1

Panno de algodão

de superior qualidade, melhor do que o da fabrica do Pedroso, da Bahia, ao mesmo preço, prazo e desconto: vende-se no deposito da fabrica de fiação e tecidos, de Pernambuco, á rua do Bom Jesus n. 56.

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma; é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Alcatrão e piche da Succia.

verdadeiro, em barris, vende-se por menos preço que em qualquer outra parte: no armazem de Herman Lundgren, á rua do Commercio n. 4.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 8 loja de Demetrio Bastos.

A BOTINA MARAVILHOSA

Recebeu pelo ultimo vapor francez *Ville de Santos*, nova remessa de calçado, como seja:
Sapatos de setim de côres para senhora.
Ditos de dito pretos idem.
Ditos de duraque de côr idem.
Ditos de dito, bordados, idem.
Ditos de chagren idem.
Ditos de pellica e preto idem.
Ditos de dita, bordados, idem.
Ditos de dita com fivella idem.
Ditos (Sautier Amelie) idem.
Botinas de pellica preta idem.
Ditas de duraque idem.
Ditas de verniz, duraque, chagren, pellica e vaqueta, para meninos e meninas.
Ditas de bezerro e cordovão (Suzer), para homens e meninos.
Grande variedade de chquitos e botinas inglezas para meninos.

Rua do Imperador n. 40, antiga do Collegio.

Linho para vestido a 320 rs. o covado.

Linho pardo liso de uma só côr. a 320 rs. o covado, está se acabando: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Libras esterlinas

Vende-se no armazem de Herm. Lundgren, rua do Commercio n. 4.

Por não se poder tratar

vende se uma vacca tourina, vinda de Mamanguape, muito boa leiteira: na rua do Rangel n. 73, 1º andar, se achará com quem tratar.

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.

Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$100.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 11 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.
Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 3$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho marca T. com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito dito, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.

Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 320.
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina, tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas roxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.

Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.
Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.
Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.

Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.

Peças de madapolão esfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.
Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.
Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.

Cambraias francezas, transparentes, com muito bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.

Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.
Ditas em corte, tendo cada corte 7 1|2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.

As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800.

CORTINADOS

Cortinados, proprios para camas e janellas, o par pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã a imitação de seda, com 8 palmos de largura, que 3 covados da uma coberta, a 1$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.
Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.

Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novos que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.

Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.

Grosdenaple preto para acabar, o covado: 800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.

Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1|2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.

Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3,000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$,
Grande sortimento de meias ceruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.
Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

A 640 rs. o kilo

Carne do sertão: na rua de Pedro Affons (Praia), taverna n. 43.

Casas em Gamelleira

Vendem se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

— Vende se um escravo proprio para serviço de navios, alvarengas, etc.: na rua Nova n. 25.

OLEO DE RICINO

Vende-se latas com 30 libras, do mais superior que vem do Penedo: no armazem do Tasso, na praça circular do Apollo.

Excellente padeiro

Vende se um escravo padeiro, moço ainda. Para ver no armazem de sal do Sr. Rufino, rua da Conceição na Boa-Vista — Nesta typographia se dirá quem vende.

LISTA GERAL 154.

DOS PREMIOS DA 14.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1167, A BENEFICIO DO PATRIMONIO DOS ORPHÃOS, EXTRAHIDA EM 20 DE JULHO DE 1875.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	5$	181	5$	348	5$	564	5$	788	5$	950	5$	1194	5$	1400	5$
3	10$	82	700$	81	—	67	—	94	—	71	—	1205	—	3	—
4	5$	83	5$	84	—	88	—	96	—	74	—	9	—	16	—
8	—	89	—	86	—	94	—	801	—	77	—	12	—	21	—
10	—	92	—	88	—	99	—	2	—	83	—	17	—	27	—
11	—	95	—	96	—	616	—	10	—	84	—	19	—	34	—
12	—	98	—	98	—	25	—	21	—	85	—	25	—	41	—
19	10$	204	10$	405	—	28	—	23	—	88	—	30	—	42	—
21	5$	6	5$	9	—	34	—	26	—	91	—	35	—	53	—
23	—	8	—	10	—	38	—	27	20$	95	—	37	—	55	—
25	—	10	—	13	—	44	—	29	5$	1012	—	43	—	58	—
32	—	17	—	18	—	53	—	33	—	18	—	47	—	60	—
36	—	27	—	19	—	61	—	48	—	24	—	52	—	84	—
39	—	31	—	20	—	67	—	55	—	25	—	56	—	87	—
44	—	35	—	29	—	78	—	56	—	27	—	64	—	93	—
50	—	46	—	31	—	91	—	62	—	32	10$	65	—	1506	—
56	—	52	10$	33	—	701	—	63	—	34	5$	69	10$	7	—
64	10$	53	5$	49	—	2	—	64	—	55	—	70	5$	19	—
73	5$	56	—	50	—	5	—	67	20$	57	10$	76	—	32	—
80	—	59	—	51	—	7	—	70	5$	73	5$	84	—	33	—
87	—	62	—	62	—	11	—	71	—	79	—	93	—	36	—
89	—	74	—	68	—	18	—	81	—	86	—	1300	—	39	—
110	—	76	—	77	—	19	—	87	—	88	—	14	—	49	—
18	—	80	—	83	—	28	—	90	—	97	—	49	—	57	—
22	20$	86	—	90	—	29	—	93	—	1103	—	53	—	58	—
23	5$	89	—	91	—	32	—	95	—	13	—	55	—	60	—
44	—	91	—	92	—	33	—	98	—	16	—	72	—	65	—
46	—	92	—	93	—	34	—	806	—	19	—	76	—	73	—
51	—	94	—	308	—	35	—	9	—	26	—	80	—	88	—
60	—	95	—	9	—	46	—	11	—	32	—	84	20$	89	—
61	—	305	—	25	—	63	—	16	—	38	—	85	5$	90	—
64	20$	13	—	27	—	65	—	27	—	56	—	89	—	92	—
66	5$	15	—	31	—	75	—	44	—	59	—	92	—	95	—
68	—	16	—	37	—	76	—	46	—	76	—	94	—	97	—
69	—	20	—	51	—	80	—	47	—	85	—	95	—	1402	—
73	20$	21	—	60	—	87	—	57	—	93	—	97	20$	8	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1611	5$	1847	5$	1990	5$	2148	20$	2312	5$	2484	5$	2754	5$
18	—	48	—	94	—	59	5$	19	—	2506	—	62	—
20	—	51	—	2021	—	69	—	22	—	10	—	64	—
21	—	53	—	23	—	73	—	23	—	14	—	68	—
23	—	55	—	24	10$	74	—	35	—	18	—	72	—
27	—	59	—	31	10$	75	—	41	10$	19	—	76	—
28	—	67	—	33	5$	77	—	42	5$	20	—	77	—
35	—	77	—	42	—	81	—	53	—	24	20$	84	—
40	—	80	—	47	—	85	—	59	40$	29	5$	88	—
41	—	81	—	48	—	86	—	61	5$	30	—	89	—
48	—	86	—	49	—	91	—	76	—	35	—	90	—
50	—	88	—	51	—	97	—	80	—	38	—	96	—
58	—	92	—	55	—	2203	—	81	—	39	—	99	—
61	—	98	—	56	—	7	—	85	1:000$	52	—	2800	—
74	—	1900	—	72	—	12	—	92	100$	61	—	2	—
79	—	1	—	74	—	13	—	95	5$	78	—	21	—
81	—	4	—	75	—	15	—	97	—	90	200$	24	—
83	—	12	—	76	—	18	—	99	—	2612	5$	25	—
88	—	14	—	90	—	20	—	2400	—	14	—	50	—
90	—	15	—	91	—	21	—	3	10$	31	—	66	—
94	—	19	—	92	—	22	—	9	5$	42	—	68	—
1715	—	21	—	94	—	37	—	11	—	43	—	79	—
16	—	25	—	96	—	40	—	14	—	46	—	82	—
24	—	30	—	98	—	42	—	18	—	56	—	2906	—
30	—	33	—	2119	—	56	10$	20	—	69	—	23	—
46	—	36	—	21	—	70	5$	22	—	74	—	27	—
50	20$	38	—	23	—	71	40$	28	—	79	—	32	—
52	5$	40	—	25	20$	78	5$	30	—	91	—	37	—
56	—	43	—	26	5$	80	—	43	—	92	—	38	—
70	—	54	—	29	—	84	—	50	—	2707	—	39	—
76	—	58	—	36	100$	85	—	53	—	10	—	44	—
83	—	66	—	38	5$	94	—	59	—	21	—	52	—
88	—	67	—	39	—	2301	—	63	—	25	20$	59	—
90	—	69	—	40	—	2	—	65	—	29	5$	81	—
1815	—	77	—	44	—	3	—	67	—	36	—	89	—
24	—	88	—	47	—	10	—	78	—	43	—	90	—

VARIEDADE

O TENOR MARIO.—A *Liberté* publica o seguinte a respeito do celebre tenor Mario.

« Os frequentadores do theatro italiano não esqueceram Mario, seu tenor predilecto.

« Actualmente acha se em Paris de volta de Londres, onde assistio ao casamento de um seu filho.

« Este gentil-homem artista renunciou á scena definitivamente.

« Contenta-se com ser marquez, como na época em que fazia parte das guardas do rei da Sardenha, e usa o nome de Candia, que havia abandonado para entrar no theatro.

« Mario é originario da ilha da Sardenha, onde seu pai, o marquez de Candia, governava na qualidade de vice-rei, quando o joven official de guardas se decidio a abraçar a carreira artistica.

« Desde a sua retirada definitiva o marquez de Candia habita em Napoles, onde se occupa de negocios de economia politica. »

—

SUICIDA DIVERTIDO.— Eis um dos mais alegres suicidios que jámais se vio, conta um jornal de Paris. E' o de um pobre diabo, chamado Pacot, que se enforcou. Não só se enforcou, como ainda convidou os amigos para assistirem á ceremonia.

Eis como:

Na vespera, mandara dizer a tres ou quatro beberrões como elle, que viessem á sua casa para beberam juntos uma ultima garrafa. Ninguem faltou ao convite.

Almoçaram alegremente, e beberam, beberam tanto que os tres camaradas de Pacot estavam quasi a rodar para debaixo da mesa, e elle, disposto a pôr o seu projecto em execução. E uma birra, dizia.

De repente levantou se e dirigio se para a porta, um dos amigos disse-lhe:

— Onde vais, Pacot?

— Enforcar-me.

— Quando estiveres prompto, avisa-me, para ir puxar pela corda.

Pacot sahio e foi fechar-se n'um gabinete, onde se enforcou como dissera.

Neste meio tempo os beberrões adormeceram e uma hora depois começaram a chamar por Pacot.

Não obtendo resposta, um delles abrio a porta do quarto e vio Pacot que já não dava signal de vida.

Optimo fim para um ebrio.

—

COLERAS DE MULHER.—Um janota valdevino, passeiava ha dias no caes Voltaire, em Paris, e encostando se á cortina, contemplava as lavadeiras, e começou a conta-las apontando com o dedo indicador. As mulheres estomagaram-se com a graça, e dirigiram varios insultos ao janota. Este conservando-se indifferente aos apodos, continuou com a mesma brincadeira. Então uma das mais assanhadas disse-lhe: — « O' seu janota pelintra, se é capaz venha cá abaixo.

O toleirão, movido por uma fanfarrice estolida, deu volta e foi ter ao lugar em que estavam as lavadeiras. Tinha cahido em boa esparrella.

Tres das mais possantes, ás quaes n'um abrir o fechar de olhos se juntou um batalhão dellas, deitaram-se ao pobre janota, e, sem mais tirte nem guarte, *in naturalibus et coram populo*, lhe applicaram uma doze de açoutes como elle em pequeno nunca tinha apanhado.

Mal pôde escapar-se das mãos daquelles demonios, o janota, deu ás de villa Diogo, levando nas mãos os cós das calças e das ceroulas, e só tratou de se abotoar quando se vio bem longe das terriveis inimigas que o haviam maltratado tão cruel e deshonestamente.

A victima das temiveis coleras das lavadeiras não volverá a passear nos tempos mais proximos no cáes Voltaire, atemorisado com a idéa de ser mimoseado com outra surra de igual laia ou ainda melhorada.

—

UM MONSTRO.—Acaba de ser condemnado á morte n'um dos tribunaes francezes um homem, por appellido Fradon, cujos instinctos não podem facilmente encontrar seus iguaes em perversidade.

Filho de um honrado relojoeiro, foi educado por seus pais com a maior solicitude: todos esses carinhos e cuidados foram retribuidos com a mais negra ingratidão. Ebrio, preguiçoso, dado a todos os vicios, e, para remate, dotado de genio despropositado, por muitas vezes tem tido de responder nos tribunaes do crime.

Casou com uma desditosa mulher, e dentro em pouco lhe tinha odio.

As principaes façanhas que formam o seu cadastro, consistem no seguinte:

Em 1870, reclamando-lhe um ferreiro certa quantia que Fradon lhe devia, ameaçou o credor de o queimar vivo.

Em 1873 maltratou de pancadas seu pai, e ameaçou de morte toda a sua familia.

Apenas acabou de cumprir a sentença que o condemnara, começou nas ameaças de morte a familia.

Em 7 de março ultimo a mulher vio-se obrigada a fugir-lhe, por já não poder soffrer mais as crueldades de que era victima. No dia immediato Fradon foi procurar a mulher ao local onde trabalhava juntamente com a mãi e avó do criminoso; levando uma espingarda de dous canos.

Aproximando-se da mulher perguntou-lhe pelo pão.

Esta respondeu-lhe; porém, mal tinha proferido a ultima palavra, cahio varada por uma bala. Com o segundo tiro assassinou tambem sua propria mãi.

E esta féra será guilhotinada em uma das praças publicas de Bordeau.

—

BOA NOVA PARA OS GASTRONOMOS.— E' assás conhecido que o diamante entre as especiarias, a famosa baunilha, provém dos fructos de uma orchidea epiphyta originaria do Mexico —a *vanilla aromatica*.

Nestes fructos se accumula uma grande quantidade de acido benzoico, e, á proporção que se aproximam da maturação, desenvolvem mais perfume. Os usos do baunilha na perfumaria e na arte culinaria são sobremodo conhecidos para que haja necessidade de os recordar aqui, e a sua importancia commercial é muito grande; por isso se tem por frequentes vezes aconselhado a cultura da planta de que nos occupamos em outros paizes intretropicaes, não tendo dado os ensaios resultados satisfactorios.

O preço destes fructos importados na Europa é portanto elevandissimo, porque a colheita annual no Mexico não excede de 3 a 4 milhões, e porque 120 delles (fructos) são necessario para fornecer o peso de uma libra, não se podendo dispor mais de 250 a 350 quintaes por amor.

No proprio Mexico a planta só produz em uma pequena provincia, e os ensaios de aclimação tentados em outros lugares, como por exemplo em Java, não foram coroados de bom exito, porque se não póde introduzir ao mesmo tempo o insecto que opera a fecundação das flôres. Deve observar-se aqui que o *pollen* da maioria das orchidéas não é parverulento, como succede na maior parte das plantas, consistindo em duas massas pollinicas, e para as obrigar a sair da anthéra, é preciso quasi sempre um processo artificial, que a natureza parece ter encarregado aos insectos. Dito isto voltemos á nossa *vanilla aromatica*.

Ha toda a probabilidade para que esta deliciosa especiaria, a *vanilla*, seja dentro em pouco accessivel á toda a gente, e que o seu preço, até agora tão elevado, se torne tão moderado como é o da canella e pimenta ordinaria.

A sciencia fez novamente uma descoberta importante: graças á chimica, póde obter-se uma baunilha artificial, —a *vanilline*, que em *tudo* iguala á verdadeira baunilha do Mexico.

Dous chimicos allemães, os Srs. Tiemann e Haarmann, [illegible] bre professor Hoffmann, obtiveram a *vanilline*, da chamada *coniferine*, e esta ultima por um processo ainda mais simples de [illegible], quer dizer a camada succulenta entre a casca e o cerne de uma arvore pertencente á familia das coniferas.

Actualmente occupam-se em Berlim de explorar esta bella descoberta em grande escala, empregando para obter a *coniferine* a serradura dos nossos pinheiros e abetos.

Accrescentemos ainda, para aquelles que acharem interesse nesta communicação, o que segue:

O succo obtido destas coniferas é, por via da ebulição e da filtração, separado da albumina dissolvida e reduz-se depois essa massa a um quinto por meio da evaporação, e deste liquido concentrado se extrahe a *coniferine*. Para produzir depois da *coniferine* a *vanilline*, faz-se correr lentamente uma solução aquosa de *coniferine* para um mixto aquecido de oxydação de Kali, de acido chromico e de acido sulfuroso.

Por este processo se obtem primeiro um oleo amarellado, que no fim de alguns dias se consolida em uma massa crystalisada, que, fazendo-a recrystalisar, formará magnificos crystaes estrellados, que teem completamente o gosto e o cheiro da baunilha, e representam a *vanilline*.

—

ABALROAMENTO NOS MARES DA CHINA.—No trajecto de Sanghai e Tien-Tsin, houve collisão entre dous vapores inglezes, pertencentes a companhias inglezas differentes. Chamavam-se os vapores *Océan* e *Fusing*, este sossobrou immediatamente, perdendo-se com elle 55 pessoas.

O jornal *North China Daily New*, conta os factos por menor.

O *Fusing* tinha a bordo 125 pessoas pouco mais ou menos.

Ainda não tinha podido arriar nem um escaler, e já o vapor mettia a prôa na agua. Nas camaratas d'avante dormiam nessa occasião muitos passageiros. Penetrando a agua ahi, os desgraçados procuraram, no meio de grande desordem, subir ao convez, para se furtarem á inundação que os attingia. Por felicidade a carga do vapor compunha-se de ylgas, e isso contribuio para muitas pessoas se poderem salvar.

Aos esforços do capitão se devem o conseguir-se pôr um escaler a nado, e nelle se recolherem 26 passageiros e tripolantes.

O vapor *Océan* suspendeu immediatamente a sua marcha, e arriou todos os seus escaleres, alcançando deste modo salvar trinta pessoas das que se mantinham ao de cima da agua, ou nadando, ou agarradas a vigas de madeiras.

No entretanto, o numero das victimas foi grande.

Alguns passageiros tinham sido esmagados quando houve o choque.

O vapor *Océan*, que foi o abalroador, soffreu tambem importante avaria; de tal sorte, que se o mar estivera picado, viria a ser dupla aquella catastrophe.

—

BOM ESCONDERIJO.— Tendo de realisar um pagamento importante, teve o Sr. F. de abrir a sua *burra*, e della retirar dinheiro em metal e notas do banco de França.

Este caso passou-se em Paris. Havendo contado a somma que pretendia, depositou-a sobre uma mesa do seu escriptorio.

Volvendo mais tarde para metter o dinheiro no bolso, tornou a contal-o, dando pela falta de uma nota de mil francos (quarenta libras.)

Convencido de que tinha contado bem o dinheiro da primeira vez, para logo suspeitou de uma criada, por ser a unica pessoa que alli teria podido entrar.

Sem demora tratou de dar parte do acontecido ao commissario de policia da divisão competente.

Este apresentou-se em casa do queixoso; mas por mais que instasse com a rapariga, esta repellia, com a maior indignação e attribuindo-se o facto infamante de que a accusavam. [illegible] pesquizas por toda a parte, onde a nota poderia estar escondida; [illegible] a autoridade buscar uma mu[illegible] e particularmente registar, a criada; e tudo sem resultado.

Um caixeiro da casa reparou que a criada levara algumas vezes a mão esquerda á cabeça, como para acolchoar o cabello. Disse-o ao commissario.

Effectivamente os *bandeaux* occultavam a nota.

A ladra estava apanhada.

A lembrança de occultar a nota no penteado tem graça, por ser um facto, posto que fique muito áquem da historia inventada por Tolentino, para satyrisar os penteados descommunalmente altos que se usavam no seu tempo.

—

CÃES DAMNADOS.—São tantas as desgraças acontecidas, por causa dos donos de cães lhes parecer que os seus animaes nunca serão atacados desse terrivel mal, que espontaneamente se desenvolve na raça canina e outras, que não nos parece demasiado lembrar de tempos a tempos o que dizem aquelles que sobre o assumpto hão escripto.

A observação mostra que o cão atacado de raiva desconhece até seu proprio dono; todos os seus sentimentos affectuosos se aniquilam pelo horrivel mal que o allucina e perverte todos os seus intinctos.

Não é, porem, no estado de furor, diz o Sr. Charmolue, que o cão hydrophobo é mais perigoso.

No intervallo das crises, ou durante o tempo que precede a explosão do primeiro accesso é que é sobretudo para temer. Elle se mostra então exclusivamente acariciador, e procura lamber; e é nessas caricias de que o dono de forma alguma desconfia, que o animal inocule o contagio com mais certeza. Um exemplo recente se conhece. O dono de um cão tinha uma ligeira greta n'um beiço. O animal costumava todas as manhãs saltar para cima da cama do dono e fazer-lhe festas. Na ultima vez que fez essas feitas o animal estava na crise perigosa, o desgraçado individuo morreu hydrophobo

Convém pois desconfiar quando um cão se torna mais acariciador, mais affectuoso que de costume, e cumpre pol-o de observação immediatamente; quando se veja que elle se agita, ou têm allucinações que o fazem arremetter contra entes imaginarios; e tambem quando elle róe a madeira da casa em que se recolhe, e não apparecem fragmentos. Do mesmo modo que se não tem descoberto remedio contra a raiva, por igual se não pode assentar com toda a segurança as indicações que conviria bem distinguir para se saber, antes de chegar o periodo da furia, que um cão tinha já em si a terrivel doença.

Os donos de cães devem estudar com attenção os costumes que habitualmente tenham os seus animaes; e, logo que notem mudança repentina, tomarem serias precauções.

Só assim, diz o escriptor que já citamos, se poderá obviar a grande numero de desgraças.

—

UM MANCO REAL.—Asseveram em Nova-York que o rei das ilhas de Sandwich, Kalakana enviará o seu mandato de plumas á exposição de Philadelphia, que deve realisar-se em 1876, por occasião do centenario da declaração da independencia. Este objecto, diz uma correspondencia, representará a maior somma de trabalho realisado, entre todos os artefactos que se aprentarem na exposição.

O manto foi principiado ha mais de um seculo, sob os auspicios de um dos antepassados de Kamehamcha, primeiro rei das ilhas, e só foi acabado após cincoenta annos completos. O manto é feito de pennas tiradas sómente das azas de passaros de uma especie mui particular.

A superficie daquella celebre vestimenta méde cerca de um metro quadrado, e sua côr é amarello-ouro. D'antes servia o manto nas ceremonias de gala; actualmente o seu uso limita-se a adornar a sala [illegible] ção de palacio daquella alta [illegible] Havai.

—

PEIOR QUE VIBORA.—N'um dos departamentos da França na villa de [illegible] uma fera com figura de mulher acaba de praticar uma serie de crimes, para se vingar de sua propria filha, á quem odeia de morte.

Começou por envenenar um neto de onze annos, que succumbio ao cabo de tres dias. Depois envenenou o avô desse mesma criança, pai do genro da envenenadora, morrendo a victima. Seguio se o pai da dita criança, que escapou, porem ficou gravemente enfermo, sendo grande o perigo de vida. Após continuou seus nefandos crimes, ministrando tambem veneno á sua filha, pondo-a ás portas da morte; e finalmente o avô materno da primeira victima, isto é, seu proprio marido.

Esta Megéra não levou á cabo impunemente tamanha perversidade.

Descobertos tantos crimes, foi a velha panthera mettida na cadeia.

—

TERRIVEL LIÇÃO AOS DUELISTAS.—Conta um jornal de Milão, a *Perseveranza*, um caso bem tragico. Ao cahir da tarde de um dos dias deste mez, varios amigos do Sr. Bennati acompanhavam commovidos o cadaver desse individuo, que se finara em resultado de ferimento recebido em desafio.

Uma rapariga vestida de preto, e cujo aspecto indicava lancinante tristeza, tomava parte no melancolico prestito. O vehiculo em que ella ia seguia logo após aquelle que conduzia o defunto.

No cemiterio encorporou-se no cortejo funebre e attentamente ouvio os discursos que dous amigos do finado pronunciaram á beira da sepultura. Depois foi presenciar de perto a inhumação e sómente se retirou quando o coval em que o feretro se depositou foi coberto de terra.

Em seguida com passo firme se dirigio para uma cruz, ante a qual se ajoelhou; tirando prestes da algibeira um frasquinho, bebeu o que elle continha, que era nada menos que acido purissimo! As horriveis dôres que acommetteram a desgraçada, soltou gritos que para logo foram ouvidos. Acudiram-lhe alguns amigos de Bennati.

A desditosa tinha lavrado irremediavelmente a sua sentença de morte. Contava vinte e quatro annos.

Ainda póde referir que fôra ella a origem do fatal duello, por ter feito a Bennati certas revelações, que o incitaram a desafiar o seu adversario.

—

CAUSA NOTAVEL.—Tem excitado grande curiosidade em Londres um processo intentado contra Mr. Valentim Baker, coronel de um regimento de hussards.

Miss Kate Dickinson, indo em um repartimento de uma carruagem do caminho de ferro do sudoeste só com o coronel Baker foi obrigada pelo procedimento deste a pedir soccorro; primeiro tentou tocar a campainha para advertir os empregados, mas a campainha não tocou por estar o apparelho desarranjado, depois deitou a cabeça fóra do postigo e pedio auxilio em voz alta, mas não pôde ser ouvida em consequencia da marcha rapida do trem, até que por ultimo, por um acto de desespero, não obstante os esforços do seu perseguidor para a impedir, abrio a porta da carruagem e desceu para o estribo.

O coronel segurou-a então por um braço para evitar que cahisse e morresse inevitavelmente.

O trem parou e os empregados ajudaram Miss Dickinson a apear-se, e conduziram-na para outra carruagem, e o coronel foi preso.

Miss Dickinson apresentou a accusação contra o coronel Baker, e no tribunal expoz o facto com todas as circumstancias, asseverando que o accusado empregou a seducção por meios brandos e depois por meios violentos.

Mr. Baker disse: que Miss Dickinson exagerou [illegible] involuntariamente, e [illegible] do terror que della se apoderou [illegible] profundamente [illegible], mas que ella lhe attribuio, com o susto de que estava possuida, intenções que elle nunca teve.

O juiz remetteu o coronel Baker para as proximas audiencias do jury, e arbitrou em 5,000 £ a fiança, a qual foi prestada por Sr. Samuel Baker, irmão do accusado, pelo visconde Valentim, capitão de hussards.

E' defensor do coronel Baker o advogado Hawkins, que accusou o pretendente Tichborne.

QUESTÃO DE INDEMNISAÇÃO.—O tribunal Queen's Bench, de Londres, na sessão de 30 de junho, decidio um pedido de indemnisação, feito pela viuva Kruger contra a companhia de navegação oceania a vapor, em consequencia da morte do marido da reclamante, occasionada pelo naufragio do vapor *Atlantico*, acontecido na costa da Nova Escocia, no anno de 1873, na viagem de Liverpool para New York, e em que morreram 900 passageiros.

O fallecido contava 28 annos, era agente de commissões, ganhava mil libras por anno, e tinha junto para um negocio que ia emprehender o capital de seis a sete mil libras. deixou mulher e tres filhos.

Provou-se que o capitão deu causa ao naufragio por um engano, sendo por isso responsavel a companhia pelos prejuizos causados.

O jury arbitrou em cinco mil libras a indemnisação, sendo duas mil para a mulher e mil para cada um dos filhos.

—

CARVÃO DE PEDRA.—A quantidade que se extrahe annualmente dest mineral, em todas as partes do mundo, é de uns 250 milhões de toneladas, diz o *Diario de Barcelona*. As minas da Grã-Bretanha produzem 123.000:000 toneladas, as dos Estados-Unidos 40.000:000, as da Allemanha. . . 40,000:000, as de França 15,900.000, as da Belgica 15,600.000, as do imperio Austro-Hungaro 10,000:000, as de Hespanha. . 1,000:000, as da Russia 800:000, as das colonias inglezas, a do Chile, do Japão e da China produzem pelo menos 8.700:000.

—

ESTATISTICA CURIOSA.—Uma estatistica ingleza acaba de chegar ao resultado de que 800:000 pessoas fallecidas em Londres em um periodo de 35 annos, só duas pereceram por effeitos de raios. Querem agora saber á que os protestantes attribuem esta immunidade? A que elles não teem a mania de estar continuamente a tocar os sinos como fazem os catholicos.

Na Allemanha, no espaço de 33 annos, cahiram raios em 336 torres, matando 103 sineiros imprudentes.

—

VIAGEM ARROJADA.—Existe actualmente na bahia de Argentina um pequeno escaler á vapor, que atravessou ha dias Paris e que devia ter partido no dia seguinte para servir de instrumento a explorações as mais romanescas e perigosas.

Esta pequena embarcação, que mede apenas cinco toneladas, foi construida em condições de ligeireza bem extraordinarias e será tripolada pelos seus proprietarios, os irmãos Powel, de Glasgow, ajudados por um moço. Foi construida n'aquella cidade e tem o nome de *Vulcano*, chegando a Paris depois de ter successivamente visitado Edimburgo, Londres e Havre.

Os intrepidos navegantes teem agora o projecto de se dirigir á Marselha, atravessar o Mediterraneo e subir o Nilo, sendo o fim da viagem a caça dos elephantes. Alem de diversas espingardas e rewolvers, o barco leva uma pequena peça de montanha collocada sobre uma carreta. O comprimento do canhão é de um metro e 25 centimetros, as balas explosivas e conicas, teem tres centimetros de diametro, sobre 7 centimetros de comprimento. E' com esta peça que, os irmãos Powel contem matar sem perigo, a grande distancia, os elephantes.

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

Segunda Parte

OS TRES ABBADES

CAPITULO XV

DE COMO EL-REI ENGANOU UMA VEZ A PRINCEZA DOS URSINOS.

(Continuação do n. 163)

IV

— Ah! não! não me enganas, disse Felippe V, quando se mente, não se falla de semelhante modo.

E respirou com força, desafogadamente, como se a alma se lhe tivesse alliviado d'um grande peso.

— Ora bem, disse, justificando a qualificação de egoista que a princeza lhe applicara. O meu enfado vem maravilhosamente a proposito; com certeza que Anna Maria se vae fechar a sete chaves no seu quarto, se é que não adoece da excitação; por esta noite tenho liberdade... Minha prima D. Esperança... a princeza sacrificou-a; é verdade que D. Esperança confiou demasiadamente em si, e atacou-a com imprudente rudeza. E com que intento virá aqui D. Esperança? quem a mandará? Deve estar muito formosa.

El-rei que se tranquillisara a respeito da princeza, sorrio e esfregou as mãos ao pensar em D. Esperança.

Jantou perfeitamente, e depois passeiou a cavallo até á noite, em que voltou ao palacio.

Ceiou tambem com muito appetite, depois esteve duas horas a conversar com o sabio D. Melchor de Macanaz, que se retirou ás dez horas.

El rei ficou só e fingio que se recolhia.

A princeza adormeceu com muita tranquillidade.

Tinham-lhe dito que el-rei jantara bem, que passeiara com muita satisfação, e ceiara perfeitamente.

— Tudo isto significava que a zanga d'el-rei e os seus receios tinham desapparecido.

Além d'isso recebera Melchor de Macanaz que era um dos amigos mais affeiçoados da princeza.

Anna Maria, que em razão do muito que se impressionara, sentia alguma febre, deitou-se ás dez horas, dizendo ás suas damas:

— Estou alguma cousa indisposta; mas um bom somno ha de curar-me. Amanhãa já isto deve estar passado.

El-rei estava completamente livre, graças á pequena febre da princeza.

Entretanto, para o que podesse succeder, mandou a Lasalle que fechasse por dentro a porta de communicação.

Isto, se a princeza se approximasse d'aquella porta e a encontrasse fechada, não devia significar para ella, senão que el-rei fingia uma zanga que realmente não existia.

V

Lasalle vestio a el-rei um rico trajo de seda cor de violeta, poz-lhe uma capa escura tambem de seda, e um chapéo liso.

Em seguida, amo e criado de quarto escaparam se por corredores e escadas particulares, atravessaram o jardim, sahiram para o Prado por um postigo e encontraram bem depressa uma carruagem.

El-rei subio para o vehiculo, e Lasalle voltou para o jardim pelo postigo, afim de esperar que el-rei voltasse.

CAPITULO XVI

TORNA POMMEFERRE A CORRER AVENTURAS.

I

Fechavam-se n'aquelle tempo as portas de Madrid ás dez horas da noite.

A's nove, D. Esperança, que estava maravilhosamente vestida, chamou Pommeferre.

O antigo mosqueteiro soltou um grito de admiração, ou para melhor dizer, duas exclamações formidaveis.

— Oh!... Oh!...

E ficou com o pé levantado e a bocca aberta.

— Morta! accrescentou.

E puxou por uma orelha.

D. Esperança poz-se a rir.

— O que é isso?

— Perdoae, senhora, mas... ha cousas que fazem perder as estribeiras a uma pessoa.

— Ah! percebo! pareço-te formosa!

— Irresistivel, senhora.

— Pois estimo isso, Pommeferre, porque és pessoa de bóm gosto.

— Ah! senhora! Pobre rei!

— Como? O que?

— Pois para que se havia de vossa alteza ter divinisado de tal modo, senão para dar um desgosto a sua magestade?

— E's o maior dos velhacos.

— Eu sou um pobre diabo, senhora, volveu Pommeferre suspirando.

— Compraste a guitarra?

— Sim, senhora.

— Pois dirige-te com ella para Madrid.

— Ah! sim! Temos de dedilhar um pouco.

— Sim, junto do postigo da casa do abbade Aberoni.

— E para que fim?

— Para entregar esta carta á senhora Giovanna Casti.

E deu a Pommeferre uma carta que estava em cima da mesa.

— Vejo que hei de passar a noite em Madrid.

— Bem, então?

— E' porque hontem á noite gastei todo o dinheiro que tinha.

— Abre aquella papeleira e tira.

D. Esperança não disse estas palavras a nenhum surdo, manco ou lerdo.

O coração de Pommeferre deu um pulo. Era a commoção da avareza.

Abrio a rica papeleira, vio um cestinho de palma, fechou os olhos e metteu a mão, que se apressou a esconder n'um dos profundos bolsos dos seus calções.

Fornecera-se para os seus vicios pelo menos para seis mezes. Tirara, como se costuma dizer, o ventre da miseria.

Fechou a papeleira e voltou-se como se nada houvesse feito.

D. Esperança sorria.

Sabia que Pommeferre a tinha roubado; mas não ignorava tambem que os criados são tanto mais leaes quanto mais os amos se deixam roubar por elles.

E' verdade que o mesmo succede a respeito d'outras classes de gente.

Em geral os homens curam muito d'aquillo que lhes rende.

— Tu não és tolo, exclamou D. Esperança.

— E' verdade, redarguio Pommeferre; mas ás vezes pouco por pouco desembaraçado.

— Vamos a ver como desempenhas a tua commissão.

— Empregarei n'isso os cinco sentidos.

— Bem, então vae.

— Até amanhãa pela manhãa, senhora, e que Deus dê a vossa alteza muito boas noites, e muito más a el-rei, que é o que eu espero

— Anda, anda, velhaco.

II

Existia certa confiança entre D. Esperança e Pommeferre

Não se esquecera D. Esperança de que nos tempos em que fôra a beata Ursula abusara cruelmente de Pommeferre, fazendo-o cahir sob a espada de Mr. de la Chaumiére, enamorando-o e concedendo-lhe uma felicidade que foi para elle qual aura fresca e perfumada que lhe roçou a fronte para não voltar.

Mas não se desvanecera de todo o amor no coração de Pommeferre, apezar de conter esse sentimento pelo respeito e pela certeza da impossibilidade de ser satisfeito.

D. Esperança sabia que lhe podia dizer: Pommeferre enforca-te, certa de que Pommeferre se enforcaria com prazer. Recompensava-o, mostrando-se-lhe affavel e communicativa.

Tudo isto não impedia que Pommeferre, como vimos, abusasse da sua confiança e a roubasse.

Já se vê Pommeferre sabia que D. Esperança era muito rica.

III

A primeira cousa que Pommeferre fez assim que se achou no seu quarto, aonde foi buscar o chapéo, as botas de montar, a espada, a adaga e as pistolas, foi sepultar a mão no profundo bolso dos calções.

Mas apezar da sua avidez, não pôde tirar todas as moedas que tinha no bolso.

— Isto é bom, disse comsigo; não me cabem tantas na mão, e agora não roubo.

Contou afinal o dinheiro, e achou-se com quarenta e cinco dobrões de *oito*.

— Nada, está visto, disse. E' uma fortuna ter as mãos grandes. Mas senhor Deus da minha alma, como se poz D. Esperança para receber o duque d'Anjou, como em Versailles o chamam! Vamos, a saliva tornou-se-me espessa e amarga, e quasi estou para me pôr no meio da estrada, esperar o senhor rei D. Felippe e deixar vago o throno de Hespanha. Mas qual! se ella está que bebe os ares pelo duque de Maine, e o duque de Maine vae entisicar se não casa depressa com ella! Que pena que em vez de bastardo legitimado não fosse principe legitimo de sangue, para que o duque de Orleans o envenenasse! Mas, ora! o velho rei Luiz está muito contente com elle... Eu mesmo creio que muito namorado. E ha de casa-la, e ella não estará por aqui muito tempo, sob o perigo do duque de Maine se fazer de fel e vinagre. Mas eu sou um estupido; não confia ella em mim? Nada mais tenho do que proceder ás cegas, e que o sol nasça em Antequera, como dizem os hespanhóes. Vamos, Antolin, deixa-te de tentações. Capaz seria ella de se calar e consentir-te, se a tanto te atrevesses, e levar-te a Paris e contar tudo ao grande homem... mas vamos, não pensemos n'isto. Já estou sentindo os quatro pôtros a puxarem por mim na Gréve. Paciencia, Antolin, paciencia; nós os pobres nascemos para ver de longe os ricos manjares e limparmos a bocca com as costas da mão. E' verdade que ás vezes ao limpa-la vae-se-nos um pedaço das entranhas, que nos sahem pela bocca.

IV

Pommeferre abrio a mala, metteu n'ella quarenta e tres dobrões, e ficou apenas com dous e alguns ducados, que tirou d'um canto da mala.

Em seguida desceu ás cavallariças, sellou e enfreiou por suas proprias mãos o cavallo que lhe pareceu melhor entre os que tinha alli o marquez de Fuentes, sahio pelo postigo da cerca e partio a galope para a banda de Madrid, chegando ás portas de Alcalá no momento em que davam dez horas no relogio do palacio do Bom Retiro, e quando já os guardas da real fazenda tinham a porta encostada.

— Bom cavallo e bom cavalleiro! exclamou um dos guardas.

— Quem póde, póde, volveu Pommeferre que era muito vaidoso, excepto quando fazia o papel de serviçal no convento das Ursulinas.

V

Pommeferre, que tomara pela rua de Alcalá, disse comsigo:

— Pois agora me lembro de que não ceiei, e não me atrevo a esperar que a Petrasinha me dê de ceiar, porque é muito miseravel e póde muito bem ser que não tenha que me dar; pois bem, convida-la-hei eu a ella para a hospedaria de Segura, que é muito boa hospedaria.

VI

A hospedaria de Segura estava situada em frente do que hoje se cama Alfandega.

Pommeferre chegou a tempo que fechavam o estabelecimento.

— Olá! devagar, exclamou elle apeiando-se, preciso de quatro para mim e manjadoura para este bicho.

— Manjadoura, sim, mas quatro não.

— Pois é o mesmo. Levem o cavallo para a cavallariça, que a mim não me faltam quartos onde dormir.

— Muito bem, disse o criado tomando conta do cavallo.

— E vamos a outra cousa, tornou Pommeferre. por cá haverá um cesto?

— Até uma canastra.

— E póde se metter no cesto uma ceia para duas pessoas?

— Sim, senhor.

— E toalha, guardanapos, talheres, garrafas e pratos?

— Já se vê; mas pagando.

— Devagar; eu não compro o que não se come. Deixarei fiança do valor do que levar, quando voltar pela manhãa, dar-se-me-ha o meu dinheiro.

— Não ha n'isso inconveniente.

— Então, aviar.

— Temos toda a especie de aves, toda a especie de peixes, toda a especie de carnes, toda a especie de recheios, toda a especie de substancias, toda a especie de vinhos, toda a especie de pasteis, toda a especie de queijos, toda a especie de fructas seccas e do tempo, e toda a especie de conservas.

— E vós deveis pertencer á especie dos massadores, retorquio Pommeferre. Mettei no cesto duas torteiras com peixe, ração farta para duas pessoas; um pato, um pastel de figado com tubaras, grajeia, pastaflora, *supplicaciones* (1) e seis garrafas de vinho.

— E pão.

— Meia onça.

— Acho bem entendido, volveu o criado.

— Qanto devo?

— Um dobrão de *oito* de fiador, e meio dobrão pela comida e pelo vinho.

— Ahi vão dous dobrões, venha o troco em pratas miúdas.

— Ahi vae.

— Então bem, até pela manhãa, se Deus quizer.

— Boas noites.

(Continuar-se-ha)

(1) Certa qualidade de doce em canudos.

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42